

**LEI N.º 2325**  
**DE 13 DE JULHO DE 2005.**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PARA O EXERCÍCIO DE 2006.**

JOÃO PAULO TAVARES PAPA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 16 de junho de 2005 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI N.º 2325**

**CAPÍTULO I - DAS DIRETRIZES GERAIS**

**Art. 1.º** Ficam estabelecidas as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2006, com base nos princípios fixados na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal n.º 4.320, de 17 março de 1964, na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Orgânica do Município e nas recentes Portarias editadas pelo Governo Federal.

**Art. 2.º** O Orçamento Anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

**Art. 3.º** Incluem-se no Orçamento Anual:

I. As autarquias, as empresas públicas, as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, as entidades que cuidem de pessoas deficientes e carentes e as sociedades de economia mista, que recebam recursos do Município, exceto as que percebam unicamente sob a forma de participação acionária ou pagamento dos serviços prestados.

II. Os orçamentos de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria de capital, com direito a voto.

III. A subscrição de ações para o aumento de capital das sociedades de economia mista.

**Art. 4.º** A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2005, compor-se-á de:

I. Mensagem.

II. Projeto de Lei Orçamentária Anual.

III. Tabelas explicativas, a que se refere o artigo 22, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

IV. Demonstrativo dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado atendendo ao disposto no artigo 164, parágrafo 6.º da Constituição Federal e ao artigo 5.º, inciso II da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

V. Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas Fiscais, que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 5.º** A estrutura orçamentária e a funcional programática que servirão de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverão obedecer à disposição constante do Anexo I e II, que fazem parte integrante desta Lei.

**Art. 6.º** As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2006, são as estabelecidas no Anexo III, denominado Anexo de Metas Fiscais, desdobrado em:

- I. Demonstrativo I – Metas Anuais.
- II. Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.
- III. Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores.
- IV. Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido.
- V. Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos.
- VI. Demonstrativo VI A – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS.
- VII. Demonstrativo VI B – Projeção Atuarial do RPPS.
- VIII. Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita.
- IX. Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
- X. Demonstrativo IX – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

**Parágrafo único.** Os demonstrativos tem seus valores expressos em mil reais, estando eles em consonância com as regras estabelecidas pelo Ministério da Fazenda, através das Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional n.ºs 470 e 471, de 31 de agosto de 2004.

**Art. 7.º** A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá “reserva de contingência”, identificada pelo código 99999999 em montante equivalente a até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

**Art. 8.º** A elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 2006, sem prejuízo das normas estabelecidas pela legislação federal e pela Lei Orgânica Municipal, obedecerá às seguintes diretrizes, a saber:

I. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos, exceto em caráter emergenciais na saúde, educação, habitação e assistência social, com “ad-referendum” da Câmara Municipal de Santos.

II. Na fixação das despesas para 2006 serão observadas todas as prioridades constantes desta lei, observadas as diretrizes emanadas dos respectivos Conselhos Municipais, a austeridade na gestão dos recursos públicos e a modernização governamental.

III. As Unidades Orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o exercício em curso, considerando-se as suplementações, salvo os casos de aumento ou diminuição dos serviços prestados.

IV. Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, as quais serão objetos de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal.

V. As receitas e as despesas serão orçadas pelas Unidades Orçamentárias segundo os preços vigentes em junho de 2005.

VI. A Lei Orçamentária, observado o disposto no artigo 45 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, somente incluirá novos projetos se já estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

VII. A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

VIII. Constará da proposta orçamentária o produto das operações de créditos autorizadas pelo Legislativo, com destinação específica e vinculado ao projeto, inclusive "ARO".

IX. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de Caixa.

X. A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 6.º da Portaria Interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001.

XI. Será garantida a participação da comunidade nas etapas de elaboração, definição e acompanhamento da execução do orçamento anual.

XII. Para a elaboração da proposta orçamentária, será criado mecanismo de incentivo à participação popular, especialmente quanto à apresentação de emendas.

XIII. A alocação dos recursos na lei orçamentária, em seus créditos adicionais e a respectiva execução, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e considerará os benefícios para a sociedade a partir da avaliação sistemática de desempenho dos programas de governo, sendo que estão sendo adotadas medidas ao desenvolvimento do sistema de custos para avaliação e acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial de que trata o parágrafo 3.º do artigo 50 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 9.º** O Município assegurará em seu orçamento anual, percentuais da receita destinados a:

I. Manutenção e desenvolvimento do ensino na forma que dispuser a legislação em vigor.

II. Políticas de moradia a populações de baixa renda.

III. Prestação de serviço de transporte coletivo eficiente, com conforto e qualidade.

IV. Preservação e recuperação do meio ambiente e incremento das informações ambientais, especialmente para crianças em idade escolar.

V. Promoção social e bem-estar da população, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social.

VI. Organização, ampliação, atendimento digno e funcionabilidade do sistema municipal de saúde, especialmente quanto às ações preventivas, programas e distribuição de medicamentos, além de ações voltadas especificamente para a Terceira Idade, sempre visando o fortalecimento do SUS.

VII. Fomento ao turismo regional, inclusive com ampliação de infra-estrutura, incluindo eco-turismo e de negócios.

VIII. Integração regional visando a metropolização e o fortalecimento político.

IX. Incentivo à criação de micro e pequenas empresas.

X. Conservação, manutenção, limpeza, organização e informatização dos próprios municipais.

- XI. Programa de Prevenção do Risco Geológico e Ambiental nos Morros.
- XII. Reforma Administrativa, recuperação salarial, capacitação do funcionalismo e implementação de plano de cargos, carreira e salários.
- XIII. Incremento da política de empregos para pessoas portadoras de necessidades especiais.
- XIV. Modernização dos mecanismos de arrecadação do Município.
- XV. Criação de mecanismos com o objetivo de incentivar a instalação de novas empresas no Município.
- XVI. Desenvolvimento sustentado da Área Continental.
- XVII. Pagamentos de sentenças judiciais.
- XVIII. Incentivo à geração de empregos.
- XIX. Incentivo à criação e expansão de cooperativas de serviços e produção.
- XX. Participação do Município na administração do Porto
- XXI. Priorização de atendimento à criança, ao adolescente e a terceira idade, nos termos do disposto na legislação em vigor.
- XXII. Projetos visando a reinserção social de famílias carentes.
- XXIII. Estudos, projetos e obras voltados para a melhoria da qualidade de vida dos moradores da Zona Noroeste, Morros e Área Continental.
- XXIV. Participação do Município no Fundo de Desenvolvimento da Baixada Santista (cota-parte).
- XXV. Redução das desigualdades sociais e econômicas.
- XXVI. Fomento à cultura, através de um Fundo para apoiar a pesquisa, criação e circulação de obras e atividades artísticas e culturais.

§ 1º. O Município poderá, mediante prévia autorização Legislativa, conceder ajuda financeira, a título de auxílio, subvenção, contribuição ou participação, até o limite de 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida, às entidades que prestam serviços essenciais de assistência social, médica e educacional e de atividades culturais e desportivas para realização de eventos no Município, desde que estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social e cadastradas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, quando for o caso, e que tenham também recebido parecer favorável do respectivo Conselho Municipal, e desde que estejam legalmente constituídas.

§ 2º. As entidades a que se refere o parágrafo anterior deverão ser sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público e de forma gratuita, no que se refere à subvenção, sem prejuízo das demais condições estabelecidas no parágrafo anterior.

**Art. 10.** A receita e a despesa autorizadas na proposta orçamentária deverão ser estimadas a valores de janeiro de 2006, pela variação projetada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE, de julho a dezembro de 2005, não podendo sofrer mais nenhuma correção durante a execução do Orçamento de 2006, visando o equilíbrio orçamentário.

**Art. 11.** O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

**Parágrafo único.** Os recursos referidos neste artigo, quando forem concedidos a título oneroso, dependerão de autorização legislativa, inclusive quanto a sua aplicação.

**Art. 12.** O Poder Executivo, mediante autorização legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas de governo e com entidades privadas, desde que tais entidades estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social e cadastradas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, quando for o caso, e que seja apresentado parecer favorável do respectivo Conselho Municipal, para desenvolver programas nas áreas de interesse do Município.

**Art. 13.** As despesas com Pessoal da Administração Direta obedecerão às disposições contidas na Constituição Federal e na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1.º O aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, só poderão ser feitas se houver prévias dotações orçamentárias, suficientes para atender às projeções de despesas e os acréscimos dela decorrentes, até o final do exercício, de acordo com o disposto no *caput*.

§ 2.º Os recursos necessários ao atendimento da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, previstos no inciso X, artigo 37, da Constituição Federal, constarão da lei orçamentária para 2006 em categoria de programação específica.

§ 3.º Os projetos de lei sobre alteração de estrutura, cargos, concessão de vantagens e aumento de remuneração serão, obrigatoriamente, acompanhados de manifestações das secretarias de Administração e Economia e Finanças, nas respectivas áreas de competência.

§ 4.º As despesas com pessoal, ficam vinculadas ao limite estabelecido no artigo 19 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, ou seja, 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida, sendo este percentual repartido em 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, conforme artigo 20, inciso III da mesma lei federal.

§ 5.º Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, educação e assistência social.

**Art. 14.** A Câmara Municipal será convocada extraordinariamente, na forma do artigo 25 da Lei Orgânica, caso o projeto de lei orçamentária não seja votado até a última sessão legislativa do ano.

**Parágrafo único.** Caso o projeto de lei orçamentária não seja votado até 31 de dezembro, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária de 2006, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, até que a proposta seja apreciada e votada pela Câmara Municipal.

**Art. 15.** Os programas aprovados pelo Poder Legislativo constarão, obrigatoriamente, do Plano Plurianual que será encaminhado à Câmara Municipal nos moldes estabelecidos pela Lei Orgânica do Município.

**Art. 16.** A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhada de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes, e ainda da declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes

orçamentárias, ressalvadas as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 0,01% da Receita Corrente Líquida, nos termos do artigo 16, parágrafo 3.º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, desde que possuam dotação orçamentária específica.

**Art. 17.** A arrecadação de todas as receitas realizadas pelas Fundações e Autarquia, far-se-á por intermédio dos mecanismos da conta única do Tesouro Municipal. A transferência de recursos financeiros para as Fundações e Autarquia será efetivada mediante pedido por escrito. As Fundações e Autarquia, por meio de suas unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados, processarão o empenho e liquidação da despesa.

**Art. 18.** A inclusão na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros Entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses do Município, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 19.** Todo projeto de lei versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverá atender ao disposto no artigo 14 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

## **CAPÍTULO II - DAS METAS FISCAIS**

**Art. 20.** A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

**Art. 21.** O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor.

II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

III. Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do artigo 167, inciso VI da Constituição Federal, desde que esta alteração não inviabilize um programa já em curso.

IV. Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

V. Abrir créditos suplementares até 20% (vinte por cento) do total da despesa autorizada, alterando, se necessário, o Programa de Investimentos, assim como, criando elementos de despesa dentro de cada projeto/atividade/operação especial, podendo o Executivo efetuar remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programa para outra ou de um órgão para outro, desde que não seja de recursos oriundos da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias dos FMAS, FMDCA e FUMDES.

**Art. 22.** Ficam excluídos do limite do inciso V do artigo 21 desta lei os créditos adicionais suplementares:

I – Abertos com recursos da Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei Federal n.º 1.763, de 16 de janeiro de 1980.

II – Destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes ao pagamento de precatórios judiciais.

**Art. 23.** Para atender ao artigo 21 inciso IV desta lei, sendo necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo 9.º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo apurará o montante da limitação e informará a cada um de seus órgãos o montante que lhe caberá limitar, segundo o disposto neste artigo.

§ 1.º O montante da limitação de cada órgão será estabelecido pela Secretaria de Economia e Finanças, de forma proporcional à participação de cada um no contingenciamento total.

§ 2.º A base contingenciável corresponde ao total das dotações aprovadas na Lei Orçamentária para 2006, excluídas:

I - As despesas que constituem obrigação constitucional ou legal.

II - As dotações próprias da Administração Indireta (Fundações e Autarquia).

III - As dotações referentes às atividades do Poder Legislativo constantes da proposta orçamentária.

§ 3.º As exclusões de que tratam os incisos II e III do parágrafo 2.º deste artigo aplicam-se apenas no caso em que a estimativa atualizada da receita seja igual ou superior àquela estimada na proposta orçamentária.

§ 4.º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput*, o Poder Executivo editará decreto informando aos órgãos os parâmetros adotados e o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

**Art. 24.** Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar, mediante Ato da Mesa, até 20% (vinte por cento) de sua despesa fixada, observando o disposto no artigo 29, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 25.** Para atender ao disposto no parágrafo 3.º, do artigo 165 da Constituição Federal em consonância com o artigo 8.º, artigo 52 e seguintes, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I. Elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2006, Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, contendo: previsão de realização de receitas arrecadadas e programação financeira de desembolso com Pessoal e Encargos, Obras Públicas e demais despesas orçamentárias.

II. Publicar até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária e seus anexos, verificando o alcance das metas, realizando cortes nas dotações orçamentárias, se necessário.

III. O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, Relatório da Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores.

IV. Os Planos, LDO, Orçamentos, Prestações de Contas, pareceres do Tribunal de Contas do Estado, relação de compras e custos e planilhas de serviços realizados por terceiros, incluindo os de transporte coletivo, serão divulgados primordialmente no Diário Oficial do Município e, nos casos regidos pela lei, nos demais veículos de Comunicação da Cidade e pela Internet, ficando à disposição da comunidade.

V. O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito em conformidade com as determinações da Lei Orgânica do Município.

### **CAPÍTULO III - DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 26.** O Poder Executivo enviará ao Legislativo projeto de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, com o objetivo primordial de corrigir as desigualdades sociais, incluindo:

I. Revisão e atualização do Código Tributário Municipal de forma a corrigir distorções.

II. Revisão da isenção dos tributos municipais no sentido de buscar o interesse público e a justiça fiscal.

III. Compatibilização das taxas e tarifas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, incluindo os casos de terceirização e/ou concessão, de forma a assegurar sua eficiência, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda.

IV. Atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização ou desvalorização do mercado imobiliário.

V. Instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e necessitem de fonte de custeio, desde que precedido de amplo debate com a população e aprovação pela Câmara Municipal de Santos.

VI. Criação de benefícios fiscais a contribuintes que incorporem materiais recicláveis em construções prediais, realizem ações específicas e desenvolvam atividades voltadas à reciclagem e à preservação do meio ambiente.

VII. Estudos para concessão de anistia tributária aos clubes náuticos localizados na Ponta da Praia.

### **CAPÍTULO IV - POLÍTICA DE FOMENTO**

**Art. 27.** O Poder Executivo poderá, desde que autorizado pelo Poder Legislativo, após parecer das respectivas comissões, realizar projetos que exijam investimentos superiores à capacidade financeira do Município, em conjunto com a iniciativa privada, desde que comprovadamente resultem em crescimento econômico.

**Parágrafo único.** A definição das empresas que participarão de cada projeto será efetuada através de licitação pública.

**Art. 28.** O Poder Executivo adotará medidas de fomento à participação de micros, pequenas e médias empresas, além de cooperativas, instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como, em conjunto com o Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio da desburocratização dos respectivos processos e criando incentivos fiscais, mediante prévia autorização legislativa, além de incentivar a formação de novas cooperativas.

**Art. 29.** O Poder Executivo enviará ao Legislativo projeto de lei dispendo sobre alterações na Legislação Tributária com vistas ao fomento da atividade econômica no Município e, em especial, disciplinando a instalação de empresas não poluentes, parques

temáticos e outras atividades, na área continental do Município, após discussão pública sobre o aproveitamento racional e sustentado da citada área.

**Art. 30.** O Poder Executivo enviará ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que priorizem, favoreçam e incentivem a geração de empregos.

## **CAPÍTULO V - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Art. 31.** As prioridades estabelecidas neste Capítulo terão seu detalhamento físico e financeiro consignados no Plano Plurianual de 2006 a 2009.

**Art. 32.** São diretrizes na área do **Legislativo**:

I - Aquisição e/ou construção de imóvel na Região Central Histórica de Santos, para instalação definitiva da Câmara Municipal de Santos.

II - Aquisição de mobiliário ergonômico, utensílios, máquinas de calcular, microcomputadores e copiadoras.

III - Aquisição de novas linhas telefônicas e de aparelhos de última geração.

IV - Aquisição de equipamentos de TV/Video/Som para o arquivo de memória da Câmara Municipal de Santos.

V - Aquisição e instalação de cronômetro digital que permita a visualização pública, nas Sessões Legislativas.

VI - Aquisição de Software antivírus, Banco de Dados, Sistema Operacional, Linguagem de Programação e Sistema Operacional para rede.

VII - Aquisição ou locação de aparelho “Data Show”, retroprojetor e telão para uso nas audiências públicas, CEV’s e sessões da Câmara Municipal de Santos.

VIII - Aquisição de livros técnicos e assinaturas de periódicos.

IX - Manutenção do prédio da Rua XV de Novembro n.º 103/109 (civil, elétrica, hidráulica, pintura, etc, incluindo a construção de rampas de acesso a pessoas com deficiência física); executar projeto e obra de saída de emergência e instalação de ar condicionado para o Plenário Ulysses Guimarães.

X - Manutenção dos equipamentos e ampliação do sistema de informática de modo a atender todas as unidades administrativas do Legislativo, incluindo controle de processos e Intranet, com acesso à população.

XI - Manutenção da homepage da Câmara na Internet, com informações dos trabalhos da Câmara dos Vereadores e um banco de dados abrangendo toda a legislação municipal.

XII - Serviços para recuperação e manutenção do arquivo de memória da Câmara Municipal de Santos, incluindo microfilmagem dos documentos, possibilitando a abertura do mesmo ao público.

XIII - Manutenção do sistema que compõe a rede de telefonia.

XIV - Locação de imóveis e veículos.

XV - Publicações de interesse do Município, do Legislativo e da comunidade, incluindo a divulgação do comportamento da receita do município visando sua adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal para o conhecimento dos Senhores Vereadores.

XVI - Recursos destinados à participação, realização de congressos, simpósios, cursos e conferências de interesse do Município, do Legislativo e da comunidade.

XVII - Homenagens a personalidades.

XVIII - Manutenção de máquinas e equipamentos elétricos e eletrônicos.

- XIX - Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal de Santos.
- XX - Implantação e manutenção da TV Câmara e revisão do acordo com a Assembléia Legislativa, em consonância com a Lei nº 8.977, que fala em “uso compartilhado” do canal a cabo gratuito.
- XXI - Atualização do sistema de som da Sala Princesa Isabel.
- XXII - Implantação de melhores condições ambientais para o desenvolvimento dos serviços, adequando o espaço físico às necessidades do Legislativo.
- XXIII - Realização da 1ª Semana Jornalística.
- XXIV - Recursos para recriação da Sala de Imprensa nas dependências da Câmara Municipal.
- XXV - Prorrogação do contrato com a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT.
- XXVI - Instalação de terminais conectados aos sistemas informatizados da PMS e da PRODESAN, permitindo ao Legislativo o acesso às informações de natureza administrativa, orçamentária e financeira do Executivo.
- XXVII - Informatização da Seção de Autógrafos, da Assessoria Legislativa, da Redação, da Seção de Atas e do arquivo vivo da Câmara Municipal de Santos.
- XXVIII - Retomada de contrato com o CAMPS.
- XXIX - Estabelecimento do convênio com Universidades e Escolas Técnicas visando à elaboração de projetos técnicos de interesse da comunidade.
- XXX - Recursos para os serviços de criação e instalação do Museu Câmara Municipal de Santos.
- XXXI - Criação de um programa voltado para estudantes, com o objetivo de despertar a consciência política.
- XXXII - Implantação da Biblioteca Legislativa.
- XXXIII - Análise de todos os contratos mantidos com a Câmara Municipal de Santos.
- XXXIV - Recursos para a realização de Audiências Públicas e funcionamento das CEV's.
- XXXV - Implantação de programas de estágio para estudantes universitários.
- XXXVI - Implantação de política de recursos humanos, através de programas de treinamento e/ou concessão de bolsas de estudos que possibilitem a formação, a capacitação, o desenvolvimento, a atualização e a readaptação funcional dos servidores, principalmente aqueles com atribuições para operar equipamentos de som e vídeo da TV Câmara.
- XXXVII - Implantação de reforma administrativa, contendo uma nova política de cargos, correção de funções, carreiras e salários, correção de desvio de função, formas de acesso funcional, com aprovação do Plenário da Câmara Municipal de Santos.
- XXXVIII - Reestruturação Administrativa e Concursos Públicos.
- XXXIX - Recuperação das perdas salariais dos funcionários ativos e inativos; e atualização da remuneração.
- XL - Concessão de Vale Transporte, Vale Refeição e Cestas Básica para todos os níveis do quadro funcional da Câmara Municipal de Santos.
- XLI - Pagamento de Sentenças e Requisitórios Judiciais.
- XLII - Recursos para edição de cartilha ou outra publicação mais adequada contendo a história do Legislativo Santista.
- XLIII - Implantar serviço 0800 - Câmara em Ação/informações aos Municípios.
- XLIV - Acesso para *Internet* em todos os gabinetes dos Senhores Vereadores e as Unidades Adm.
- XLV - Aquisição de materiais preferencialmente originários de processos de reciclagem.

XLVI - Implantação da CIPA na Câmara Municipal de Santos através da manutenção de programas de inspeções de segurança e análises e riscos com adoção de medidas corretivas e preventivas.

XLVII - Criação do Grêmio da Câmara Municipal de Santos, com formação de estrutura legal, administrativa e financeira, implementação de barraca de praia, e atividades sociais.

XLVIII - Implantação e consolidação da legislação municipal em vigor, para disponibilização à comunidade, inclusive pela Internet.

XLIX - Implantação do programa de controle de qualidade funcional, com avaliação dos serviços prestados internamente e perante a população, instalação de caixas para encaminhamento de sugestões pelos munícipes que freqüentam o prédio da Câmara e identificação dos funcionários mediante afixação de quadros nos respectivos locais de trabalho.

L - Implantação de Unidade de Protocolo Geral.

LI - Recursos para implantação da Tribuna Livre na Câmara Municipal de Santos.

LII - Recursos para criação do Departamento Cultural na Câmara como forma de disponibilizar para a população informações históricas e arquivos para consulta.

LIII – Manutenção periódica nas galerias da Sala “Princesa Isabel”.

LIV - Criação e instituição do prêmio “Ecologia e Ambientalismo”, a ser outorgado anualmente, a pessoas físicas e jurídicas de Santos, que tenham se destacado em ações a favor do meio ambiente.

LV - Implantação de sistema de aproveitamento, racionalização e reciclagem de materiais utilizados pelo Legislativo Municipal, com a finalidade de implementar “Programa Câmara Municipal Sustentável”, adequada às diretrizes e objetivos de política ambiental sustentável, com a realização de estudos e treinamento de pessoal.

LVI - Recursos para implantação de segurança na Sala Princesa Isabel em dias de sessão, e no prédio da Câmara Municipal de Santos – Ulisses Guimarães, com o objetivo de dar segurança aos funcionários da Câmara, parlamentares e aos munícipes que freqüentam o local.

LVII – Atualização dos vencimentos dos Srs. Vereadores.

LVIII - Implantação do programa Câmara Itinerante, com a realização de duas sessões ao ano em locais a serem determinados pela Mesa Diretora.

LIX - Confeção e outorga anual de medalhas conforme Decretos Legislativos.

LX - Contratar pessoal especializado para participar das Audiências Públicas da Câmara Municipal de Santos.

LXI - Estabelecimento de convênios com Organizações não Governamentais visando parcerias para projetos de cunho social de interesse do Município.

LXII - Criação de cargos, a serem preenchidos por funcionários do quadro permanente, com atribuições para operar equipamentos de som e vídeo, durante as atividades deste Legislativo.

LXIII - Recursos para implantação de detectores de metais na entrada do prédio da Câmara Municipal, nos plenários da sala “Princesa Isabel” e “Ulisses Guimarães”.

LXIV - Implantação de política de recursos humanos, através de programas de treinamentos e/ou concessão de bolsas de estudos que possibilitem a formação, a capacitação, o desenvolvimento, a atualização e a readaptação funcional dos servidores, principalmente aqueles com atribuições para operar equipamentos de som e vídeo da TV Câmara.

LXV - Aquisição de equipamentos em geral para os gabinetes dos Srs. Vereadores para facilitar o desenvolvimento dos trabalhos.

LXVI – Adequação do acesso aos espaços deste Legislativo a portadores de necessidades especiais.

LXVII – Recursos destinados à reforma geral da sala “Princesa Isabel”.

LXVIII - Implantação de núcleo de treinamento, aperfeiçoamento e atualização profissional dos Servidores da Câmara, inclusive no que tange ao atendimento direto da população no sentido de fornecer informações claras sobre o Poder Legislativo, suas atribuições e, sobre os direitos dos cidadãos incluindo material didático.

LXIX - Estudos para a transmissão das sessões e das reuniões das Comissões da Câmara Municipal em canal de TV aberto.

LXX - Aquisição de equipamento e capacitação de pessoal para a transmissão das sessões por meio da LIBRAS.

LXXI - Recursos para disponibilizar a transmissão ao vivo das sessões legislativas através do sítio da Câmara Municipal de Santos na Internet.

LXXII - Solicitar recursos para fornecer cursos de informática avançada para os funcionários da Câmara, com o objetivo de aproveitar melhor os equipamentos utilizados na Câmara.

LXXIII - Implantação da Brigada de Incêndio.

LXXIV - Contratação de serviços na área de Propaganda e Publicidade Institucional e Veiculação Publicitária.

LXXV - Aquisição de uniformes para funcionários da Seção de Serviços Gerais: porteiros, garçons, copeiros, oficiais e ajudantes de manutenção, cinegrafistas, entre outros.

LXXVI - Execução de projeto e obra de saída de emergência, e instalação de ar condicionado para o Plenário Ulisses Guimarães.

LXXVII - Recursos para edição de cartilha bilíngüe com a história da Câmara Municipal Santista.

LXXVIII - Implantação de Ouvidoria no Poder Legislativo de Santos.

LXXIX - Instalação nas dependências da Câmara Municipal de Santos, de um espaço para uma Galeria de Arte, com infra-estrutura necessária, com iluminação e suporte.

LXXX - Recursos para a reedição e atualização do Livro de Direitos Humanos, editado pela CEV de Direitos Humanos.

LXXXI - Realização de Sessões da Câmara em universidades da cidade.

### **Art. 33. São diretrizes na área do Gabinete do Prefeito:**

#### **Ações Institucionais**

I - Manutenção de convênios e subvenções com entidades da sociedade civil, para prestação de relevantes serviços à comunidade santista, bem como permitir à PMS desenvolver projetos e atividades com objetivos educacionais, sociais e geradores de emprego e renda no município, beneficiando a população mais carente.

II - Promoção de ações integradas com as secretarias municipais e unidades administrativas da PMS, bem como outras entidades públicas e privadas, para tornar mais amplo o desenvolvimento sócio-econômico do município, proporcionando ao cidadão todos os tipos de atividades para melhorar a qualidade de vida.

III - Atuação do Município junto à gestão do Porto de Santos, visando o desenvolvimento harmonioso do porto e da cidade e o desenvolvimento sócio-econômico.

IV - Fomento e apoio aos diversos eventos comunitários, turísticos, religiosos e esportivos da comunidade, para promover a integração, o desenvolvimento social e cultural da comunidade.

V - Convênios com outros órgãos governamentais a fim de atender projetos de interesse do município.

VI - Elaboração de planos para o fomento da economia municipal e desenvolvimento urbano e ambiental.

VII - Promoção, fomento e apoio às relações internacionais, visando o irmanamento com cidades estrangeiras e a cooperação técnica e institucional com organismos de fora do país, para o desenvolvimento e modernização do Município, nos campos tecnológico, cultural, turístico, esportivo e econômico.

VIII - Atuação do Município para implementação do Núcleo Operacional de Gás da PETROBRÁS em Santos.

IX - Promoção de ações e fomento para a instalação de canal de televisão de sinal aberto da Prefeitura de Santos, conforme concessão prevista em legislação federal.

X - Promover diálogo entre o Comando da Polícia Militar e o Governo, com o intuito de implantar a política comunitária no município, favorecendo o desenvolvimento de uma política de segurança local.

XI - Implantar a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

XII - Fomentar a atividade pesqueira no Município.

### **Coordenadoria da Defesa Civil**

XIII - Construção de imóvel para Defesa Civil, com intuito de melhorar as condições do atendimento, assim como tornar mais eficientes e rápidos os serviços da Defesa Civil.

XIV - Equipar a Defesa Civil com materiais de segurança (EPC – Equipamento de Proteção Coletiva e EPI - Equipamento de Proteção Individual), eletrônicos (GPS e Ecobatímetro – para melhor atendimento em emergências com a embarcação CODEC I), material didático (livros técnicos, revistas, apostilas, mapas e outros) e veículos (transporte e carga).

XV – Celebração de contrato com a Fundação Centro Tecnológico de Hidráulica – F.C.T.H., para monitoramento da Meteorologia, a fim de possibilitar a ação antecipada da Defesa Civil nas áreas de risco.

XVI - Celebração de convênio e/ou contrato com empresas e/ou instituições especializadas em Meteorologia e Geologia para obtenção de prévias informações, pareceres e laudos a fim de se evitar acidentes decorrentes do aumento da precipitação pluviométrica e condições geológico/geotécnicas adversas.

XVII - Implantação do telefone (199) para emergências, possibilitando o acesso da população 24 horas aos serviços disponíveis.

XVIII -Participação em seminários, cursos, congressos e palestras em assuntos referentes à Defesa Civil para o aperfeiçoamento e capacitação dos Técnicos e funcionários, para uma prestação de serviços mais eficiente.

XIX - Confecção de material informativo para campanhas educativas e preventivas sobre a Defesa Civil (chuvas, lixo, enchentes, escorregamentos de solo, etc).

XX - Criação de Núcleos de Defesa Civil com prioridade de envolvimento da população civil na agilização do atendimento com melhora sensível no tempo resposta nas emergências.

XXI - Aquisição de material e equipamentos necessários a fim de proporcionar melhores condições de trabalho e maior agilidade nos serviços.

XXII - Aquisição do material necessário para atendimento de emergências (estoque estratégico) pela Defesa Civil (colchões, roupas de cama, travesseiros, cestas básicas e outros itens para atendimento mínimo de 100 famílias).

XXIII - Recursos para aquisição e manutenção de viaturas equipadas com UTI.

XXIV - Recursos para a aquisição de equipamentos de Informática, com o intuito de melhorar os trabalhos.

XXV - Recursos para aquisição de equipamentos de comunicação, com objetivo de agilizar a comunicação entre viaturas, postos de serviços, coordenadores e inspetores na área da Defesa Civil.

### **Fundo Social de Solidariedade**

XXVI - Ampliação do programa de atendimento às famílias em situação de risco pessoal e social.

XXVII - Apoio, promoção e manutenção de atividades de lazer, esporte, cultura para a comunidade assistida pelo Fundo Social e equipamentos da Prefeitura, com a parceria da sociedade santista envolvendo empresários, artistas, clubes de servir, através da Campanha Ferramentas do Saber.

XXVIII - Garantir o resgate da cultura regional por meio de capacitação de voluntários para atuarem como monitores de cursos de música e expressão corporal, junto às crianças e adolescentes do Centro da Juventude.

XXIX - Apoio, criação e manutenção de projetos de geração de renda à comunidade santista, visando à melhoria da qualidade de vida e inserção no mercado de trabalho: oficinas de artesanato e panificação artesanal, bolos e confeitaria, com atividades relacionadas a datas comemorativas definidas no calendário oficial.

XXX - Oferecer condições para grupos formalmente organizados, entidades assistidas, ONG'S e equipamentos da Prefeitura para que possam captar recursos como forma de viabilizar seus projetos sociais: Feira da Solidariedade, Festa de Inverno, Santos Nossa Luz e Bazar da Solidariedade.

XXXI - Mobilização e articulação da comunidade, em busca de ações integradas para as questões sociais, através de campanhas, eventos e ações organizadas e definidas para este fim: tais como Campanha do Agasalho, Campanha do Desarmamento Infantil, Tardes Beneficentes nos bairros, comemorações cívicas e festivas.

XXXII - Capacitação de pessoas interessadas em desenvolver trabalho voluntário, ampliando a atuação do grupo "Amigos da Solidariedade".

XXXIII - Promoção de repasse das doações feitas pela sociedade santista, dando suporte aos programas sociais desenvolvidos pelas instituições assistidas: roupas, brinquedos, móveis e utensílios etc.

XXXIV - Suporte aos programas sociais desenvolvidos pelos equipamentos da Prefeitura, repassando produtos adquiridos pelo Fundo Social como: cestas básicas, enxovais de bebês, cadeira de rodas, muletas, próteses e outros que forem necessários.

XXXV - Implantação da Campanha "Doe seu computador usado".

### **Departamento da Guarda Municipal**

XXXVI - Operação Verão – auxílio à Polícia Militar com o objetivo de oferecer maior segurança à população e aos turistas na época de verão.

XXXVII - Manutenção e adequação das unidades vinculadas as GPM, promovendo a necessária aquisição de materiais e equipamentos, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho e maior agilidade nos serviços.

XXXVIII - Aquisição/locação de bens móveis e imóveis para atender e adequar as unidades subordinadas ao GPM, com possibilidade de ampliação das que não possuem infraestrutura funcional.

XXXIX - Conclusão das reformas da Base Central – Instalação adequada dos vários setores do Departamento, oferecendo assim melhores condições para o trabalho.

XL - Construção e reformas das Inspetorias das Áreas Insular e Continental – Instalação das Inspetorias do DGMS, suprindo as necessidades operacionais existentes.

XLI - Aquisição de uniformes, acessórios e equipamentos de proteção e segurança individual – Uniformização adequada dos componentes da Corporação, visando proporcionar maior proteção ao profissional no exercício de suas funções, através de equipamentos especiais de segurança.

XLII - Locação ou aquisição de equipamentos de comunicação em geral, visando agilizar a comunicação entre viaturas, postos de serviço, Coordenadorias, Inspetorias, Base Central e PMS, bem como equipar a central telefônica do DGMS.

XLIII - Aquisição de materiais, equipamentos e mobiliário necessários, visando proporcionar melhores condições de trabalho e maior agilidade nos serviços.

XLIV - Capacitação e especialização profissional através da implantação de cursos de formação e reciclagem do efetivo do DGMS, através de cursos de aperfeiçoamento e especialização profissional, inclusive defesa pessoal, com o objetivo de instruir novos integrantes e reciclar o efetivo atual, qualificando ainda mais os serviços prestados por este Departamento.

XLV - Aumento da frota do departamento (automóveis, motocicletas, quadriciclos e bicicletas), visando dinamizar as ações do DGMS, bem como, aquisição de peças para os veículos, a fim de proporcionar periodicamente manutenção preventiva e corretiva das viaturas lotadas no Departamento.

XLVI - Participação da Guarda Municipal em datas comemorativas, congressos e seminários nas áreas de segurança, direitos humanos e cidadania.

XLVII - Convênio com a Secretaria Nacional de Segurança Pública visando proporcionar a administração municipal o investimento na gestão de políticas para a segurança urbana através da realização de diagnóstico da dinâmica criminal e elaboração de plano municipal junto a comunidade local, do incremento dos equipamentos e dos recursos tecnológicos utilizados pelo sistema integrado de segurança municipal, do aprimoramento da qualificação dos servidores da Guarda Municipal e áreas afins da segurança urbana, do apoio a construção coletiva de parcerias entre o Departamento da Guarda Municipal e rede de prevenção à criminalidade violenta e promoção dos direitos humanos e cidadania.

XLVIII - Celebração de convênios e termos de parceria ou de cooperação técnica junto com os Governos Federal e Estadual, na promoção da Segurança Pública.

XLIX - Recursos para instalação de câmeras de vídeo-segurança em pontos-chave da cidade, como Centro, Praias, Morros e entrada da cidade, além de recursos para central de monitoramento.

L - Fazer o patrulhamento nas escolas onde funcionam cursos de alfabetização de jovens e adultos, no horário de saída dos alunos.

LI - Construção de uma unidade da Guarda Municipal na área Continental, com a utilização de mais guardas com o objetivo de poder dar mais segurança aos munícipes da Área Continental (Caruara, Ilha Diana e Monte Cabrão).

LII - Vigilância 24 horas por dia nos NAPS.

**Art. 34. São diretrizes na área do Gabinete do Vice-Prefeito:**

- I - Manutenção do Gabinete.
- II - Representação em eventos.

**Art. 35. São diretrizes na área de Governo:**

- I - Incentivar a formação continuada e aprimoramento dos servidores da Secretaria.

II - Aparelhar, ampliar, reformar ou construir as instalações das unidades da Secretaria.

III - Organizar, realizar e colaborar com os demais órgãos e entidades municipais, no gerenciamento das Câmaras Intersetoriais, no planejamento e implementação de planos, projetos, programas e ações intersetoriais.

IV - Organizar e apoiar o funcionamento de Câmaras Intersetoriais, dos Conselhos e Comissões Municipais, com palestras, cursos, seminários, encontros e outros eventos.

V - Fortalecer a participação cidadã e a metodologia democrática de Administração, contribuindo com a articulação permanente Governo–Sociedade.

VI - Fomentar e apoiar a formação e gestão dos diversos tipos de organização social que promovam o desenvolvimento econômico com inclusão social.

VII - Fomentar a Modernização Administrativa e os instrumentos de Governo Eletrônico.

VIII - Fomentar nos Conselhos e Comissões Municipais e outras organizações sociais a conscientização da importância da Tecnologia de Informação, Turismo, Educação e Porto no desenvolvimento econômico e inclusão social de Santos.

IX - Implantar administração regional na Região Central Histórica.

X - Captar recursos para execução de melhorias de áreas a serem urbanizadas ou pavimentadas nas regiões: Central Histórica, Morros, Zona Leste, Zona Noroeste e Área Continental.

XI - Realizar zeladoria dos prédios públicos municipais e das áreas e próprios públicos localizados na Região Central Histórica, dos Morros, da Zona Leste, Zona Noroeste e Área Continental.

XII - Implantar Agência Comunitária dos Correios nos Morros.

XIII - Apoiar a construção de Centro Turístico, Cultural e Esportivo do Morro São Bento.

XIV - Pesquisar e obter recursos para desenvolvimento de estudos de apoio para programas habitacionais e erradicação de favelas.

XV - Implementar e fortalecer parcerias em âmbito municipal, regional, estadual e federal, incluindo instituições nacionais e internacionais, visando à captação de recursos para implantação e implementação de planos, programas, projetos e ações governamentais para o desenvolvimento econômico com inclusão social.

XVI - Reurbanizar o Portinho em Monte Cabrão.

XVII - Implantar Quadra Poliesportiva em Monte Cabrão.

XVIII - Construir Ginásio Poliesportivo no bairro do Caruara.

XIX - Implantar ou apoiar a implantação de Centro de Esportes de Aventura na Área Continental.

XX - Expandir e gerenciar o Sistema de Informações Geográficas Municipais - Projeto Santos Digital e o banco de dados único corporativo.

XXI - Gerenciar a política de Tecnologia da Informação no âmbito da Prefeitura Municipal e os projetos de tecnologia de informação a serem fomentados pela Municipalidade.

XXII - Formalizar e gerenciar convênios com instituições públicas, privadas e não governamentais para o cumprimento de finalidades conjuntas com a Secretaria.

XXIII - Colaborar e participar da formalização, gerenciamento e implementação de convênios com o Governo do Estado para aprimoramento dos serviços e aparelhamento de defesa civil e segurança pública.

XXIV - Apoiar a Polícia Militar durante a Operação Verão – ampliação sazonal do efetivo policial para oferecer maior segurança à população e aos turistas.

XXV - Promover gestões com os órgãos competentes para a realização de estudos e viabilização da implantação da “Polícia Comunitária no Município” e o desenvolvimento de uma política de segurança municipal.

XXVI - Estudos para a criação da Ouvidoria Comunitária, com atuação independente e definida com ampla participação popular.

XXVII - Implantar a administração regional da Zona Leste.

XXVIII - Celebração de convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, para o desenvolvimento de uma política peculiar de atendimento dos munícipes de acordo com as características do município.

XXIX - Obtenção de recursos de órgãos nacionais e internacionais para modernização da administração pública municipal.

XXX - Destinação de recursos para incentivo a micro empresa artesanal no Município de Santos.

XXXI - Estudo, planejamento e execução em conjunto com a Concessionária da SABESP, para o saneamento público na Área Continental.

### **Assuntos Portuários**

XXXII - Participar e contribuir com a elaboração de projetos de desenvolvimento econômico com inclusão social, no setor portuário, retroportuário e pesqueiro.

XXXIII - Assessorar a participação do município na Administração do Porto .

XXXIV - Apoiar parcerias para a viabilização de planos, programas e projetos conjuntos porto–cidade.

XXXV - Estabelecer gestões junto a empresários, CODESP e trabalhadores portuários, visando a melhoria das condições de segurança no Porto de Santos.

XXXVI - Manter gestões junto ao Conselho de Autoridade Portuária visando a participação nos programas de treinamento profissional, valorizando o trabalhador portuário.

XXXVII - Promover estudos e gestões para a utilização de áreas e armazéns portuários, dentro do programa de revitalização do Centro Histórico.

XXXVIII - Desenvolver estratégias para motivar empresas e indústrias exportadoras, dentro e fora do País, a utilizarem preferencialmente o Porto de Santos.

XXXIX - Atuar, quando solicitado, na mediação de conflitos concernentes aos interesses do Porto em geral.

XL - Convênios para treinamento e orientação a respeito das regras de proteção ao trabalho portuário, especialmente quanto à segurança, saúde e higiene do trabalho.

XLI - Estudos técnicos e sócio-econômicos para instruir ações públicas e privadas no que se refere à infra-estrutura das instalações do Porto organizado.

XLII - Promover cursos, palestras e seminários destinados a difundir normas nacionais e internacionais para orientar as relações entre empresários e trabalhadores.

XLIII - Incentivo à navegação fluvial, como forma de transporte de cargas e passageiros.

XLIV - Incentivar a instalação de marinas, estaleiros e complexos navais em Santos e na Região da Baixada Santista.

XLV - Estudos visando a possibilidade de instalação de escola na área portuária.

XLVI - Incentivar e apontar soluções para a instalação de estacionamento de caminhões que se dirigem ao Porto.

XLVII - Apoio ao desenvolvimento de associações de classe e sindicatos de trabalhadores portuários ativos e inativos.

XLVIII - Estimular a adoção de medidas que possam reduzir os acidentes de trabalho na área portuária.

XLIX - Realizar gestões para que seja complementada a rede de esgoto do Porto.

L - Realizar estudos e gestões com o objetivo de que todos os segmentos portuários sejam incluídos no Porto Organizado.

LI - Realizar estudos e debates sobre a regionalização do Porto.

LII - Desenvolver estudos visando a criação do Museu Portuário.

### **Metropolização**

LIII - Participar de gestões e da elaboração de planos, programas e projetos junto às demais Prefeituras da Região Metropolitana da Baixada Santista e respectivas Secretarias Municipais, em soluções conjuntas de assuntos comuns à região, em especial: geração de empregos, transporte de passageiros e de cargas, destinação final do lixo, saúde, habitação, turismo, balneabilidade das praias e saneamento básico, educação, desenvolvimento econômico, segurança, esportes e assistência social.

LIV - Acompanhar as reuniões do CONDESB, Fundo Metropolitano - FUNDO, AGEM e Câmaras Temáticas, as ações propostas e outras atividades metropolitanas.

LV - Acompanhar a viabilização de projetos metropolitanos, especialmente:

a) Implantação do Anel Ferroviário da Baixada Santista.

b) Implantação de Sistema Troncalizado e Integrado de Transporte Metropolitano de Passageiros.

c) Implantação do Aeroporto Civil Metropolitano.

d) Ligações secas entre Santos Ilha – Santos Continente.

e) Participação dos estudos, a nível metropolitano, para a implantação de Veículo Leve sobre Trilhos (VLT), ou Veículo Leve sobre Pneus (VLP).

LVI - Atualizar Banco de Dados da Região Metropolitana e Jornal Metropolitano, coletar e analisar dados e informações para elaboração de diagnóstico e propostas de aperfeiçoamento dos serviços de caráter metropolitano e para consultas da população de modo geral.

LVII - Estabelecer convênio com Universidades e Escolas Técnicas para o desenvolvimento de projetos de interesse metropolitano.

LVIII - Atualizar bancos de dados, elaborar indicadores e publicar resultados.

LIX - Elaborar em conjunto com outros municípios da região, o Plano Diretor de Desenvolvimento da Baixada Santista.

LX - Realizar gestões junto à demais Regiões Metropolitanas, para troca de experiências nas áreas das funções públicas de interesse comum.

LXI - Busca da integração dos municípios da Baixada Santista para uma comemoração única do Dia da Baixada Santista.

### **Art. 36. São diretrizes na área de **Economia e Finanças**:**

I - Adequação do espaço físico da Secretaria de Economia e Finanças às suas reais necessidades.

II - Atualização da Planta Genérica de Valores (PGV), visando o lançamento do IPTU com a instituição de sistema de cobrança pelo uso do solo municipal, espaço aéreo e subsolo das empresas concessionárias de serviços públicos privatizadas.

III - Recadastramento – reestruturação dos sistemas cadastrais imobiliário e mobiliários.

IV - Treinamento e capacitação de pessoal.

V - Modernização, reforma e informatização dos Mercados.

VI - Aprimoramento do planejamento financeiro/orçamentário da Prefeitura, com disponibilização das informações às Secretarias, Empresas, Fundações e Autarquias da Administração Municipal e Câmara Municipal.

VII - Pagamento de requerimentos e sentenças judiciais.

VIII - Código Tributário – revisão dos critérios de cálculo dos impostos em geral e redimensionamento dos valores de diversas taxas em função dos custos dos serviços que elas representam.

IX - Informatização das atividades burocráticas visando maior velocidade e confiabilidade dos procedimentos.

X - Desenvolver condições técnicas e de infra-estrutura para elaboração do Orçamento Participativo.

XI - Estudos e implantação do Controle Interno.

XII - Equacionamento da dívida interna e estudos de parcelamentos diversos.

XIII - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização e arrecadação de tributos, inclusive com a implantação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento da receita tributária e controle das despesas públicas para garantir o equilíbrio financeiro das contas públicas.

XIV - Reestruturação da fiscalização nas áreas de Posturas, Tributária e Comércio Ambulante.

XV - Aprimoramento da sistemática de revisão e apuração dos contribuintes omissos do ICMS-DIPAM.

XVI - Atendimento personalizado ao contribuinte sobre sua situação tributária junto a Prefeitura.

XVII - Estudos para implantação da progressividade do IPTU.

XVIII - Estudos visando diminuir a burocracia quanto à abertura de novas empresas, principalmente micro e pequenas empresas, assim como para o encerramento das atividades dessas empresas.

XIX - Implantação do sistema de processamento da movimentação financeira, englobando o caixa.

XX - Consolidação do sistema automático de conciliação bancária, tanto das contas movimento, como das contas vinculadas.

XXI - Realização de audiências públicas para discussão e avaliação do Projeto de Lei Orçamentário e do Plano Plurianual de Investimentos.

XXII - Realização de Conferência Municipal sobre Orçamento Participativo com objetivo de delinear uma proposta saneadora na área, com pré-conferências nos bairros e Conselhos, precedida de ampla divulgação e com toda a infraestrutura necessária.

XXIII - Elaboração de programa “PARA ENTENDER O ORÇAMENTO MUNICIPAL” incluindo cartilha, campanha de divulgação e disponibilização de palestras para a comunidade.

XXIV - Normatizar e padronizar a forma e o conteúdo dos estudos de impacto orçamentário, previstos na LRF, destinados à renúncia de receitas por parte do Município.

XXV - Estudos para confecção dos carnês de IPTU e ISS em papel reciclado.

XXVI - Proporcionar cursos de extensão universitária, pós-graduação, mestrado e doutorado a técnicos e demais funcionários.

XXVII - Recursos para aquisição e manutenção de veículos com objetivo de agilizar o serviço de fiscalização.

XXVIII - Estudos e implantação do Simples Municipal, como forma de permitir que os prestadores de serviços recolham num único documento, de forma simplificada, todos os tributos municipais incidentes sobre a atividade municipal, em especial, a taxa de licença e o Imposto Sobre Serviços - ISS.

XXIX - Criação de cadastro dos concessionários que utilizam próprio municipal para residência, com o objetivo de aprimorar o controle de direito real de uso de solo do município.

XXX - Solicitar recursos para aquisição de equipamentos de comunicação, para os fiscais com o objetivo de agilizar a comunicação entre os postos de serviços, coordenadores chefias dos trabalhadores na fiscalização.

XXXI - Promover estudos que viabilizem a diminuição do IPTU para os imóveis situados em ruas onde são realizadas feiras-livres, a fim de assegurar a diminuição das desigualdades sociais e econômicas.

XXXII - Estudos para equacionamento da dívida interna e externa com a ampliação das receitas do Município.

**Art. 37. São diretrizes na área de Administração:**

I - Reforma, adequação, restauração e manutenção nas áreas elétrica, hidráulica e civil do “Palácio José Bonifácio”.

II - Desenvolvimento de etapa do projeto de modernização dos elevadores do Paço Municipal, dentro de normas estabelecidas pelo CONDEPASA.

III - Desenvolvimento de projeto paisagístico das áreas internas do Paço Municipal, dentro de normas estabelecidas pelo CONDEPASA.

IV - Dedetização das unidades administrativas instaladas no Paço Municipal e do sistema de água potável que abastece o prédio.

V - Informatização e modernização do sistema de recepção inicial ao munícipe no saguão do Paço Municipal.

VI - Reforma e modernização de layout das instalações administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração.

VII - Adequação das unidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração, com novos móveis, utensílios, ferramentas, aparelhos e equipamentos.

VIII - Provimento de recursos materiais e técnicos para atendimento de todas as unidades da Secretaria Municipal de Administração, obedecidas às prioridades estabelecidas.

IX - Aquisição de novos equipamentos de informática e atualização de softwares e hardwares existentes nas unidades da Secretaria Municipal de Administração.

X - Manutenção dos contratos referentes à conservação dos elevadores do Paço Municipal, e locação dos equipamentos reprográficos de uso geral nas Secretarias Municipais.

XI - Implantação do Serviço de Reabilitação Profissional para servidores públicos municipais.

XII - Consolidação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, para todos os servidores públicos municipais.

XIII - Consolidação das CIPA's Setoriais e Central, abrangendo todos os setores da Prefeitura Municipal de Santos.

XIV - Aquisição e provimento de uniformes e equipamentos de proteção individual - EPI's, para os servidores das áreas operacionais da Prefeitura Municipal de Santos.

XV – Manutenção de contrato de locação dos imóveis destinados às instalações de todas unidades administrativas, operacionais e assistenciais do DESMET.

XVI– Informatização do sistema de controle de prontuários e histórico médico de todos os servidores públicos municipais.

XVII – Consolidação do programa de assistência integral ao servidor público municipal.

XVIII - Implantação de núcleo para treinamento, aperfeiçoamento e atualização profissional dos servidores públicos municipais, inclusive no que tange ao atendimento direto à população no sentido de fornecer informações claras sobre o Poder Executivo, seus Órgãos e atribuições e, sobre os direitos dos cidadãos incluindo material didático.

XIX– Desenvolvimento de programas de treinamento, qualificação técnica e profissional de servidores, através de cursos e seminários desenvolvidos por consultorias especializadas.

XX – Atualização do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, frente às alterações da legislação vigente.

XXI– Realização de concurso público, de provas e títulos, através de entidades especializadas independentes.

XXII – Distribuição e/ou pagamento pecuniários de vale-transporte e auxílio-alimentação aos servidores municipais.

XXIII – Manutenção do contrato de fornecimento e distribuição de cestas básicas, para os servidores públicos municipais.

XXIV - Manutenção de convênios estabelecidos com Universidades e Escolas Técnicas instaladas na região metropolitana.

XXV - Manutenção de convênios com entidades especializadas em formação e treinamento de menores aprendizes.

XXVI – Implantação de programa de integração para os novos servidores públicos municipais nomeados.

XXVII – Desenvolvimento de Plano de Cargos, Carreiras e salários, para os servidores municipais, que venha a substituir a legislação atual, trazendo uma maior motivação ao funcionário no sentido da produção e do melhor atendimento à comunidade.

XXVIII - Manutenção de recursos para o Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional.

XXIX – Manutenção dos contratos de Seguro de Acidentes Pessoais, para os servidores celetistas, estagiários e bolsistas do programa de requalificação profissional.

XXX - Aquisição de serviços, peças, pneus, ferramentas automotivas e produtos químicos para a manutenção da frota própria de veículos.

XXXI - Aquisição de combustível e derivados de petróleo para suprir o abastecimento da frota veículos próprios e locados.

XXXII - Manutenção de contrato de locação de veículos leves e pesados, para atendimento da demanda de serviços.

XXXIII - Aquisição de veículos para substituição parcial da frota de caminhões, ambulâncias e veículos leves, por viaturas novas.

XXXIV - Manutenção do contrato de locação de imóvel para utilização como base de apoio e unidade de abastecimento dos veículos da frota municipal.

XXXV - Desenvolvimento do projeto de unificação das unidades administrativa e operacional da Coordenaria de Transportes.

XXXVI – Desenvolvimento de programa de capacitação técnica específica dos servidores técnicos da área de transportes.

XXXVII – Informatização do controle de administração, agendamento, manutenção e almoxarifado da Coordenadoria de Transportes.

XXXVIII – Implantação de sistema “on-line” para requisição de materiais padronizados de consumo.

XXXIX – Desenvolvimento de parâmetros de reposição para materiais padronizados de consumo, como suporte ao programa de compras destes materiais.

XL – Informatização dos controles administrativos do almoxarifado da Comar.

XLI – Manutenção de contratos para fornecimento de açúcar, café, água mineral, materiais de limpeza e higiene, e gás liquefeito de petróleo, para as unidades da Prefeitura.

XLII – Manutenção de contratos para fornecimento de materiais de escritório, informática e impressos em geral, para as unidades da Prefeitura.

XLIII – Consolidação de novo sistema de cadastramento de bens patrimoniais da administração municipal, através de sistema informatizado.

XLIV – Contratação de seguros para os autos e imóveis próprios, locados e municipalizados pela Prefeitura Município de Santos.

XLV – Adequação da rede de comunicação de dados da PMS, através do projeto de “infovia”, para integração de todas as unidades municipais com rede própria de alta performance e disponibilidade.

XLVI – Manutenção de contrato referente ao fornecimento controlado de acesso à Internet.

XLVII – Manutenção de contrato para prestação de serviços de informática.

XLVIII – Ampliação das redes de radio frequência e de computadores da Prefeitura e implantação de cabeamento ótico no Paço Municipal.

XLIX – Desenvolvimento e implantação do sistema de transmissão de dados por banda larga ou radio (*wire-less*), para todas unidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Ação Comunitária.

L – Ampliação e integração do geoprocessamento no âmbito de toda a administração municipal.

LI – Adequação do cadastro social à tecnologia biométrica para identificação dos cidadãos, no relacionamento com as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Ação Comunitária.

LII – Atualização e adequação dos sistemas informatizados existentes e substituição de servidores instalados.

LIII – Consolidação do sistema de cadastro eletrônico dos fornecedores de materiais e serviços.

LIV – Desenvolvimento de sistema, para facilitar o acesso aos relatórios e dados das licitações em curso e concluídas.

LV – Desenvolvimento de portfólio de editais, declarações de idoneidade e das sanções aplicadas em certames licitatórios.

LVI – Alocar recursos para recuperação das perdas salariais dos funcionários ativos e inativos, e atualização de remuneração.

LVII – Aquisição de materiais preferencialmente originados de processos de reciclagem.

LVIII – Proporcionar cursos de extensão universitária, pós-graduação, mestrado e doutorado a técnicos e demais funcionários.

LIX – Recuperação das perdas salariais dos funcionários ativos e inativos e atualização da remuneração.

LX – Cessão de funcionários para atuar no Posto do SPU em Santos.

LXI – Recursos para instalação de corrimãos nas escadarias do Paço Municipal.

LXII - Efetuar cursos de informática aos profissionais da área de administração, com o objetivo de agilizar os trabalhos, bem como, propiciar implantação de programas que possam atender melhor os munícipes.

LXIII - Implantação do Programa de Avaliação Funcional (PAV).

LXIV - Recursos para implantação de bolsas de estudo de pós-graduação para servidores municipais.

LXV - Implantação de terminais externos para consulta de processos para uso da população.

**Art. 38. São diretrizes na área de Educação:**

I – Implementação do Estatuto do Magistério e implantação de um Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, incluindo-se Monitores de Creche.

II - Realizar Conferências, Seminários, Fórum, Congresso de Educação, bem como festivais culturais nas Escolas Municipais.

III - Capacitar permanentemente técnicos, professores e funcionários da Rede Municipal de Ensino e Rede Conveniada, através de palestras, cursos e eventos.

IV - Proporcionar cursos de extensão universitária, habilitação em administração escolar, pós-graduação, mestrado e doutorado a técnicos, docentes e funcionários.

V - Utilizar as escolas municipais, durante os finais de semana, para atividades envolvendo a comunidade tais como: escotismo, sócio-educativas, esportivas, culturais e religiosas, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.531/96 – Projeto Nossa Escola.

VI - Manter e ampliar o Programa Bolsa de Estudo por permuta com IPTU/ISS, com a finalidade de subsidiar os alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental quando impossibilitados de serem atendidos nas Unidades de Ensino do Município e da Rede Conveniada.

VII - Manter e ampliar os convênios com entidades não governamentais filantrópicas de caráter educacional priorizando o atendimento da demanda de Educação Infantil e Ensino Fundamental reprimida cadastrada junto a Secretaria de Educação.

VIII - Manter e firmar convênios com entidades educacionais privadas visando atender a demanda reprimida de educação infantil e ensino fundamental, constatada a insuficiência de vagas nas escolas da rede municipal e entidades filantrópicas de caráter educacional conveniadas.

IX - Implementar a informatização das escolas objetivando oferecer aos professores e alunos laboratórios de informática com acesso à *Internet* visando facilitar pesquisas escolares, gerando integração das unidades escolares pelo projeto “Rede do Futuro”, inclusive, com acesso disponível aos alunos nos fins de semana.

X - Modernizar e informatizar a Marcenaria e o Almojarifado da Merenda Escolar.

XI - Implementar e manter laboratórios específicos nas unidades escolares como os de laboratório de informática, ciências e matemática, para estudo mais aprofundado pelos alunos, com aulas ministradas por profissionais da área.

XII - Implementar a informatização da área administrativa da rede municipal de ensino, visando facilitar a integração entre as unidades escolares e a Secretaria de Educação nos processos de matrículas on-line, rematrículas, transferências, vida escolar do aluno, avaliações, emissão de boletins, bolsa escola e gerenciamento dos recursos humanos quanto à remoção, afastamentos, atribuição de aulas/classes, dados gerenciais, cadastro pessoal, cadastro de serviços, estoque de material em geral, almoxarifados, bens patrimoniais, contratação/nomeação, controle e provimento de cargos existentes, controle de receita e despesa, geoprocessamento, previsão e controle de compras de materiais e merenda, controle financeiro, entre outros pertinentes.

XIII - Adquirir veículos, aumentando a frota, proporcionando transporte escolar compatível com a demanda e realidade existente, bem como atender o alunado nos passeios de estudo do meio.

XIV - Adquirir veículos para serviços internos da Secretaria de Educação.

XV - Adquirir equipamentos e materiais permanentes visando atender as necessidades das unidades administrativas, com a finalidade de melhorar a eficiência do serviço.

XVI - Adquirir material de consumo e de limpeza, não fornecidos pelo DEAMAT, para suprir as necessidades das escolas e da secretaria, visando o bom andamento do serviço.

XVII - Adquirir equipamentos diversos para as escolas como: filtros, aparelhos de ar condicionado, catraca eletrônica, detectores de metais, sensores e câmeras de segurança e outros, visando o bem estar e segurança dos alunos e funcionários.

XVIII - Adquirir equipamentos para as salas de aulas tais como televisão, vídeo, multimídia, micro computador, telão, lousa branca, *dvd*, som, microfone e amplificador portátil individual, entre outros, para subsidiar o trabalho do professor.

XIX - Manter equipamentos escolares e veículos da frota, garantindo seu funcionamento regular através de contratos de toda natureza, inclusive ampliando o programa de transporte escolar garantindo acesso à escola.

XX - Adquirir imóveis e áreas para ampliação da Rede Municipal de Ensino.

XXI - Locar novas unidades para atender a demanda escolar.

XXII - Construir/Reformar/Ampliar/Manter as instalações físicas da Rede Municipal de Ensino visando atender a demanda existente nos diversos bairros, inclusive em período integral, incluindo a construção de 01 (um) complexo educacional composto de Creche, EMEI e EMEF em cada bairro onde há demanda reprimida e 01 (uma) Escola Profissional na Zona Noroeste, como também das unidades administrativas da Secretaria de Educação.

XXIII - Atender alunos portadores de necessidades especiais adaptando as instalações físicas e equipando com mecanismos que proporcionem acessibilidade total para todos em todas as unidades escolares da rede municipal.

XXIV - Manter grupo de profissionais de educação para elaborarem as provas aplicadas aos alunos da rede, visando manter o nível e qualidade necessários à boa formação do educando, bem como ampliação do serviço de gráfica.

XXV - Implementar programas de segurança nas escolas municipais, com monitoramento eletrônico nas unidades escolares e demais órgãos da Secretaria de Educação, a ser prestada pela Guarda Municipal, com infra-estrutura adequada às necessidades do atendimento à educação.

XXVI - Fazer seguro das Unidades Escolares.

XXVII - Plano de Segurança das unidades escolares no período noturno.

XXVIII - Fornecer material escolar e uniforme completo a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino e da Rede de Entidades de caráter educacional, filantrópicas conveniadas com a SEDUC.

XXIX - Realizar estudos para implantação de uma Universidade Pública Metropolitana.

XXX - Adquirir material didático pedagógico para subsidiar professores da rede, facilitando o suporte que deve ser dado ao alunado.

XXXI - Implementar/Manter/Ampliar equipamentos para a prática esportiva em todas as unidades escolares, bem como buscar parcerias com empresas e equipamentos da comunidade e Garantia de transporte.

XXXII - Providenciar nomeação de professores e funcionários promovidos em concursos autorizados e com vigência.

XXXIII - Criar um Centro de Referência em Educação Especial para dar apoio técnico aos professores de educação especial, aos alunos e suas famílias, inclusive priorizando alunos que estejam na fase de terminalidade de curso na EMEE Maria Carmelita Proost Villaça, Ampliando com mais dois Centros Zona Noroeste e Morros.

XXXIV - Manter e ampliar os programas de Erradicação do Analfabetismo e Educação de Jovens e Adultos, inclusive através de convênios, com fornecimento de professores.

XXXV - Dar continuidade do curso de habilitação específica em nível superior aos professores de educação infantil e de ensino fundamental de 1ª a 4ª séries, através de contrato firmado com a Universidade Monte Serrat (UNIMONTE), e Ampliação com outras Universidades.

XXXVI - Ampliar o programa de prevenção às drogas em toda a rede municipal.

XXXVII - Ampliar o programa direcionando especificamente à saúde do escolar, oferecendo atendimento médico, odontológico e psico-pedagógico nas creches, pré-escolas, ensino médio, profissionalizante e escolas de ensino fundamental, bem como implantar sistema informatizado de prontuário médico odontológico- psicológico dos alunos da rede municipal.

XXXVIII - Manter o Programa de Merenda Escolar Reforçada com a finalidade de atender alunos da Rede Municipal e Estadual por força de convênio.

XXXIX - Firmar parcerias com instituições privadas que ofereçam programa educacional que oriente vocacional e profissionalmente alunos de 7.ª e 8.ª séries e educação de jovens e adultos da modalidade do ensino fundamental, como SENAI, SESI, FIESP, CIESP, SEBRAE, Consulados e outros.

XL - Manter cursos de primeiros socorros aos alunos da educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e profissionalizante.

XLI - Manter unidades volantes do curso itinerante de informática educativa.

XLII - Convênio com Universidades para capacitar professores das classes regulares, da rede municipal de ensino para trabalhar com crianças portadoras de necessidades especiais.

XLIII - Manter o Programa de Educação para o Trânsito para alunos da rede municipal de ensino.

XLIV - Instalação de filtros para água potável, na entrada do prédio em todas as unidades escolares da rede municipal de ensino.

XLV - Implementar a CIPA da Educação para otimizar o levantamento de informações relativas a acidentes dentro das escolas, criando estatísticas e permitindo serem acompanhadas.

XLVI - Destinar recursos para campanha e fornecimento de aplicação de vacinas anti-gripal nos alunos e funcionários da rede municipal de ensino.

XLVII - Ampliar na rede municipal de ensino a política pública de combate a incêndios nos estabelecimentos da rede municipal oficial.

XLVIII - Realizar a Semana do Patrono nas escolas da rede municipal.

XLIX - Implementar a disciplina de Inglês de 1ª a 4ª séries ensino fundamental e 3º estágio de educação infantil, implementar o Ensino Religioso e a Informática Educativa.

L - Implantar o Prêmio Jovem Cientista de Santos.

LI - Realizar a Semana da Educação “Professor Paulo Freire” e o Congresso Internacional do Ensino Público.

LII - Manter o grupo multidisciplinar de assessoramento às escolas, visando a erradicação da violência nas escolas.

LIII – Atender a legislação vigente, implementando-a no combate à discriminação racial e pluralidade étnica, promovendo cursos de capacitação para educadores e servidores públicos, evitando práticas discriminatórias.

LIV - Implementar e manter o Projeto Férias nas Creches Pólo.

LV - Realizar censo educacional, de forma criteriosa, para definir a demanda real da cidade a fim de obter subsídios para a elaboração do Plano Municipal de Educação.

LVI - Manter convênios com universidades que ofereçam estagiários nas áreas de Direito, Sociologia, Fonoaudiologia, Pedagogia, Processamento de Dados, Educação Física, Nutrição, Odontologia, Medicina, Serviço Social, Matemática, Enfermagem, Fisioterapia, Biologia e Biomedicina.

LVII - Adquirir veículos para ampliar o Programa Escola Nota 10, visando atender satisfatoriamente a manutenção diária das escolas da rede.

LVIII - Implementar a EMEFEP Acácio de Paula Leite Sampaio, com cursos voltados à Educação Profissional nas seguintes áreas: Hotelaria, Turismo, Gastronomia, Portuária e Pesca.

LIX - Programa, em convênio com a Secretaria Municipal de Saúde, de palestras nas classes a serem realizadas por médicos, sobre prevenção à gravidez precoce.

LX - Fornecer para todas as unidades escolares da rede, kits de primeiros socorros.

LXI - Implementar o Programa de Saúde Bucal nas escolas da rede municipal de ensino.

LXII - Implantar, em convênio com a Secretaria Municipal de Saúde, curso de primeiros socorros para monitores de creche e professores de EMEIs, professores de EMEFs e Inspectores de Alunos.

LXIII - Implantar programa de verificação da acuidade visual dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, inclusive firmando convênios com entidades governamentais ou não governamentais, para auxílio destes.

LXIV - Instituir programa voltado aos alunos matriculados na rede municipal, visando o conhecimento e prática da cidadania.

LXV - Implementar o Programa de Saúde Vocal no planejamento escolar da rede municipal.

LXVI - Realizar feiras científicas nas escolas municipais.

LXVII - Realizar estudos visando à remuneração dos profissionais das Escolas Municipais, convocados às atividades esportivas e culturais realizadas nos finais de semana.

LXVIII - Implementar bibliotecas nas Escolas Municipais.

LXIX - Firmar convênio com empresas e demais entidades que permitam estágio aos alunos que estejam em fase terminal de curso na EMEE Maria Carmelita Proost Villaça, incluindo-os no mercado de trabalho.

LXX - Implantar o programa Qualidade de Vida para os educadores e funcionários da rede municipal de ensino com o objetivo de melhorar as relações profissionais e pessoais.

LXXI - Assegurar uma estrutura eficiente para o Conselho Municipal de Educação incluindo instalações, materiais de consumo, materiais permanentes, pessoal de apoio e toda a infra-estrutura necessária ao seu pleno funcionamento.

LXXII - Ampliar o convênio de gestão compartilhada entre Município e Estado, possibilitando assim melhor atendimento a população nos diversos pontos da cidade.

LXXIII - Manter atendimento de escolarização na Cadeia Pública Feminina (2º Distrito).

LXXIV - Manter atendimento gratuito com cursos de informática e acesso à *Internet* à população em geral, professores e funcionários da PMS no Centro Municipal de Inclusão Digital “Rede do Futuro”.

LXXV - Implantação da Lei n.º 2.227, de 21 de maio de 2004, que determina a realização de exames clínicos preventivos nos alunos da rede municipal de ensino.

LXXVI - Recursos financeiros necessários para manter e ampliar os convênios com entidades filantrópicas não governamentais de forma a atualizar o valor do per capita repassado de acordo com a realidade do mercado.

LXXVII - Manutenção/Ampliação do convênio com o Governo do Estado visando a permanência do ensino médio (2º Grau) nas dependências da EMEF. Judoca Ricardo Sampaio, na Área Continental.

LXXVIII - Ampliação do número de salas de aula da Escola Judoca Ricardo Sampaio, e também em outras unidades carentes deste serviço.

LXXIX - Recursos para tratamento paisagístico nos jardins e áreas verdes das Escolas Municipais de Educação.

LXXX - Implantação de creches nas regiões onde houver demanda reprimida, em especial nos Bairros da Aparecida, Marapé e Jabaquara.

LXXXI - Criar o Instituto de Tecnologia Portuária, para através de cursos e programas de ensino profissional, realizados em convênio com as instituições de ensino do Município, formar, adequar e reciclar a mão de obra necessária para fazer frente às necessidades de modernização dos serviços portuários e retroportuários, ampliando a proposta para Educação de Jovens e Adultos (EJA).

LXXXII - Adoção de alimentos naturais e orgânicos na merenda escolar, visando a eliminação gradativa de alimentos que possam levar à obesidade e doenças vasculares, além da realização de campanhas de esclarecimentos junto aos alunos e seus pais.

LXXXIII – Readequação da merenda servida nas creches, visando à utilização de alimentos mais saudáveis e adequados à idade das crianças atendidas.

LXXXIV - Implantação e manutenção de Educação Ambiental nas escolas municipais, conforme determina a Lei Orgânica.

LXXXV - Implementar cursos profissionalizantes ligados à pesca na EMEFEP Acácio de Paula Leite Sampaio.

LXXXVI - Construção de salas de apoio em algumas unidades de EMEFs para os alunos portadores de necessidades especiais.

LXXXVII - Implementar programa de inclusão digital aos municípios, nas dependências das escolas municipais, dentro do Projeto Nossa Escola.

LXXXVIII - Ampliar a capacidade física de algumas escolas e instalação de bibliotecas.

LXXXIX - Realização da Semana de Valorização da Vida – 1ª Semana de novembro.

XC - Criação de serviço de atendimento psicológico e psico-pedagógico nas dependências das escolas de educação infantil e de ensino fundamental.

XCI - Estabelecimento de parceria com a Escola de Pais para a realização de cursos e palestras regulares na rede municipal de ensino.

XCII - Realização, uma vez por mês, aos sábados, de atividades especiais em todas as escolas da rede municipal de ensino (projeção de filmes educativos, palestra com profissionais convidados de diversas áreas de interesse da coletividade, etc.), com a finalidade de proporcionar maior entrosamento entre as famílias e o corpo docente. Projeto Nossa Escola.

XCIII - Recursos para criação e instalação de cursinhos pré-vestibulares gratuitos nas escolas públicas à noite, preparando os jovens para exames em vestibulares e concursos públicos, através de parcerias.

XCIV - Recursos para firmar convênio com o 6º BPM/I para ampliação do Programa PROERD, nas escolas públicas municipais.

XCV - Solicitar recursos para implantação do programa de alimentação para crianças diabéticas na rede de ensino municipal de Santos.

XCVI - Ampliar na rede municipal de ensino a política pública de combate a incêndio.

XCVII - Implementação dos Programas Escola Total e Nossa Escola.

XCVIII - Criação da Brigada de Incêndio em todos os equipamentos da Rede Municipal de Ensino.

XCIX - Implementar o uso da linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS) nas Unidades da Rede Municipal de Ensino.

C - Adquirir veículos para transporte de alunos com necessidades especiais, adequando a frota para atendimento à demanda e atendimento aos projetos.

CI - Criação da Escola de Legislação e Governo, consistente num centro de ensino e pesquisa sobre Administração Pública, Serviços Públicos, Finanças e Contabilidade Pública, Direito Constitucional, Financeiro, Tributário e Administrativo, Legislação e Processo Legislativo, Ciências Ambientais e Urbanismo, visando à capacitação de agentes públicos e o aperfeiçoamento profissional de pessoas interessadas e ampliação do CCPPS para atender a formação continuada de todos os profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

CII - Criação de uma Escola Municipal Profissionalizante de Mergulho.

CIII - Convênio com a Universidade Metropolitana de Santos, UNIMES Virtual, para proporcionar cursos de Especialização, Capacitação e Extensão Universitária.

CIV - Recursos para a implantação de escola para alunos especiais na Zona Noroeste.

CV - Adoção de alimentos derivados de carne de peixe e crustáceos no cardápio da merenda escolar.

CVI - Destinação de recursos para colocação de câmeras de vídeo nas escolas municipais, a fim de monitoramento da segurança dos estabelecimentos de ensino.

CVII - Recursos para ampliação da Escola 28 de Fevereiro, no Saboó, devido à construção das unidades habitacionais do CDHU.

CVIII - Recursos para ampliação das Bolsas de Estudo concedidas, extensivas a todos os níveis do ensino.

CIV - Recursos para implantação de creche 24 horas no Bairro do Jabaquara.

CV - Recursos para implantação de creche 24 horas na Zona Noroeste.

CVI - Implantação de creche 24 horas, no Bairro do Centro.

CVII - Alocar recursos para a instalação da Casa do Professor.

CVIII - Implementação no currículo escolar da discussão sobre envelhecimento, com todos educadores e educandos.

CIX - Garantir um profissional com habilidades e competências, para atuar com alunos com necessidades especiais, em todas as escolas em que haja o projeto de "inclusão".

CX - Valorização funcional e salarial dos funcionários da Rede do Futuro.

CXI - Fornecimento de crachás magnéticos aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

CXII - Estudos para implantação de equipe de nutrição nas creches.

### **Art. 39.** São diretrizes na área de **Saúde:**

I – Desenvolvimento da política de recursos humanos de treinamento, atualização e capacitação de pessoal, visando melhorar a qualidade e a produtividade dos serviços profissionais.

II – Ampliação do projeto de estagiários de nível médio e universitário da área de saúde.

III – Informatização do Sistema e da Rede de Comunicação das Unidades de Saúde e inserção ao geoprocessamento do município.

- IV – Implantação da Central de Regulação do Sistema da Secretária Municipal de Saúde.
- V – Construção, reforma e ampliação de diversas unidades de saúde.
- VI - Implantação do Centro de Diagnóstico da Secretaria Municipal de Saúde, com Laboratório Central de Análises Clínicas, Centro de Referência de DST/AIDS e Centro de Diagnóstico por Imagem.
- VII - Municipalização do PAM-Aparecida.
- VIII – Aquisição e modernização dos equipamentos das unidades de Saúde do município com recursos próprios ou advindos de convênios ou parcerias com Estado, União e outros órgãos financiadores.
- IX – Aquisição de veículos para renovação da frota atual da Secretaria de Saúde com recursos próprios ou advindos de convênios ou parcerias com Estado, União e outros órgãos financiadores.
- X - Ampliação de Programas de Promoção de Saúde, Educação e Prevenção, com a implementação e manutenção dos diversos Programas de Saúde.
- XI – Ampliação de Oficinas e centros de treinamento para habilitação e reabilitação de pacientes especiais.
- XII – Ampliação dos serviços de endodontia, periodontia e prótese, incluindo a reativação do laboratório.
- XIII – Celebração de Convênios com entidades públicas e privadas, hospitais filantrópicos e outros, conveniados com o SUS, visando maximizar os serviços públicos de saúde de acordo com os critérios estabelecidos pela NOAS.
- XIV – Viabilizar a municipalização do Hospital Guilherme Álvaro.
- XV – Ampliação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Programa da Saúde da Família – PACS e PSF.
- XVI – Aquisição e construção de imóveis próprios para sediar as Unidades de Saúde em substituição aos imóveis locados.
- XVII - Implantação do serviço de vacinação contra gripe e outras moléstias ao servidor público e dependentes.
- XVIII - Oferta de medicamentos com receita fornecida pela rede pública não disponíveis nem substituíveis por similares.
- XIX - Reforma, ampliação do prédio onde se localiza o SEVICOZ, e instalação de uma sala cirúrgica para castração de animais domésticos.
- XX - Criação do Centro de Referência em Obesidade Infantil.
- XXI - Recursos para a implantação de Ambulatório de Oncologia, no Hospital Arthur Domingues Pinto, na Zona Noroeste.
- XXII - Atendimento médico-noturno, com ambulância, no bairro do Caruara.
- XXIII - Proporcionar cursos de extensão universitária, pós-graduação, mestrado e doutorado a técnicos e demais funcionários.
- XXIV - Implantar o Cartão Cidadão, para controle de uso e retirada de medicamentos nas unidades de saúde do município.
- XXV - Recursos para elaboração e distribuição de manual de orientação e prevenção das D.S.T. (Doenças Sexualmente Transmissíveis) inclusive para a terceira idade.
- XXVI - Recursos para instalação de incubadora de recém-nascidos prematuros nas ambulâncias com UTI móvel.
- XXVII - Designação de médico para o complexo esportivo Rebouças, a fim de proceder a avaliação física nos munícipes candidatos às atividades esportivas e físicas no local.

XXVIII - Promover a realização de exames de pesquisa para investigação de paternidade, através do método DNA, conforme Lei nº 1.980, de 14/11/2001.

XXIX - Destinação de recursos para a compra de viaturas para SEVICOZ-SMS.

XXX - Destinação de recursos para aquisição de equipamentos de informática para SEVICOZ-SMS.

XXXI - Destinação de recursos para equoterapia.

XXXII - Destinação de recursos para aumentar o número de cargos de ajudante sanitário e laçadores para a Zoonoses – SMS, com a consequente contratação de funcionários para o preenchimento desses cargos.

XXXIII - Destinação de recursos a SERVIÇOZ para realização de um macro programa de Combate aos ratos.

XXXIV - Destinação de recursos para criação de campanha de prevenção pós-parto.

XXXV - Destinação de recursos para programa de controle de combate e prevenção ao alcoolismo no Município de Santos.

XXXVI - Adquirir recursos financeiros para manter convênios com Universidades que forneçam estagiários nas áreas de Fonoaudiologia, Psicologia, Educação Física, Nutricionista, Odontologia, Medicina, Fisioterapia, Enfermagem e Serviço Social, para exercerem atividades nas unidades da Rede Municipal de Saúde.

XXXVII - Ampliação do rol de remédios distribuídos gratuitamente pela Secretaria de Saúde.

XXXVIII - Distribuição gratuita de um manual de orientação às mães, pelas maternidades públicas e privadas, visando atender os primeiros cuidados com a criança, vacinas necessárias, aleitamento materno e primeiros socorros.

XXXIX - Repasse de recursos através de convênios, com entidades não governamentais especializadas em tratamento de tóxico-dependentes, com internações prolongadas.

XL - Implantação da Farmácia do Povo.

XLI - Recursos para implantação de programa de vacinação contra as hepatites, extensivo à toda a população.

XLII - Recursos para implantação e manutenção de hospital próprio para o Servidor Público Municipal.

XLIII - Recursos para aumento do número de médicos especialistas em Geriatria como forma de melhorar o atendimento às pessoas da terceira idade.

XLIV - Recursos para implantação de Centro Odontológico e outro para atender a confecção de próteses dentárias gratuitamente para pessoas que residam há mais de 05 (cinco) anos, comprovadamente, no município e que recebam até 05 (cinco) salários mínimos mensais.

XLV - Recursos para compra e distribuição de remédios para diabetes, bem como campanha de verificação de glicose mensalmente em todas as sociedades de melhoramentos.

XLVI - Recursos para ampliação da U.T.I Neonatal do Hospital Silvério Fontes.

XLVII - Recursos para implementação do programa de vacinação anti-gripal a toda a população.

XLVIII - Recursos para aquisição de 02 (duas) ambulâncias para uso da Policlínica do Caruara.

XLIX - Recursos para aquisição de 02 (duas) ambulâncias para uso da Policlínica do Morro do São Bento.

L - Recursos para aquisição de 02 (duas) ambulâncias com equipamento de Unidade de Terapia intensiva (U.T.I).

LI - Recursos para retorno do atendimento dentário nas Escolas Municipais.

LII - Recursos para implantação de equipamentos para exame de cateterismo destinado à população em geral.

LIII - Criação de um Centro de Valorização do Adolescente.

LIV - Implantação do serviço de atendimento psico-social nas policlínicas, priorizando o tratamento de vítimas de violência doméstica e exploração sexual.

LV - Ampliação do quadro de funcionários técnicos do Centro de Valorização da Criança – Zona Leste, Noroeste e Centro.

LVI - Garantir supervisão técnica e institucional aos funcionários da saúde que estão em atendimento à população de exclusão social, de risco, vítimas de violência e atendimento familiar.

LVII - Implementação do programa de tratamento e prevenção à Hepatite “C” e “B” e co-infecção HIV/HCV.

LVIII - Criação de um grupo de médicos sanitaristas para o estudo, prevenção e acompanhamento de epidemias, na cidade de Santos.

LIX – Criar um núcleo de atendimento do IML e da Delegacia da Mulher no Hospital de referência do programa de atendimento à vítima de violência sexual.

LX - Implementação do Programa específico de prevenção e assistência integral às pessoas portadoras do Traço falciforme ou anemia falciforme e outras Hemoglobinopatias.

LXI - Ampliação do número de leitos no Hospital Silvério Fontes e programa de assistência pré-natal, em específico o de adolescentes grávidas.

LXII - Organização anual de um Seminário para discutir o atendimento de saúde mental na luta antimanicomial.

LXIII - Inclusão da Saúde Bucal nos projetos de metropolização da Saúde.

LXIV - Programa de fornecimento de materiais e medicamentos que combatam o vício de fumar.

LXV - Recursos para a realização de concurso público para a contratação de Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem.

LXVI - Recursos para a realização de concurso público para a contratação de Fonoaudiólogos, Psicólogos e Fisioterapeutas.

LXVII - Implantação e manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEOs.

LXVIII - Recursos para concursos públicos para Cirurgiões-Dentistas, Protéticos, Técnicos em higiene Dentária THD, e Auxiliares de Consultório Dentário – ACD.

LXIX - Implantação de novos Pronto-Socorros Odontológicos.

LXX - Priorizar a implantação de serviço de Saúde Bucal voltado aos Idosos.

LXXI - Incrementar a oferta de serviços Odontológicos aos alunos das escolas localizadas na Zona Noroeste.

LXXII - Fiscalizar a aplicação de flúor na água para consumo da população.

LXXIII - Realização de campanhas preventivas, de esclarecimento e de incentivo à doação de sangue.

LXXIV - Realização da Conferência Municipal de Saúde.

LXXV - Realizar, em convênio com a Secretaria de Educação, Exames Clínicos preventivos nos alunos da rede municipal de ensino, em conformidade com a Lei 2227/2004.

LXXVI - Implantar o Programa de Vacinação Gratuita contra a Pneumonia para pessoas com mais de 60 anos, residentes em Santos.

LXXVII - Realizar a Semana de Atendimento Integral e Humanizado às Mulheres em Estado de Climatério/Menopausa ou Pós-Climatério em atendimento a Lei 2117/2003.

LXXVIII - Implantar o Centro de Atenção Psicossocial – Caps.

LXXIX - Recursos para auxílio dos hospitais filantrópicos da cidade, Santa Casa de Misericórdia e Beneficência Portuguesa.

LXXX - Viabilização de convênios com hospitais filantrópicos para ampliação de novas CTIs para atingir os padrões da Organização Mundial de Saúde.

LXXXI - Recursos para instalação da Fundação Municipal Martins Fontes de Amparo, Apoio, tratamento e Pesquisa de Doenças Oncológicas, que criará e administrará o Hospital do Câncer.

LXXXII - Recursos para que o Município adquira 5 (cinco) ambulâncias equipadas com UTI.

LXXXIII - Recursos para a implementação de programa de desratização em todos os bairros do Município.

**Art. 40. São diretrizes na área de Ação Comunitária e Cidadania:**

I- Reordenar os serviços e programas da Secretaria e das organizações não governamentais, estabelecendo a Rede de Proteção Básica e a Rede de Proteção Especial (média e alta complexidade), de forma a atender os princípios e diretrizes contidos no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

II- Fomentar ações conjuntas entre as Secretarias Municipais para a integração das políticas públicas no atendimento à população excluída e em processo de exclusão social.

III- Manter e ampliar ações básicas na área da assistência social para o atendimento à população: família, idoso, pessoa portadora de necessidades especiais, crianças, adolescentes, jovens, mulheres e população de rua em situação de risco pessoal e social.

IV- Destinar recursos humanos, instalações físicas, móveis, veículos e equipamentos, material de consumo e outros, garantindo a qualidade dos serviços existentes e a serem implantados e resultados de impacto social.

V- Capacitar, qualificar e reciclar o quadro de funcionários da SEAC, dos Conselheiros Municipais e Tutelares e da rede de atendimento do Município (ONG's), promovendo seminários, cursos, congressos, palestras, supervisões e assessorias ou encaminhando os mesmos para participar em atividades semelhantes organizadas por instituições afins.

VI- Manter e aprimorar sistemas informatizados, em rede, envolvendo as unidades da Secretaria e, início de plano piloto para instalação do sistema em outras instituições públicas e privadas, assegurando programas com dados sobre a população atendida, demandas, serviços ofertados e resultados.

VII- Realizar conferências, fóruns de discussão, seminários ou similares envolvendo temas ligados à assistência social, direitos da criança e do adolescente, idoso, mulheres, juventude, trabalho entre outros, visando propiciar a reflexão da sociedade sobre temas ligados à assistência social e cidadania, facilitando a obtenção de novas parcerias.

VIII- Realizar, em conjunto com as demais Secretarias, Conselhos Tutelares, entidades não governamentais, empresários e sistema de comunicação, campanhas de esclarecimento junto à população, mantendo a sociedade informada e envolvida com as questões sociais com o objetivo de redução da violência, do abandono de crianças, adolescentes e idosos, erradicação da violência sexual e exploração do trabalho infanto-

juvenil, exclusão do deficiente, entre outras e de sensibilização da população visando à solidariedade e o acolhimento de crianças, adolescentes, mulheres e idosos abandonados, entre outros.

IX- Assegurar recursos financeiros no Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo o cumprimento do Plano Municipal de Assistência Social.

X- Repassar recursos financeiros, conforme deliberado pelos Conselhos Municipais correspondentes, através dos Fundos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente objetivando manter e ampliar a rede de atendimento do Município, cumprindo o Plano Municipal de Assistência Social e a Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente e demais deliberações destes Conselhos Municipais.

XI- Assegurar uma estrutura eficiente para os Conselhos e Comissões Municipais vinculados à Secretaria, incluindo instalações, materiais de consumo, permanente e pessoal de apoio e toda infra-estrutura necessária.

XII- Ampliar convênios com as instituições privadas e de natureza pública, acatando o Plano Municipal de Assistência Social, visando o repasse de recursos financeiros para custeio das atividades existentes e implantação de novos serviços, incluindo-se construção, reforma e compras de equipamentos.

XIII- Celebrar convênios com as instituições privadas e de natureza pública (organizações não governamentais, órgãos estaduais, federais e internacionais), participando de programas e atividades desenvolvidas pelas mesmas, na área de assistência social, assistência jurídica, emprego, geração de renda e (re)qualificação profissional, objetivando a arregimentação de recursos, conhecimentos e ações de parceiros que possam contribuir com o Município na área de assistência social, cidadania, trabalho e atividades afins.

XIV- Celebrar convênios, termos de cooperação e contratos com instituições privadas, para suprir as lacunas não atendidas pelas instituições públicas, visando assegurar a proteção e a promoção social das pessoas em situação de exclusão social.

XV- Assegurar horários de atendimentos compatíveis com as reais necessidades do serviço e da população, inclusive de 24h, fins de semanas e feriados, através de escalas de horário, turnos ininterruptos, cargos e funções em número compatível para o adequado desenvolvimento do trabalho.

XVI- Ampliar auxílios eventuais, de forma a atender a demanda existente no município: cestas básicas, alimentos, aluguel, vestuário, hospedagem, cursos, pensão, pensionatos, refeições, passagens intermunicipais, estaduais e interestaduais, passes municipais, fotos, documentos, próteses, contas de água, luz e condomínio, remédios, gás, material escolar e para cursos, auxílio construção para melhoria de moradia, pagamento de psicoterapia e clínicas de tratamento e outros, assegurando atenção, proteção especial e apoio às pessoas em situação de extrema vulnerabilidade social, com a intenção de provocar mudanças sociais e na estruturação familiar.

XVII- Investir na implantação do NAI, bem como nas medidas sócio-educativas de semiliberdade e internação em estabelecimento educacional.

XVIII- Manter os Projetos de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA), viabilizando a execução das medidas sócio-educativas em meio aberto, de conformidade com o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, em parceria com o Estado e outros.

XIX- Investir, ampliar e aprimorar o atendimento e acompanhamento às famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social em sua comunidade, de forma descentralizada, envolvendo instalações físicas, equipamentos, quadro de pessoal e material de consumo, garantindo inclusive a execução do Programa Nossa Família, e outros programas de Fortalecimento à Família e de transferência de renda entre outras propostas.

XX- Ampliar o atendimento às crianças e adolescentes em situação de rua e abandono sócio-familiar, vítimas do abuso e da exploração sexual, do trabalho infanto-juvenil e outros quadros de violação de direitos, garantindo a proteção especial, inclusão social (ações integradas com as demais políticas públicas) e restabelecimento dos vínculos familiares e comunitários.

XXI- Aprimorar os serviços desenvolvidos pelas seções da Secretaria, envolvendo melhorias nas instalações físicas, ampliação e capacitação do quadro de pessoal, material de consumo e bens permanentes.

XXII- Investir e aprimorar o serviço de acolhida, voltado às mulheres vítimas de violência doméstica, física, sexual, em situação de risco pessoal, envolvendo equipamentos, quadro de pessoal, alimentação, material de consumo e permanente.

XXIII- Investir em serviços voltados ao trabalhador de baixa renda, das famílias atendidas pela Política de Assistência Social, com investimento em programas de qualificação e requalificação profissional, geração de renda, de empregos, cooperativismo e crédito produtivo popular.

XXIV- Investir em programas para a população alvo da Assistência Social, que estimulem a participação em atividades produtivas solidárias, como cooperativa e outras formas de produção coletiva, com investimento técnico e financeiro.

XXV- Fomentar ações conjuntas com as Secretarias Municipais, Governos do Estado e Federal, Universidades, Sindicatos, Escolas Profissionalizantes e outras entidades, para o atendimento ao trabalhador em locais específicos, apoiando estudos de empregabilidade, de oportunidades de emprego e aproximação entre empregados e empregadores.

XXVI- Aperfeiçoar a estrutura da Secretaria destinada ao enfrentamento à pobreza e geração de renda, articulando ações junto aos Governos Estadual e Federal para descentralização de recursos voltados à aplicação em programas como Primeiro Emprego, Frente de Trabalho, Qualificação e Requalificação Profissional, entre outros.

XXVII- Investir na adaptação dos equipamentos da Secretaria, para assegurar o atendimento e a participação dos deficientes.

XXVIII- Formalizar convênios, contratos e acordos com o governo Federal e Estadual, Organizações Não Governamentais e Instituições Internacionais visando obter apoio técnico ou financeiro para o desenvolvimento de projetos na área de assistência social, jurídica, trabalho e de informação, defesa e orientação ao consumidor.

XXIX- Implementar o Sistema Municipal de Assistência Jurídica visando à manutenção e investimento em serviços de orientação, defensoria e assistência jurídica gratuita para a população de baixa renda, incluindo situações de violação dos direitos da criança e do adolescente, idoso, deficiente, mulher, relações de consumo, entre outros, e manutenção de convênios com instituições afins e universidades.

XXX- Implementar os serviços do Centro de Informação, Defesa e Orientação ao Consumidor, envolvendo espaço físico, material de consumo e permanente e quadro de pessoal.

XXXI- Articular a realização de pesquisas sistemáticas na área da Assistência Social para nortear as ações da municipalidade, dotando a área de informações precisas sobre os problemas sociais da cidade, tendo como questões centrais a prostituição infanto-juvenil, atos infracionais cometidos por adolescente, trabalho infantil, violência contra a mulher, violência contra a criança e adolescente, migrante, itinerante e população de rua, idoso, deficiente, família, trabalho entre outras, através da contratação dos serviços de entidades voltadas à pesquisa.

XXXII- Desenvolver e divulgar indicadores sócio-econômicos, em conjunto com as demais Secretarias, ONG's, Universidades e outros grupos, que possibilitem o diagnóstico das

causas da exclusão social, assim como a avaliação do atendimento e serviços prestados pela Secretaria.

XXXIII- Articular estudos e pesquisas com fins de diagnósticos do mercado de trabalho da cidade, considerando a influência da Região Metropolitana da Baixada Santista, visando subsidiar a ação da Secretaria nas áreas de sua competência quanto à política, diretrizes e ações referentes à capacitação profissional, alternativas de geração de renda e apoio ao desempregado.

XXXIV- Implantar um centro de informação, educação, treinamento, capacitação, qualificação e aprimoramento profissional, envolvendo instalações, equipamentos, pessoal e material, destinado à população de baixa renda e aos desempregados, bem como identificar as oportunidades de emprego e promover a aproximação entre empregados e empregadores no Município de Santos.

XXXV- Aprimorar e expandir os serviços destinados ao atendimento de adultos, idosos e famílias que, não possuindo auto-suficiência sócio-econômica fazem da rua seu espaço de moradia, incluindo instalações físicas, material de consumo e permanente, quadro de pessoal e alimentação.

XXXVI- Investir no Núcleo de Pesquisa e Educação do CIDOC, propiciando cursos, palestras, orientação e campanhas educativas para consumidores e fornecedores, além de serviço de apoio bibliográfico para a população.

XXXVII- Criar e ampliar os Centros Comunitários e de Convivência para a 3ª Idade, Juventude e Infância, com novas unidades, garantindo toda a infra-estrutura e pessoal necessários, em conformidade com a reforma administrativa, em parceria com a iniciativa privada, organizações não governamentais e outros.

XXXVIII- Incentivar, apoiar e financiar formas de colocação em famílias acolhedoras, na forma de guarda, de curto médio e longo tempo de crianças e adolescentes que não podem contar com o apoio, proteção e sustento de suas famílias biológicas ou responsáveis.

XXXIX- Destinar recursos para o desenvolvimento de projetos especiais tais como Família Acolhedora (colocação em lares substitutos de criança e adolescente em situação de abandono), Renda Mínima, Primeiro Emprego, Projeto Fênix, Vovô Sabe Tudo e outros que venham a ser criados, inclusive com repasse de recursos financeiros aos beneficiados.

XL- Incentivar a criação de Comissões Municipais para a discussão de temas de assistência social, direitos humanos, cidadania e outros.

XLI- Apoiar o programa estadual de localização da pessoa desaparecida, de responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública no Município.

XLII- Estabelecer parcerias com organizações não governamentais e com as demais secretarias, autarquias e empresas de economia mista do município para a execução em conjunto de programas especiais, propostos pela esfera federal, estadual e municipal, como projeto Sentinela, Casa da Família, Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, Repúblicas para Jovens e Idosos, casas de apoio para egressos de estabelecimentos prisionais e outros.

XLIII- Incentivar, apoiar, estabelecer parcerias com entidades sociais e outros grupos para financiamento de programas de atendimento integral, incluindo auxílio moradia e alimentação, capacitação, entre outros, para os catadores de material reciclável (carrinheiros).

XLIV- Repassar recursos financeiros para a rede de organizações não governamentais que executam programas e serviços de assistência social básica e especial de média e alta complexidade, conforme o previsto no SUAS.

XLV- Assegurar a manutenção do Programa OAB Itinerante para atender os bairros carentes no que concerne à orientação jurídica, por meio do convênio firmado junto à OAB-Santos.

XLVI- Assegurar recursos próprios, a título de contrapartida, para atender as exigências quando do repasse de recursos financeiros do Governo Federal e/ou Estadual, para o custeio de programas e serviços de Assistência Social.

XLVII- Articular a implantação e o gerenciamento de Restaurantes Populares para atendimento da população de baixa renda, desempregados e moradores de rua.

XLVIII- Articular a implantação e o gerenciamento do Banco de Alimentos, do governo federal, assegurando a infra-estrutura necessária.

XLIX- Implementar o Programa de Casamentos Comunitários para população de baixa renda.

L- Investir no Programa de Desabrigo de crianças, adolescentes, adultos, idosos e famílias abrigados nos serviços da Secretaria, com transferência de recursos financeiros a título de auxílios, de forma a assegurar moradia, alimentação, vestuário, transporte e outros recursos que assegurem condições das pessoas se manterem dignamente, podendo contar com recursos de outras instituições públicas e privadas.

LI- Articular a implantação de uma hospedaria para catadores de material reciclável sem moradia e retaguarda familiar, em conjunto com organizações não governamentais.

LII- Estabelecer convênios e contratos com organizações não governamentais para o estabelecimento de ações conjuntas, que permitam ampliar os serviços da Secretaria, atendendo a demanda da assistência social.

LIII- Recursos para implantação da Central de Alimentos Totalmente Aproveitáveis (CATA), visando nortear as ações de municipalidade para captação de alimentos aproveitáveis às famílias carentes.

LIV- Recursos para implantação de projeto “Creche do Vovô” para atendimento social da terceira idade.

LV- Implantar o Selo Amigo do Idoso, em conjunto com a Secretaria de Ação Comunitária, nos asilos de inválidos e clínicas para idosos da cidade.

LVI- Recursos para a implementação do programa Vale-Leite no Município.

LVII- Estudos visando a implantação de Casa do Albergado ou estabelecimento congênere, em parceria com o Governo do Estado, para a execução das penas privativas de liberdade em regime aberto e da limitação de fim de semana.

LVIII- Estudos para a criação de bônus de consumo, revertidos em favor de entidades beneficentes cadastradas na SEAC.

LIX- Recursos para a compra de mais uma viatura no recolhimento de moradores de rua, renovando a frota municipal e mantendo a qualidade do serviço social prestado na cidade.

LX- Recursos a criação de programa para integração do migrante nordestino, assegurando o atendimento às pessoas da região Norte e Nordeste do País.

LXI- Recursos para concessão de urna funerária e enterro gratuitos para pessoas residentes no município, há mais de 05 (cinco) anos, que tenham renda inferior a 05 (cinco) salários mínimos.

LXII- Recursos para criação de curso de jardinagem, destinado aos menores de rua, a ser implantado no Horto Municipal.

LXIII- Recursos para detectar o perfil do idoso do Município de Santos, através de censo específico (incluindo a Área Continental).

LXIV- Criação de Casas Dia para idosos na Zona Noroeste, Morros, Centro e Zona Leste.

- LXV- Articular a viabilização da habitação para idosos, no sistema de locação social.
- LXVI- Implementar o projeto Condomínio Solidário.
- LXVII- Criar a Casa de Convalescença para a população de rua e idosos que não possuem família.
- LXVIII- Garantir supervisão técnica e institucional aos funcionários que trabalham nos serviços ininterruptos de 24 horas e nos atendimentos à população, de exclusão social e de risco.
- LXIX- Criação de um CECON para a Juventude, no bairro da Aparecida.
- LXX- Implantação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar.
- LXXI- Implementação e divulgação do Curso de Promotores Legais Populares, em convênio com a OAB e Clube das Soroptimistas.
- LXXII- Auxílio e subvenção ao Instituto Braille.
- LXXIII- Revisão da legislação municipal que regulamenta a atuação dos Conselheiros Tutelares, para aperfeiçoar o trabalho de defesa das crianças e adolescentes.
- LXXIV- Celebrar convênios com as universidades da cidade visando garantir atendimento odontológico à população carente.
- LXXV- Celebrar convênio com a Associação Comunidade de Mãos Dadas visando a manutenção do projeto “Família Legal” para orientação jurídica e acompanhamento aos menores abrigados na cidade.
- LXXVI- Celebrar convênios com as universidades da cidade visando garantir atendimento jurídico a população carente.
- LXXVII- Realizar a Semana de Combate à Violência Doméstica, em cumprimento a Lei 2216/2003.
- LXXVIII- Assegurar aos Conselhos Tutelares do Município, o fortalecimento da estrutura de funcionamento.
- LXXIX- Recursos para formação de cooperativas de reciclagem de lixo para integração de contingentes marginalizados.

**Art. 41. São diretrizes na área de Obras e Serviços Públicos:**

**Zona Leste**

- I - Obras de reforma e exaustão no túnel Rubens Ferreira Martins.
- II - Obras de restauração do Paço Municipal – parte I.
- III - Obras de implantação do sistema de ar condicionado central do Paço Municipal parte II.
- IV - Obras de ampliação, manutenção preventiva e corretiva de próprios municipais, além de adaptação e reforma, de maneira a permitir o acesso de pessoas portadoras de dificuldades de locomoção.
- V - Ampliação e modernização da rede de iluminação pública, incluindo o Paço Municipal.
- VI - Aquisição de diversos materiais e equipamentos permanentes para suprir as necessidades dos departamentos.
- VII - Aquisição de equipamento para avaliação da eficiência dos sistemas de pára-raios.
- VIII - Montagem e desmontagem da infra-estrutura necessária à realização do Carnaval e Cidade Junina.
- IX - Reforma e manutenção nos Postos de Salvamento da Praia, c/instalação de sistema de som.

X - Contratação de estudos para elaboração de projetos para melhoria no sistema de drenagem de águas pluviais em pontos críticos da cidade.

XI - Previsão de verba para desapropriação de áreas que a CET defina como necessárias à abertura ou extensão de vias públicas.

XII - Informatização dos cemitérios públicos.

XIII - Manutenção e restauração estrutural das obras de arte de engenharia civil.

XIV - Estabelecimento de convênio com Universidades e Escolas Técnicas, para o desenvolvimento de projetos de interesse da comunidade e programa de estágio na Secretaria competente.

XV - Estabelecimento de convênio para recuperação de edifícios de interesse cultural.

XVI - Manutenção e restauração estrutural de pontilhões.

XVII - Implantação de instalação de banheiros públicos em praças e demais próprios municipais e instalação de cabines sanitárias nas imediações das ruas do Centro, onde e quando acontece o Projeto Música na XV.

XVIII - Pavimentação, drenagem e recapeamento de vias públicas.

XIX - Reforma e manutenção de todos equipamentos de recreação, instalados na orla e próprios municipais.

XX - Renivelamento de ruas e avenidas de paralelepípedos e sarjetas de concreto.

XXI - Gerir junto com as concessionárias de serviços públicos, mapeamento geoprocessado de todas as interferências de rede de água potável, esgoto, águas pluviais, telefonia, TV a cabo e distribuição de energia elétrica.

XXII - Adaptação, construção, manutenção e restauração de passeios públicos, a fim de permitir o acesso de pessoas com dificuldades de locomoção.

XXIII - Regularização e manutenção de todas as ligações elétricas existentes nas praias.

XXIV - Elaboração de projetos, diagnósticos e execução de obras do sistema de drenagem.

XXV - Iluminação Natalina.

XXVI - Recursos para reforma e recuperação de todas as calçadas que se encontram danificadas.

XXVII - Implantação de Sanitários Químicos nas Feiras Livres, bem como serviço médico de atendimento ao feirante e ao munícipe.

XXVIII - Informatização do DEVIP, criação da Central de Operações Monitoramento.

XXIX - Recursos para a construção de creches nos bairros que não tenham tais equipamentos.

XXX - Implantação de programa de zeladoria em praças e recantos.

XXXI - Construção de novas áreas esportivas e reforma das existentes.

XXXII - Implantação e manutenção de praças, parques, logradouros, passarelas e áreas verdes.

XXXIII - Reurbanização de áreas da Cidade: praças na Zona Leste, Zona Noroeste, Região Central Histórica, nos Morros, Área Continental com desapropriações que se fizerem necessárias.

XXXIV - Construção de cobertura para Postos de Salvamento na Orla da Praia.

XXXV - Implantação, construção e restauração de mirantes turísticos.

XXXVI - Construção de garagem para a guarda de *Jet Ski*.

XXXVII - Implantação de marinas públicas em locais adequados da ilha e da Área Continental, além de incentivo à implantação de marinas privadas.

XXXVIII - Implantação de ciclovias na cidade, especialmente na Av. Bandeirantes, até a divisa com Cubatão, e criação do Projeto Ciclista ( ciclovias, bicicletários, incentivo ao uso da bicicleta, etc), além de medidas de segurança no final da ciclovia da orla, no José Menino.

XXXIX - Construção de uma EMEF no bairro do Boqueirão.

XL - Construção de túnel com ciclovia ligando a Zona Leste à Zona Noroeste.

XLI - Realização de concursos públicos de anteprojetos de Arquitetura, Urbanismo, comunicação visual e paisagismo.

XLII - Implantação do Serviço Social junto aos trabalhadores da Secretaria.

XLIII - Recursos para recuperação do sistema de água em todas as escolas municipais.

XLIV - Elaboração de projetos, diagnósticos e execução de obras, incluindo iluminação pública em toda a região do Jardim Caruara, com a instalação da sede da Guarda Municipal.

XLV - Estudo, projeto e construção de um hospital/maternidade para os bairros de Monte Cabrão e Caruara.

XLVI - Reforma e ampliação do Mercado de Peixes da Ponta da Praia.

XLVII - Recursos para projeto técnico de sistema de transporte coletivo público adequado ao clima, geografia e economia da cidade, com estações de embarque e transbordo e veículos abertos, multimodal.

XLVIII - Construção de uma creche e uma EMEI no bairro Aparecida.

XLIX - Construção de uma creche no bairro Jabaquara.

L - Implantação do Projeto de Revitalização do Porto na Área Central com criação de Centro Turístico-Projeto Porto Urbano.

LI - Restauração do Teatro Guarani.

LII - Implantação do Projeto de Revitalização do Centro Velho.

LIII - Alocar recursos para construção de centro cultural e esportivo na faixa da FEPASA entre as Ruas Júlio Conceição e Senador Feijó.

LIV - Implantação da segunda etapa do Projeto de Urbanização da Faixa da FEPASA. Campo Grande e José Menino.

LV - Reforma geral da biblioteca Municipal e do Teatro Municipal.

LVI - Construção de 180 urnas de ossários Cemitério do Paquetá.

LVII - Recursos para construção de áreas de lazer no município, em especial no Bairro do Saboó e Jabaquara.

LVIII - Mudança da Rua do Peixe para o Mercado Municipal.

LIX - Construção de posto policial na Pça. João Barbalho.

LX - Implantação de área de lazer nos jardins que circundam o Aquário Municipal.

LXI - Reforma dos equipamentos do Programa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança.

LXII - Recursos para ampliação da Av. Conselheiro Nébias até a General Câmara.

LXIII - Instalação de Unidade de Internação Educacional.

LXIV - Instalação de sede dos bombeiros na casa de pedra da CODESP.

LXV - Elaboração de Projeto com ciclofaixa para ampliação das faixas de rodagem da Avenida Afonso Pena, utilizando parcela do espaço do canteiro central até Avenida Mário Covas.

LXVI - Viabilizar a cobrança da taxa de ocupação aérea e de solo junto às concessionárias de serviços públicos (água potável e pluvial, esgoto, telefonia, TV a cabo e energia elétrica).

- LXVII - Pintura urbana em vias principais.
- LXVIII - Reurbanização, reforma e melhoria do Orquidário Municipal.
- LXIX - Terceirização da manutenção da iluminação pública.
- LXX - Limpeza e reformulação das galerias para captação de águas pluviais com desobstrução de bocas de lobo em todo Município.
- LXXI - Elaboração de laudos técnicos periciais para a avaliação estrutural de próprios públicos.
- LXXII - Recursos para desapropriações.
- LXXIII - Construção de novos pontilhões de acesso, tanto de veículos quanto para pedestres, nos canais da cidade.
- LXXIV - Obras de adaptação à implantação de Veículo Leve Sobre Trilho.
- LXXV - Projeto, construção e instalação de monumento em homenagem à civilização grega, em logradouro público.
- LXXVI - Adequação das calçadas, sargetas e pavimento das ruas, para acesso dos deficientes físicos.
- LXXVII - Reurbanização da Av. Saldanha da Gama e instalação de suportes para fixação de varas de pesca no píer dos pescadores e muretas.
- LXXVIII - Projeto e execução de obras de drenagem, pavimentação e calçamento em diversos bairros da cidade.
- LXXIX - Construção de um posto de salvamento defronte a Casa da Vovó Anita no bairro do Embaré.
- LXXX - Colocação de lixeiras e bancos nos pontos de ônibus.
- LXXXI - Construção de sanitário público, com fraldário, nas proximidades da Fonte do Sapo, na praia da Aparecida.
- LXXXII - Instalação de bicicletário no Centro de Santos.
- LXXXIII - Canteiro central na Av. Rodrigues Alves.
- LXXXIV - Construção de Policlínicas, em bairros diversos p/atender a necessidade local.
- LXXXV - Instalação/construção da biblioteca Isa Silveira Leal, na Ponta da Praia, conforme Decreto n.º 3088/1997.
- LXXXVI - Construção de um posto policial no Bairro Pompéia e reforma do Posto da Polícia Militar da Av. Ana Costa.
- LXXXVII - Reformulação e sinalização da ciclovia da Av. Gov. Mário Covas.
- LXXXVIII - Construção de plataforma em avanço sobre o mar, nos moldes dos restaurantes já existentes, para a realização de eventos culturais e sociais.
- LXXXIX - Execução de obras de drenagem na Rua Arthur Assis e na Rua Benjamin Constant.
- XC - Adaptação para Posto Policial na Pça. João Barbalho .
- XCI - Construção de Escolas de Ensino Fundamental e Infantil, em diversos bairros da Cidade.
- XCII - Recursos para urbanização do calçadão em frente à Paróquia São Jorge Mártir.
- XCIII - Recursos para construção de uma Praça de lazer e esportes ao lado da antiga pedreira no bairro Marapé.
- XCIV - Recursos para manutenção e conservação da Praça dos Outeiros (praça da Santa no Caís).
- XCV - Recursos para construção de uma quadra para futebol de salão, basquete e vôlei na Praça da Aparecida em frente à Paróquia Nossa Srª Aparecida.

XCVI - Construção de sanitário voltado ao público externo – esportistas e banhistas, entre outros, que freqüentam a orla no trecho entre o canal 6 e a rua Carlos de Campos, na Ponta da Praia, aproveitando a realização das obras de edificação do prédio anexo ao Aquário Municipal.

XCVII - Abertura da rua João Carvalhal Filho, visando à necessidade de extensão de vias públicas no município.

XCVIII - Construção de novas áreas esportivas e reformas das existentes no Conjunto Habitacional Humberto Castelo Branco (BNH).

XCIX - Construção de creches, em diversos bairros da cidade, visando atender também a demanda de família carente nos bairros próximos.

C - Recursos para construção de cobertura entre o pátio e o prédio principal da Escola Municipal Edméa Ladevig.

CI - Reforma e ampliação da República dos Idosos Vitória e diversos Centros de Convivência – CECON'S, em diversos bairros da Cidade.

CII - Reforma e recuperação estrutural da Ponte Edgar Perdigão, com a instalação de cabines da CET, Guarda Municipal e sanitários públicos.

CIII - Ampliação da E.M.E.I. João Ignácio de Souza.

CIV - Troca/Substituição dos brinquedos dos play grounds na orla da praia.

CV - Recursos para aumento de abrigos em pontos de ônibus de grande concentração de usuários.

CVI - Recursos para instalação de fontes luminosas em praças já existentes.

CVII - Construção de bicicletários nos postos de salvamento da praia.

CVIII - Recursos para a Construção de Policlínica e Creche no Boqueirão, visando atender a grande população existente neste bairro.

CIX - Pintura de todos os pontos de ônibus.

CX - Recursos para a reforma do Teatro Municipal Brás Cubas.

CXI - Recursos para implementação da organização das barracas e da infraestrutura da Feirarte, em especial, dos banheiros químicos e uma melhor iluminação.

CXII - Revitalização da área do Mercado Municipal e arredores.

CXIII - Reforma do cruzeiro da Ponta da Praia com construção de um veleiro.

CXIV - Projeto, construção e instalação de monumento em homenagem a comunidade portuguesa em logradouro público.

CXV - Implantação de uma lanchonete no Mercado de Peixes da Ponta da Praia.

CXVI - Projeto, construção e instalação de estátua em homenagem ao professor, conforme lei 2.189 / 2004.

CXVII - Instalação de placas identificadoras do nome de ruas e avenidas.

CXVIII - Construção de nova galeria de drenagem na Rua Dr. Manoel Vitorino.

CXIX - Reforma da ciclovia da Av. Mário Covas e prolongamento da ciclovia da Av. Francisco Glicério – Av. Afonso Pena.

CXX - Ampliar o prédio onde funciona a Policlínica da Ponta da Praia.

CXXI - Reforma e adaptação de melhorias da Concha Acústica, visando a implantação de mais atividades artísticas e culturais.

### **Recursos conveniados**

CXXII - Bonde turístico – Ampliação do percurso no Centro Histórico de Santos.

CXXIII - Obras de infra-estrutura Metropolitana.

CXXIV - Construção de Túnel com ciclovia ligando a Zona Leste à Zona Noroeste.

CXXV - Construção de Bureau Turístico.

CXXVI - Construção de restaurante Náutico na Ponta da Praia.

- CXXVII - Restauo e Modernização da Casa de Frontaria Azulejada.
- CXXVIII - Reforma e ampliação do Conjunto Dale Coutinho.
- CXXIX - Reurbanização da Bacia do Macuco e da Bacia do Mercado 2ªetapa.
- CXXX - Reurbanização da Av. João Pessoa, com ciclovia.
- CXXXI - Reurbanização da Praça Bruno Barbosa.
- CXXXII - Construção de Espaço Cultural e Gastronômico.
- CXXXIII - Reurbanização da Orla da Praia: canal 6 ao *ferry-boat*.
- CXXXIV - Ciclovia da Av. Afonso Pena.
- CXXXV - Centro Cultural, Esportivo e Turístico do Morro do São Bento.
- CXXXVI - Construção de Poliesportivo Dale Coutinho.
- CXXXVII - Ampliação da Ponte Edgard Perdigão.
- CXXXVIII - Construção de Sambódromo Municipal.
- CXXXIX - Construção de empreendimento turístico no emissário Submarino.

**Zona Noroeste:**

- CXL - Instalação de grades de retenção de lixo nos canais.
- CXLI - Manutenção nos Centro Cultural e Esportivo do Parque da ZN.
- CXLII - Construção e manutenção de Centro Cultural e Cecon.
- CXLIII - Manutenção de próprios municipais.
- CXLIV - Reurbanização e manutenção de praças já existentes.
- CXLV - Abertura de logradouros.
- CXLVI - Pavimentação, repavimentação, manutenção de logradouros.
- CXLVII - Reforma e manutenção de passeios, com implantação de ciclo-faixa.
- CXLVIII - Implantação e troca de iluminação de diversos logradouros.
- CXLIX - Sinalização de rua – nome de logradouros.
- CL - Construção, reforma e recuperação de pontes e pontilhões.
- CLI - Aquisição de EPI' s – equipamentos de segurança.
- CLII - Aquisição de equipamentos para construção civil.
- CLIII - Treinamento de pessoal.
- CLIV - Aquisição de equipamentos de comunicação.
- CLV - Informatização para monitoramento de precipitações metereológicas via radar e satélite.
- CLVI - Convênios com Universidades, Entidades Públicas e Privadas para intercâmbio de conhecimentos, estágio e aperfeiçoamento do pessoal técnico do Departamento de Morros e Zona Noroeste, bem como para a implantação de programas comunitários, geológicos, de engenharia, de arquitetura e tecnologia.
- CLVII - Implantação e operacionalização do Plano Preventivo de Defesa Civil (PPDC).
- CLVIII - Formalização de convênios com o Programa de Assessoria Técnica aos Municípios (PATEM), do Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) e com o Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo (IG-SP), para orientação de obras e medidas e estudos geológicos-geotécnicos.
- CLIX - Abertura de pista marginal do Rio São Jorge, ligando o bairro do Chico de Paula ao Jardim São Manoel:
- CLX - Execução, manutenção e montagem de comportas e válvulas de retenção nos canais de drenagem.
- CLXI - Desassoreamento, canalização parcial do Rio Lenheiros e ampliação de sua vazão.

CLXII - Estudos de drenagem, redimensionamento de galeria e revestimento dos canais.

CLXIII - Cemitério em geral (melhorar iluminação da fachada), ampliação e construção de velórios e monitoramento por câmeras de vídeo.

CLXIV - Execução de redes de captação de águas pluviais em logradouros sujeitos a inundações.

CLXV - Iluminação Natalina.

CLXVI - Anteprojeto para ligação seca entre o Jardim São Manoel e Jardim Bom Retiro.

CLXVII - Construção de muretas e calçamento nos canais da Avenida Francisco Canto e outros onde seja necessária a intervenção.

CLXVIII - Construção de Creches, Escola de Educação Infantil, EMEF.

CLXIX - Verbas para canalização e urbanização do canal da Rua Dr. Haroldo de Camargo e Rua Dr. Flor Horácio no Jardim Castelo.

CLXX - Instalação de sanitários químicos nas Feiras Livres e junto aos assentamentos populacionais localizados à margem de rios, corpos d'água, áreas de manguezais e remanescentes no Município.

CLXXI - Recursos para Reformas e Implantação de Melhorias no Jardim Botânico "Chico Mendes".

CLXXII - Construção de Quiosques para substituição de barracas de madeira em frente ao Cemitério da Areia Branca.

CLXXIII - Recursos para abertura da Avenida Presidente Vargas, no bairro do Saboó, bem como construção de passarela metálica, com o objetivo de servir os moradores da Vila São Bento.

CLXXIV - Obras de alargamento da Rua Vereador Álvaro Guimarães, no Jardim Rádio Clube.

CLXXV - Construção de cinerário, ossários e carneiros nos cemitérios da Areia Branca e do Saboó.

CLXXVI - Recursos para instalação de creche no Conjunto dos Estivadores.

CLXXVII - Abertura da Avenida Afonso Schmidt (Rua Projetada).

CLXXVIII - Construção de ponte para veículos sobre o canal da Avenida Hugo Maia, confluência com a Rua Nelson Espíndola Lobato.

CLXXIX - Convênio Prefeitura/Governo do Estado para construção e manutenção da Base Comunitária na Praça da Paz Universal.

CLXXX - Estudos para implantação de hortas comunitárias (faixas reservadas da CPFL).

CLXXXI - Recursos p/ construção cobertura das quadras poliesportivas, piscinas no M. Nascimento Jr.

CLXXXII - Recursos para implantação de Posto do INSS, mediante convênio com a União.

CLXXXIII - Implantação de biblioteca no Jardim Botânico Chico Mendes.

CLXXXIV - Urbanização e pavimentação de diversas vias públicas, praças adjacentes.

CLXXXV - Revisão da malha viária com fresagem e recapeamento das principais avenidas e ruas da região.

CLXXXVI - Construção de ciclovias, interligando a Zona Noroeste ao Centro da cidade.

CLXXXVII - Revisão do traçado da rua Sancho Barros Pimentel Sobrinho com ampliação da Praça João Jácomo Brunetto.

CLXXXVIII - Construção do novo Poliesportivo ampliando as atividades de lazer.

CLXXXIX - Alargamento da Av. Frederico Figueiredo Neiva.

CXC - Rebaixamento dos meios fios próximos às pontes para pedestres dos canais para acesso dos deficientes físicos.

CXCI - Construção de uma escola de Educação Especial na ZN.

CXCII - Implantação e operacionalização do Plano de Prevenção e Combate a Incêndios em Favelas.

CXCIII - Realização de obras de infra-estrutura.

CXCIV - Obras de macro drenagem e micro drenagem (combate a enchentes).

CXCV - Estudos para mudança do marco de entrada da Cidade ao seu correto local, privilegiando os Bairros do Jardim Piratininga, São Manoel e Alemoa.

CXCVI - Desenvolvimento de programa destinado a atender obras emergenciais em moradias localizadas em área de risco de desabamento nas favelas da Zona Noroeste.

CXCVII - Projeto/construção de um Poliesportivo, no bairro do Saboó, com campo de futebol, pista de atletismo e quadras poliesportivas.

CXCVIII - Recursos para instalação de fontes luminosas em praças já existentes .

CXCIX - Implantação do Centro Profissionalizante.

### **Morros:**

CC - Realização de cartilhas, vídeos e manuais de prevenção de risco geológico.

CCI - Execução de obras de drenagem, pavimentação, recapeamento, abertura de acessos, recuperação de escadarias, ampliação de vias e de saneamento básico.

CCII - Obras de contenção e estabilização de encostas, com fixação e desmonte de blocos rochosos.

CCIII - Instalação, ampliação e impermeabilização das redes de drenagem e valas de escoamento de águas pluviais nos morros da cidade.

CCIV - Construção e manutenção de obras de segurança em vias públicas como, muro de arrimo, muretas de proteção e guard-rails.

CCV - Instalação, ampliação e manutenção de redes de afastamento de esgotos.

CCVI - Manutenção de próprios municipais.

CCVII - Obras de melhoria sanitária e desassoreamento na área da Lagoa da Saudade, no Morro Nova Cintra.

CCVIII - Eliminação dos pontos de acúmulo de lixo em terrenos baldios e encostas.

CCIX - Instalação de sinalização indicativa do nome de ruas, morros e bairros.

CCX - Desenvolvimento de programas de revegetação de encostas e de arborização de vias públicas e praças.

CCXI - Formalização de convênios com o Programa de Assessoria Técnica aos Municípios (PATEM), do Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) e com o Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo (IG-SP), para orientação de obras e medidas e estudos geológicos-geotécnicos.

CCXII - Implementação e manutenção do Programa de Financiamento da Obra de Segurança para Redução e ou Eliminação de Risco nos Morros.

CCXIII - Realização de comodato para aplicação e implantação dos serviços municipais.

CCXIV - Execução de obras de calçada.

CCXV - Construção, manutenção e adaptação de áreas de lazer e de Centro Poliesportivo com piscina.

- CCXVI - Obras de reforma, ampliação e manutenção periódica em todas unidades do Departamento de Morros .
- CCXVII - Reurbanização de logradouros e praças, com instalação de equipamentos .
- CCXVIII - Implantação e manutenção de parques ecológicos e mirantes turísticos.
- CCXIX - Melhorias e ampliação da rede de iluminação pública, com troca de lâmpadas de vapor de mercúrio por lâmpadas de vapor de sódio.
- CCXX - Iluminação Natalina.
- CCXXI - Construção, reforma e manutenção de creches, EMEI's, EMEF's; contemplando os morros do município.
- CCXXII - Construção de P. S. Infantil e Policlínica, nos morros do município.
- CCXXIII - Abertura de acessos de veículos automotores em diversas ruas dos morros.
- CCXXIV - Instalações de caçambas para recolhimento de lixo.
- CCXXV - Infra-estrutura para a realização de festejos juninos nos morros.
- CCXXVI - Implantação e operacionalização no Plano Preventivo de Defesa Civil nos Morros de Santos – PPDC.
- CCXXVII - Construção de Passarelas nas Alamedas.
- CCXXVIII - Recursos para projeto e construção de teleférico nos Morros.
- CCXXIX - Instalação de *guard-rails*, para proteção de pedestres .
- CCXXX - Recursos para instalação de praças com equipamentos de lazer nos Morros da Cidade.
- CCXXXI - Instalação de pára raios nos Morros.
- CCXXXII - Abertura de anel viário às Ruas Santa Izabel, São Miguel e Santa Valéria no Morro do São Bento.
- CCXXXIII - Criação de mecanismo de controle proibindo a expansão urbana em áreas consideradas de risco.
- CCXXXIV - Melhoria na rede micro e macro drenagem das águas pluviais das Ruas e Avenidas dos Morros.
- CCXXXV - Construção de Unidade Hospitalar .
- CCXXXVI - Alocar recursos para asfaltamento das vias de acesso aos morros.
- CCXXXVII - Construção de um elevador para atender a população e serviços diversos.
- CCXXXVIII - Estudos para a utilização da sede da Sociedade de Melhoramentos do Morro do São Bento como Posto de Saúde complementar aos serviços já prestados pela Policlínica do São Bento.
- CCXXXIX - Restauração do Santuário do Monte Serrat.
- CCXL - Recursos para troca da iluminação dos 17 postes, localizados no Monte Serrat.
- CCXLI - Urbanização da Rua 10 no Morro do Pacheco.
- CCXLII - Urbanização da Rua Santa Inês no Morro do São Bento.
- CCXLIII - Recursos para instalação de fontes luminosas em praças já existentes.
- CCXLIV - Recursos para obras de melhoria visando a ampliação da escadaria do morro da Caneleira.
- CCXLV - Estudos para construção, conserto e manutenção das escadarias do Morro do Pacheco, a partir do sopé do morro.
- CCXLVI - Construção de creche noturna no Morro da Nova Cintra.
- CCXLVII - Recursos para construção de um Centro Comunitário no Bairro da Vila Progresso.

CCXLVIII - Construção de creche/EMEI no Morro do São Bento.

**Departamento de Obras Particulares**

CCXLIX - Implantar condições para melhorar o desempenho das atribuições da DEOP promovendo concurso para admissão de funcionários nas diversas áreas .

CCL - Contemplar as unidades visando o aprimoramento das suas atividades com: aquisição de equipamentos de informática, xerox, proporcionando maior agilidade dos serviços com o objetivo de melhorar o atendimento ao público, aquisição de equipamentos de segurança – EP' Is, equipamentos para modernização dos serviços da DEOP, aquisição de livros e publicações específicas à Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

CCLI - Participar de cursos de informática, seminários, congressos e trabalhos de cooperação técnica, visando o aperfeiçoamento do quadro funcional da DEOP; elaboração e desenvolvimento de projetos de moradia econômica.

CCLII - Implantação do programa de produtividade fiscal para os fiscais de obras, engenheiros e arquitetos.

CCLIII - Aquisição de veículos para utilização dos fiscais de obras quando em vistorias nos morros.

CCLIV - Elaboração de publicação de orientação quanto à construção, manutenção e vistoria de edifícios em Santos.

CCLV - Proporcionar cursos de extensão universitária, pós-graduação, mestrado e doutorado a técnicos e demais funcionários.

CCLVI - Estudos para abertura de uma unidade do DEOP nos bairros de Monte Cabirão e Caruara.

**Art. 42. São diretrizes na área de Turismo:**

I - Edição de folheteria turística, calendário de eventos, cartazes e materiais promocionais diversos, visando divulgar o turismo da cidade em eventos do setor, junto ao mercado turístico e para distribuição em pontos de movimentação de turistas na cidade, como restaurantes, hotéis, etc...

II - Produção de vídeos promocionais e institucionais com o objetivo de divulgar o turismo da cidade.

III - Participação em feiras, congressos e seminários objetivando divulgar institucionalmente o turismo da cidade e participar das discussões sobre o mercado de turismo nacional e internacional.

IV - Publicidade externa: gastos com publicidade em jornais, revistas e meios de comunicação.

V - Realização em parceria com a iniciativa privada de Famtours com jornalistas de turismo e agentes de viagens de outras localidades, visando divulgar a cidade nos mercados consumidores do produto Santos.

VI - Contratação de institutos de pesquisa habilitados à realização de trabalho de campo a fim de obter informações quantitativas sobre o perfil do turista em nossa cidade.

VII - Participação de funcionários em cursos, congressos e palestras para treinamento e capacitação com o objetivo de qualificar técnicos da Prefeitura para o melhor desempenho de suas atividades.

VIII - Realização de intercâmbio técnico visando à troca de experiências e know-how na área de turismo.

IX - Ampliação, reforma e manutenção dos próprios municipais gerenciados pela SETUR, a fim de suprir de equipamentos, mobiliário, material e serviços necessários a torná-los mais eficientes, mantendo suas estruturas físicas.

X - Contratação de serviços específicos por intermédio de contratos, comodatos, locações, seguros e convênios, de acordo com as necessidades, visando ampliar as atividades desta Secretaria.

XI - Aquisição de material e contratação de serviços para realização de atividades turísticas e administrativas da sede e equipamentos desta SETUR.

XII - Organização, promoção, apoio e realização de eventos, seminários e festividades turísticas.

XIII - Gerenciamento e incremento do calendário turístico da cidade com a divulgação de todos os eventos realizados.

XIV - Desenvolvimento de programas de atendimentos a visitantes dos equipamentos desta SETUR, bem como educação ambiental e turística nas escolas.

XV - Promoção de Santos como destino para cruzeiros marítimos, potencializando os passeios para passageiros em trânsito e inclusão de pré e pós cruzeiros nos pacotes.

XVI - Custeio de infra-estrutura necessária para realização de eventos e atividades no receptivo de transatlânticos.

XVII - Programa de desenvolvimento de estágios a fim de oferecer experiência a estudantes das áreas de turismo, veterinária e biologia, suprimindo necessidades da sede e dos equipamentos.

XVIII - Desenvolvimento e custeio de programas de oficinas culturais e de formação profissionalizante, voltados a menores carentes em áreas de interesse histórico-turístico.

XIX - Implementação de base de dados sobre o segmento de turismo na cidade, oferecendo melhores informações para a formação de planos gestores do setor.

XX - Incentivo ao Programa de Desenvolvimento Turístico do Centro Histórico – Alegria Centro, com o desenvolvimento de atividades turísticas e eventos, objetivando a sua realização.

XXI - Implantação de novos equipamentos turísticos como: museus, zoológicos, parques, etc..., visando atender a ampliação da oferta de atrativos turísticos.

XXII - Implantação de Turismo Ferroviário por intermédio da retomada das linhas de transporte ferroviário ao fluxo de passageiros, implementando roteiros turísticos-culturais.

XXIII - Elaboração do projeto para criação do Museu dos Transportes Coletivos.

XXIV - Articulação com o mercado para o incremento da captação de turistas, visando aumentar o fluxo dos que se dirigem a Santos, desfrutando de sua estrutura.

XXV - Implantação das diretrizes contidas no Plano Diretor de Turismo.

XXVI - Implementação de novas trilhas, projetos e incentivo a implantação de equipamentos turísticos na Área Continental de Santos, oferecendo melhor infra-estrutura, garantindo a otimização do local como produto turístico.

XXVII - Promoção do Carnabonde 2006, realizando um eventos pré-carnavalesco no Centro Histórico, tendo o Bonde como tema, em parceria com a SECULT/SECOM.

XXVIII - Promover Santos como cidade adequada ao Turismo de Negócios e Eventos, proporcionando maior movimentação para o comércio local.

XXIX - Ampliação da linha do Bonde Turístico, objetivando o enriquecimento do passeio, incrementando as ações de revitalização do Centro Histórico.

XXX - Recursos para aquisição de um micro-ônibus próprio, para realização de *city-tours* e roteiros turísticos.

XXXI - Recursos para realização do Festival Internacional do Café – FestCafé.

XXXII - Recursos para realização e/ou criação de atividades como: Festival de Cinema, Festival gastronômico, Confraria da Língua Portuguesa, Feira Internacional das Cidades Irmãs, Festival do Peixe, etc....

XXXIII - Participação na realização da Feira das Colônias e Cidades Irmãs de Santos.

XXXIV - Apoiar iniciativas do tipo “Santos e Região Convention Bureau”.

XXXV - Implantação de projetos para incrementar as atividades e bilheteria dos equipamentos tais como: Borboletário, Lontrário, Bibliopraia, etc....

XXXVI - Participação na realização de eventos e festas religiosas da cidade.

XXXVII - Instalação de novos postos de informações turísticas na cidade.

XXXVIII - Criação de um módulo multifuncional na entrada da cidade para receptivo aos turistas.

XXXIX - Projeto Santos Digital para instalação de Totens na cidade.

XL - Gerenciamento do Pavilhão de Eventos da Estação do Valongo (Turismo de Negócio).

XLI - Instalação de Cafeteria na estação do Valongo.

XLII - Venda de *Souvenirs* da Cidade e Aquário.

XLIII - Recursos para estudos e levantamento sobre a existência de áreas disponíveis que potencialmente possam ser recuperadas e aproveitadas para atividades de turismo, lazer e diversão.

XLIV - Recursos para o Museu dos Cafés do Brasil de Santos, visando oferecer melhor infra-estrutura turística na Cidade.

XLV - Recursos para a instalação de um mirante no alto do bairro da Vila Progresso, visando criar um novo ponto turístico na cidade.

XLVI - Implantação de hotel-escola municipal.

XLVII - Criar o Instituto de Fomento ao Turismo, para através de cursos e programas de ensino profissional, realizados em convênio com as instituições de ensino do município, formar, adequar e reciclar a mão de obra necessária para fazer frente às necessidades de modernização dos serviços ligados ao turismo.

XLVIII - Criar e manter um cadastro de munícipes tradutores/intérpretes, políglotas ou não, interessados em servir à Administração Municipal quando necessário, para lidarem com os turistas estrangeiros que não falam nossa língua, a fim de que levem uma excelente imagem de nossa cidade ao seu país de origem.

XLIX - Recursos para implantação de postos turísticos em bancas de jornais e estabelecimentos comerciais.

L - Promover uma maior divulgação da Feirarte, como local turístico.

LI - Promover maior divulgação do Jardim Botânico como atração turística.

#### **Art. 43. São diretrizes na área de Esportes:**

##### **Departamento de Equipamentos**

I. Concessão de transporte a técnicos, preparadores físicos e atletas para dar oportunidade aos atletas de nossa cidade, condições de reciclagem e aperfeiçoamento técnico, dentro de suas modalidades visando participar de campeonatos oficiais fora da cidade, competições estaduais, nacionais e internacionais.

II. Criação e manutenção de uma página de memória esportiva na Internet, documentários de ex-atletas arquivados em fitas de vídeo.

III. Aquisição de uma filmadora super 8, para filmagens dos documentários feitos pelo Museu De Vaney.

IV. Reformas, ampliações, manutenções, urbanizações, implantações, desapropriações e construções de Centros Esportivos e Praças Esportivas bem como as unidades desta Secretaria.

- V. Locação de aparelhos diversos; para as unidades desta secretaria.
- VI. Contratação de serviços técnicos especializados à Secretaria de Esportes.
- VII. Estudos para a construção de uma pista de atletismo oficial e cancha de malha.
- VIII. Cursos de treinamento e capacitação de funcionários.
- IX. Aquisição de outros materiais permanentes.
- X. Aquisição de um caminhão baú para transporte de materiais para os eventos desta secretaria.
- XI. Aquisição de equipamentos de ginástica, que deverão ser instalados junto à areia da praia em cada canal, bem como na lateral do Emissário Submarino (José Menino).
- XII. Implantação de Parque Esportivo em Monte Cabirão e Caruara.
- XIII. Construção de uma Praça de Vela na orla da praia, equipamento consistente em deck de madeira destinado à montagem de equipamento de esportes à vela.
- XIV. Recursos e auxílio para o projeto Salva-Surf, colaborando com o corpo de bombeiros na vigilância aos banhistas nas praias do município.
- XV. Recursos para apoio ao esporte para-olímpico.
- XVI. Construção de um palanque fixo para julgamento de competições de surf no Emissário Submarino.
- XVII. Cobertura das quadras externas dos equipamentos M. Nascimento (duas), Adalberto Mariano (uma) e Ricardo Sampaio (uma).
- XVIII. Implantação de uma área demarcada por bóias, em frente ao marco infante D. Henrique, nas proximidades do Museu de Pesca, para realização de esportes.
- XIX. Estudos para construção de Conjunto Poli Esportivo no Conjunto Habitacional Dale Coutinho.

#### **Departamento de Atividades**

- XX. Sescos – (Seção de Escolas de Esportes):
  - a. cursos de reciclagem para os professores;
  - b. manutenção de escolas de esportes existentes (materiais esportivos);
  - c. implantação de novas escolas de esportes, especialmente de esportes radicais;
  - d. competições entre as escolas;
  - e. premiações (troféus e medalhas).
- XXI. Seterid:
  - a. jogos dos idosos – Regional e aberto;
  - b. passeios, competições, aulas abertas de ginástica, caminhadas, hidroginásticas
  - c. ampliação das atividades – idosos. Elaborar projetos específicos que incentivem a prática de atividades esportivas aos portadores de necessidades especiais e da 3ª idade, bem como, atividades com cardiopatas, atividades com pessoas com problemas de osteoporose, atividades com criança com problemas especiais, visando a sua auto-estima.
- XXII. Sespap:
  - a. ampliação das atividades;
  - b. olimpíadas especiais
  - c. intercâmbio com outros municípios
  - d. passeios, festas de confraternização e outros
  - e. filiação do SESPAP e de atletas às entidades responsáveis pelo esporte adaptado, tais como: Abradecar, ARDEM, ABDA, F.P.B.S.R., para fomentar a prática de esportes adaptados e garantir a participação de atletas santistas em competições oficiais.
  - f. implantação de aulas de dança adaptada.

XXIII. Secompet: realização e organização de eventos esportivos torneios, campeonatos projetos esportivos de lazer e de iniciação á prática esportiva, bem como:

a. Torneio de futsal na Zona Noroeste : Envolve mirins, infantis, juvenis, adolescentes e adultos, com 48 (quarenta e oito) equipes , num total de 576 (quinhentos e setenta e seis) atletas, acontecerá a partir de abril, e tem por finalidade incentivar a prática de esporte contextualizado como instrumento de educação, promovendo a integração e a confraternização da comunidade. (premiação);

b. Jogos escolares de Santos: Envolve estudantes de 12 a 17 anos, com um número de 80 (oitenta) escolas com aproximadamente 6.000 (seis mil) alunos, no período abril/ maio/ junho/ categoria infantil masculina e feminina, e em agosto/ setembro/ outubro, categoria infantil masculina e infantil e tem objetivo de estimular a prática de esporte contextualizado como instrumento de educação, promovendo a melhoria da qualidade de vida, a integração, o intercâmbio e a confraternização dos estudantes de Santos, possibilitando o surgimento de novos valores esportivo;

c. Campeonato Santista de Pedestrianismo: Envolve atletas desde a categoria mirim até cadeirantes, com um número de 08 (oito) provas com 800 (oitocentos) atletas fora á inscrição avulsa, tem por finalidade incentivar a pratica de atividade física para á comunidade, atletas de elite ou amadores, integrando todas as idades sem discriminações, tendo como objetivo comum difundir o verdadeiro espírito esportivo;

d. Torneio de Sueca da Zona Noroeste: Envolve 100 (cem) pessoas da 3ª idade, e tem por finalidade contribuir para a melhoria da qualidade de vida da comunidade através de intercâmbio e confraternização oferecendo oportunidade de lazer e recreação;

e. Duathlon M. Nascimento: Evento que envolve crianças de 11 a 14 anos com um número de 50 (Cinqüenta) crianças;

f. Campeonato de futebol de areia: evento que envolve adolescentes de 12 a 18 anos, com quatrocentos participantes e tem como objetivo estimular e incentivar a prática da modalidade esportiva;

g. Copa de futebol de areia: em 03 (três) categorias, pré-mirim, mirim e infantil, com 72 equipes com participação de 1440 atletas, com inscrições abertas às associações, clubes, escolas e entidades;

h. Apoio e realizações em diversas áreas: *Triathlon* , *Fitness Brasil*, *Enaf*, travessias (natação), canoagem, pugilismo, ciclismo, *futvolei*, frescobol, tamboréu, malha, bocha, voleibol, tiro, esgrima, judô, karate, capoeira, jiu-jitsu, *kickerboxer*, *duathlon* aquático e terrestre, basquete, *futsal*, futebol, Agita Santos, iatismo, velas, surf, *windsurf*, *skate*, damas, xadrez e provas de aventuras.

i. Montagem de arenas esportivas – (Eventos de verão).

j. Prova Cidade de Santos – (ciclismo)

k. Atividades do Centro de Memória “De Vaney”.

l. Campeonato Santista de surf em comemoração ao Dia do Surfista;

m. Organização de provas de pedestrianismo nas distâncias de meia maratona e maratona;

n. Ampliação do Projeto Ruas de Lazer.

o. Atividade de ginástica na praia, *Tai Chi Chuan* e Melhor idade;

p. Criação de projetos voltados a atender datas festivas;

q. Convênios e contratos, com clubes, entidades, entre outros;

r. Publicação de calendários de eventos esportivos, como também divulgação dos eventos apoiados e realizados por esta secretaria;

s. Contratação de serviços eventuais de monitorias esportivas para apoio aos eventos e escolinhas desta secretaria;

- t. Aquisição de materiais para atender as escolinhas desta secretaria;
- u. Manutenção e reforma dos centros esportivos, alimentação para atletas. Alojamentos, transportes e etc.;
- v. Promover cursos de arbitragem nas diversas modalidades esportivas;
- w. Realização de campeonato em comemoração ao Dia Municipal da Pesca Amadora.

### **Gabinete**

XXIV. Projeto Bolsa Esporte, contemplar atletas carentes com ajuda de custos, para que só pratique esporte e estude.

XXV. Doações de passes de ônibus para atletas carentes e ônibus para transporte de atletas para competições municipais e Intermunicipais e treinamentos.

XXVI. Doações de passagens em geral, estadias e alimentação para atletas que competirão em torneios municipais, estaduais e internacionais.

XXVII. Premiações de eventos realizados e apoiados pela secretaria.

XXVIII. Despesa com taxas de arbitragem e inscrições de atletas em competições.

XXIX. Implementação, divulgação e fiscalização do código Municipal do Torcedor e espectador.

XXX. Alocar recursos para contratação de estagiários de educação física, fisioterapia e medicina esportiva, com o objetivo de promover trabalho de formação de atletas nas comunidades do município.

XXXI. Promover seletivas e campeonatos esportivos nas diversas modalidades em todos os bairros da cidade.

### **Art. 44. São diretrizes na área de **Cultura**:**

- I - Recursos para reconstrução e restauração do Teatro Guarany.
- II - Recursos para realização do projeto da Hospedaria dos Imigrantes.
- III - Recursos para os serviços preventivos, corretivos e de manutenção do Centro de Cultura “Patrícia Galvão”.
- IV - Reforma e manutenção do *Deck* Miroel Silveira. ‘
- V - Ampliação dos espaços destinados à área administrativa da SECULT.
- VI - Manutenção dos contratos de serviços artísticos.
- VII - Manutenção dos contratos de locação de imóveis.
- VIII - Manutenção de convênios.
- IX - Patrocínio a projetos de difusão cultural e de seus segmentos.
- X - Concessão de prêmios às artes em concursos e eventos dos segmentos culturais.
- XI - Reforma e adaptação de próprios públicos para atividades culturais.
- XII - Reforma e adaptação de equipamentos culturais, para acesso a deficientes físicos.
- XIII - Manutenção e modernização dos equipamentos culturais.
- XIV - Reorganização administrativa, com ampliação do quadro efetivo de funcionários, a fim de atender as exigências técnicas da Secretaria de Cultura.
- XV - Fomento a produção cultural em seus diversos segmentos, através da criação de um Fundo Municipal de Fomento à Cultura para apoiar a pesquisa, criação e circulação de obras e atividades artísticas e culturais.
- XVI - Criação de Museu de Memória da Arte na Cidade de Santos.
- XVII - Reestruturação da “Concha Acústica”, visando ampliar sua utilização.

XVIII - Manutenção e conservação de Centros Culturais na Zona Noroeste e nos Morros.

XIX - Construção ou locação de imóveis destinados à ampliação dos serviços e atividades da Secretaria de Cultura.

XX - Aquisição de materiais permanentes, garantindo o funcionamento das atividades e serviços das unidades.

XXI - Cessão de uso de espaço público para empreendimentos artísticos, culturais e esportivos.

### **Cine-Arte**

XXII - Ampliação do Cine-Arte/Posto-4.

XXIII - Aquisição de Projetor e Sistema de Som para o Cine Arte / Posto 4.

XXIV - Criação de uma segunda sala do Cine Arte no Centro Histórico da Cidade.

XXV - Realização do Festival Nacional de Cinema.

XXVI - Implantação do Cine-Arte no Centro.

### **Museu da Imagem e do Som**

XXVII - Recuperação estrutural da laje, sistema elétrico e piso.

XXVIII - Reforma do piso da sala de projeção, com instalação de poltronas.

XXIX - Reforma das salas de Estúdio de Gravação e da Rádio Comunitária, com instalações de sistema acústicos nas salas.

XXX - Reestruturação da Videoteca, da Audioteca, da Musicoteca, da Hemeroteca especializada, atendendo às necessidades nos segmentos de rádio, fotografia, fonogramas, vídeo, cinema (acervos de super 8 e 16mm, slides).

XXXI - Manutenção do Projeto Cinema de Rua nos bairros carentes.

XXXII - Recursos para aquisição de equipamentos para o Projeto Cinema de Rua.

### **Bibliotecas, Hemeroteca e Gibiteca**

XXXIII - Reforma e manutenção da Gibiteca “Marcel Rodrigues Paes”.

XXXIV - Reforma, manutenção e ampliação da Hemeroteca “Roldão Mendes Rosa”.

XXXV - Revitalizar, ampliar, equipar e informatizar a Hemeroteca “Roldão Mendes Rosa”.

XXXVI - Recursos para troca de mobiliário da Hemeroteca “Roldão Mendes Rosa”, adequando os equipamentos ao público.

XXXVII - Recursos para implantação de sala de higienização e restauro, para uso da Hemeroteca Roldão Mendes Rosa.

XXXVIII - Recursos para encadernação das coleções de jornais e revistas do acervo da Hemeroteca “Roldão Mendes Rosa”.

XXXIX - Recursos para digitalização do acervo da Hemeroteca.

XL - Manutenção da “Biblioteca Volante”.

XLI - Criação de Biblioteca no Morro do São Bento e no Jardim Rádio Clube.

XLII - Ampliação da Biblioteca Silvério Fontes.

XLIII - Ampliação da Biblioteca Hilda Augusto de Sousa.

XLIV - Criação da Biblioteca no Bairro do Macuco.

XLV - Informatizar as bibliotecas municipais, facilitando as pesquisas e o acesso à cultura.

XLVI - Recursos para a implantação de Gibiteca na Zona Noroeste.

- XLVII - Recursos para a implantação de Gibiteca para atender aos morros da Cidade.
- XLVIII - Recursos para ampliação do acervo das Bibliotecas Municipais.
- XLIX - Recursos para implantação de Projetos de Incentivo à Leitura.
- L - Implantação de bicicletário na Biblioteca Mário Faria.
- LI - Implantação de bicicletário na Gibiteca Marcel Rodrigues Paes.
- LII - Implantação de bicicletário no Cine-Arte Posto 4.
- LIII - Recursos para implantação de biblioteca itinerante no Morro do Pacheco.

### **Orquestra Sinfônica**

- LIV - Manutenção da Orquestra Sinfônica Municipal de Santos e realização da temporada de apresentações de 2006.
- LV - Ampliação da Orquestra Sinfônica Municipal de Santos de 41 para 62 integrantes, visando minimizar os custos referentes a despesas com músicos extras.
- LVI - Manutenção do Quarteto Municipal de Cordas “Martins Fontes”.
- LVII - Criação da Escola de Formação de Músicos para Orquestra.
- LVIII - Criação da Orquestra Juvenil.
- LIX - Criação do Quinteto Municipal de Sopros.
- LX - Manutenção do Projeto “Dó, Ré, Mi” - Orquestra Sinfônica Municipal de Santos.
- LXI - Manutenção do Projeto “Fá, Sol, Lá” - Quarteto de Cordas Municipal “Martins Fontes”.
- LXII - Criação de Arquivo Artístico Musical e Editoração da Orquestra Sinfônica Municipal de Santos, para criação e manutenção de acervo musical para atendimento ao público, com espaço físico, aquisição de obras sinfônicas para banco de partituras, aquisição de material logístico (máquina xerox, máquina de encadernação, computador completo com programa de editoração).
- LXIII - Realização das apresentações da Orquestra Escola Sinfônica Municipal de Santos.
- LXIV - Realização de um projeto didático a partir do Quinteto Municipal de Sopros e de outros grupos semelhantes.
- LXV - Realização da Temporada de Câmara 2006 do Quarteto de Cordas Municipal “Martins Fontes”.
- LXVI - Realização da Temporada de Câmara 2006 do Quinteto Municipal de Sopros e dos outros grupos semelhantes.
- LXVII - Realização de um Espetáculo “Ópera”.
- LXVIII - Realização do 3º Concurso Nacional de Composição “Gilberto Mendes”.
- LXIX - Realização do Festival “Música Nova”.
- LXX - Realização de Concertos Especiais da Orquestra Sinfônica Municipal de Santos em comemoração ao Dia da Cidade e ao Dia de Natal.
- LXXI - Realização do Encontro de Orquestras Sinfônicas.

### **Cursos**

- LXXII - Oficina de iniciação à restauração de bens móveis.
- LXXIII - Ampliar e descentralizar os espaços da SECULT, abrindo cursos em novos locais da Cidade.
- LXXIV - Montagem de espetáculos com alunos dos cursos.

LXXV - Criar espaços com infra-estrutura adequada à realização de Projetos, Cursos e Oficinas de Artes, ministrados preferencialmente por artistas da Região.

LXXVI - Criação de Oficinas Culturais nas Sociedades de Melhoramentos de Bairros.

LXXVII - Manutenção dos grupos oficiais da Secretaria de Cultura, como a Camerata “Heitor Villa Lobos” e a Cia. Santista de Dança da Escola de Bailado.

LXXVIII - Realização do Projeto “Artefato”, promovendo a apresentação dos cursos oferecidos pela SECULT.

LXXIX - Criação de cursos e oficinas culturais de cinema e vídeo.

### **Monumentos**

LXXX - Restauração, manutenção e conservação de monumentos históricos da cidade.

LXXXI - Restauração e manutenção do monumento à “Brás Cubas” e área envoltória.

LXXXII - Execução do Projeto de Revitalização do Valongo visando resgatar a memória dos Prédios Históricos da Cidade.

### **Teatro Coliseu**

LXXXIII - Recursos para projeto de inauguração do Teatro Coliseu.

LXXXIV - Recursos para programação de eventos do Teatro Coliseu.

LXXXV - Recursos para programação de cursos para o Teatro Coliseu.

LXXXVI - Aquisição de materiais e equipamentos para funcionamento do Teatro Coliseu.

LXXXVII - Recursos para contratação de mão-de-obra especializada, para o funcionamento do Teatro Coliseu.

LXXXVIII - Subvenção mensal para “Organização Social” gerenciadora do equipamento e das atividades no Teatro Coliseu.

### **Teatros Municipais Brás Cubas e de Arena Rosinha Mastrângelo**

LXXXIX - Recursos para criação do Museu do Teatro, voltado às produções e apresentações realizadas na Cidade.

XC - Aquisição de 02 pianos de cauda para os Teatros Municipais.

XCI - Adaptação do Foyer do Teatro Municipal “Brás Cubas” para realização de pequenos Recitais, Concertos, Performances e outros.

XCII - Reforma e manutenção do Teatro Municipal Brás Cubas, e em especial a troca do piso do palco, a descupinização, a reforma das cadeiras, piso do auditório e revisão da instalação elétrica e hidráulica do teatro.

XCIII - Reforma dos banheiros do Foyer e dos Camarins do Teatro Municipal “Brás Cubas”.

XCIV - Reforma e manutenção do Teatro de Arena Rosinha Mastrângelo (substituição das arquibancadas, modernização do sistema de ar condicionado, instalação de sistema acústico).

XCV - Realização do Projeto “Vitrine”, evento realizado no Foyer do Teatro Municipal Brás Cubas, precedendo de apresentações na sala de espetáculos, onde os artistas nas áreas de artes musicais, literárias e cênicas têm a oportunidade de divulgar suas obras.

XCVI - Apoio à realização de produções de peças teatrais profissionais e amadoras.

XCVII - Projeto de parceria e intercâmbio, objetivando a vinda de espetáculos internacionais para o Teatro Municipal “Brás Cubas”.

XCVIII - Realização do Projeto “TMBC Acústico”, que tem como objetivo divulgar a música brasileira, trabalhos inéditos e novos compositores.

XCIX - Realização do Projeto “Sons da Cidade”, que tem como objetivo apoiar os artistas locais.

C - Realização do Festival de Cenas, em parceria ao TESCO - competição na área das artes cênicas, envolvendo grupos amadores e profissionais, estudantes das redes estaduais e municipais de Santos, e grupos da terceira idade.

CI - Comemoração do “Dia do Teatro”.

CII - Instalação de bicicletário que abrigue 50 (cinquenta) bicicletas no pátio interno do Teatro Brás Cubas.

### **Conselhos**

CIII - Apoio ao Conselho de Cultura de Santos – CONCULT.

CIV - Apoio ao Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA.

### **Atividades, Eventos e Projetos Culturais e Artísticos**

CV - Participação na realização de festividades municipais, tais como: - Festa da Padroeira; - Aniversário da Cidade; - Inverno Quente; - Projeto Verão e outros.

CVI - Realização do Encontro de Corais, como incentivo aos Corais da Cidade.

CVII - Realização do Festival Santista de Música.

CVIII - Realização do Festival Universitário da Canção.

CIX - Realização do Festival Santista de Teatro Amador e Nacional.

CX - Realização do Mutirão do Folclore.

CXI - Realização da Bienal Nacional de Artes Visuais.

CXII - Realização da Semana Cultural “Heitor Villa Lobos”.

CXIII - Realização da Semana Cultural “Rui Ribeiro Couto”.

CXIV - Realização do Concurso Literário “Mário Covas”.

CXV - Realização das comemorações alusivas à Semana do Patriarca da Independência.

CXVI - Realização do Projeto “Vultos da Cidade” – Encenação Teatral.

CXVII - Manutenção do Projeto “Palcos Externos”.

CXVIII - Realização de Exposições de Arte, visando incentivar os artistas da região.

CXIX - Publicações de Arte e Cultura de interesse para a política cultural do Município.

CXX - Realização do projeto “Carnaval Popular”.

CXXI - Ampliação do projeto Via Cultural, visando difundir e levar a cultura, através da arte, para o Centro, Orla da Praia e demais bairros da Cidade.

CXXII - Desenvolver e levar produções artísticas e culturais à Área Continental.

CXXIII - Promoção, incentivo, produção e edição de obras literárias.

CXXIV - Recursos para reativação do Projeto Cores da Cidade.

CXXV - Recursos para apoio e incentivo à Produção Cultural e Artística dos moradores do Jardim Caruara.

CXXVI - Realização do Dia do Samba.

CXXVII - Recursos para levantamento da produção artística, cultural e artesanal dos moradores de Monte Cabão.

CXXVIII - Recursos para levantamento da produção cultural e artística desenvolvida pelos moradores da Ilha Diana.

CXXIX - Recursos para realização de amplo levantamento da produção cultural dos grupos existentes na Cidade e que atuam nos mais diferentes campos artísticos.

CXXX - Apoio e participação na realização do Desfile das Escolas de Samba no Carnaval 2006.

CXXXI - Desenvolver projetos junto à Academia Santista de Letras.

CXXXII - Realização da Conferência Municipal de Cultura.

CXXXIII - Incentivo à União Brasileira dos Trovadores com a finalidade de divulgar e estruturar os eventos da entidade e em especial o Concurso de Trovas denominado “Jogos Florais de Santos”.

CXXXIV - Recursos para realização do “Carnabonde”.

CXXXV - Recursos para realização da Procissão Marítima de São Pedro.

CXXXVI - Recursos para realização da Procissão Marítima de Iemanjá.

CXXXVII - Recursos para realização da IV Festa da Banana.

CXXXVIII - Realização do Projeto “Em Cia do Jazz”, destinado a divulgar este estilo de música em todas as suas vertentes.

CXXXIX - Realização do projeto “Noites do Choro”, estilo musical tradicional da Cidade.

CXL - Comemoração do “Dia do Choro”.

CXLI - Comemoração do “Dia da Cultura”.

CXLII - Comemoração do “Dia da Música”.

CXLIII - Recursos para a realização da Feira das Tradições Nordestinas, com o escopo de alavanca o turismo na cidade, devido a grande quantidade de migrantes nordestinos na região.

CXLIV - Realização do Festival de Curtas denominado “Curta-Santos”, Além de atividades, eventos e projetos culturais e artísticos.

CXLV - Estudos para realização do Projeto “Palcos Externos” no Morro do Pacheco.

CXLVI - Recursos para implantação de programas musicais, com instrumentos de cordas e piano, a serem apresentados nos finais de semana junto às coberturas dos canais, próximo à areia da praia.

CXLVII - Implementação e divulgação das Exposições da Feirarte.

CXLVIII - Realização da Semana do Escritor Santista, em conformidade com a lei 2229/2004.

CXLIX - Realização do evento “ O autor na praça”, com exposição e venda de livros de autores santistas.

### **Subvenções**

CL - Apoio e incentivo a entidades culturais, com concessão de subvenções, mediante de projeto de lei.

CLI - Manutenção de subvenção à Academia Santista de Letras.

CLII - Manutenção de subvenção à Cinemateca de Santos – Maurice Legeard.

CLIII - Manutenção de subvenção à Banda Musical Carlos Gomes.

CLIV - Manutenção de subvenção à Pinacoteca Benedito Calixto.

CLV - Manutenção de subvenção ao Instituto Histórico e Geográfico de Santos.

CLVI - Manutenção de subvenção ao Museu de Arte Sacra de Santos.

CLVII - Concessão de subvenção à Sociedade Humanitária de Santos.

CLVIII - Projeto de reajuste dos valores de subvenções.

**Art. 45. São diretrizes na área de Planejamento:**

**Da Modernização Administrativa**

- I - Implementação, desenvolvimento e acompanhamento do PMAT (Programa de Modernização da Administração Tributária e Gestão dos Setores Sociais Básicos) - capacitação de pessoal, aquisição de equipamentos, reformas e consultoria (BNDES) - tendo em vista a formalização de contrato com o BNDES e o recebimento das respectivas parcelas
- II - Aparelhamento, modernização, criação e capacitação de quadros das unidades afetas à Secretaria de Planejamento.

**Do Desenvolvimento Sócio-Econômico**

- III - Implantação do Programa de Desenvolvimento Sócio-Econômico que integra as ações com este enfoque em dois grandes projetos - Projeto de Geração de Emprego e Renda e Projeto de Desenvolvimento Econômico.
- IV - Pesquisas sócio-econômicas de demandas e fomento à implantação de empresas no município.
- V - Apoio e manutenção da Incubadora de Empresas - Fomento ao desenvolvimento de novas empresas na cidade.
- VI - Criação e apoio à implantação da Incubadora Social - Fomento ao desenvolvimento de cooperativas de produção e micro-empresas de prestação de serviços.
- VII - Banco de Crédito Popular - Banco do Povo Paulista - Apoio técnico administrativo para disponibilizar crédito para pequenos empreendimentos.
- VIII - Investsantos - Manutenção e continuidade do programa de divulgação e incentivo a investimentos no município.
- IX - Apoio à implementação do Pró Lar no município.
- X - Poupatempo de Santos - Apoio à instalação e disponibilização de serviços municipais para integrar o projeto.
- XI - Criação de Centro de Qualificação de profissionais para as áreas do turismo, gastronomia e confecção.
- XII - Criação de Centro de Solidariedade ao Trabalhador.
- XIII - Consolidação de Rede de Colaboração visando à inclusão social dos moradores de cortiços, fomentando o fortalecimento de associações e cooperativas, a capacitação, a geração de renda para viabilizar a fixação da população no local.
- XIV - Implantação de restaurantes populares no Centro e na Zona Noroeste.
- XV - Fomento ao desenvolvimento sócio-econômico do Centro Histórico do município - Alegria Centro.
- XVI - Estudo para implantação de Pólo Tecnológico em Santos.
- XVII - Estabelecer convênio de cooperação técnica e parcerias com universidades e institutos de pesquisa visando o desenvolvimento de indicadores locais de qualidade de vida, desenvolvimento humano e sustentável, visando a construção de um sistema de informações para Gestão e Avaliação de Políticas Públicas.
- XVIII - Ampliação do Programa Santos Digital - Sistema de Informações Georreferenciadas.
- XIX - Apoio ao CDES – Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Santos.
- XX - Estudo do impacto dos projetos a serem apreciados pelo Legislativo no combate à desigualdade social.

XXI - Instituição e exercício do direito de preempção (Lei nº 10.257/01), sobre os imóveis localizados na Av. Alm. Saldanha da Gama nºs 44, 35 e 23, no Bairro da Ponta da Praia.

XXII - Elaboração de planos administrativos para fomento da economia municipal e desenvolvimento urbano e ambiental.

### **Do Desenvolvimento Urbano**

XXIII - Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana com a implantação dos instrumentos urbanísticos do Estatuto da Cidade.

XXIV - Coordenação e apoio ao desenvolvimento e implantação do Plano Cicloviário Municipal e Metropolitano.

XXV - Apoio ao desenvolvimento e implantação do Plano Viário e de Transportes Municipal e Metropolitano.

XXVI - Apoio a SEMAM no desenvolvimento e implantação do Plano Paisagístico Municipal.

XXVII - Apoio a SEMAM no desenvolvimento e implantação de Plano Municipal de Gestão de Resíduos.

XXVIII - Estudo para implantação de Sistema de Transporte Hidroviário para passageiros entre a área insular e a área continental de município e região.

XXIX - Desenvolvimento de Programa de Acessibilidade Universal.

XXX - Desenvolvimento de Programa Municipal de Habitação e Habitabilidade - erradicação de favelas e cortiços no município.

XXXI - Criação de Núcleo de Estudos do Futuro visando à realização de estudos entre o poder público, universidades e sociedade civil sobre a evolução urbana e os possíveis cenários de futuro da cidade.

XXXII - Estudo para implantação de sistema de monitoramento da expansão urbana e do adensamento do município.

XXXIII - Apoio ao CMDU - Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

XXXIV - Realização de cursos, encontros, seminários e outros eventos visando o amplo debate sobre o desenvolvimento urbano e sócio-econômico do município e da região.

XXXV - Estudo visando à instalação permanente de área para comemorações cívico-culturais no município.

XXXVI - Apoio a Metropolização.

XXXVII - Coordenação do Projeto Estratégico da Alemoa - Reurbanização.

XXXVIII - Coordenação do Projeto Estratégico da Bacia do Mercado - Revitalização.

XXXIX - Coordenação do Projeto Estratégico da Zona Noroeste - Revitalização.

XL - Apoio e Coordenação de outros projetos Estratégicos.

### **Da Preservação do Patrimônio Ambiental Urbano**

XLI - Consolidação e fortalecimento do Projeto Alegria Centro, Lei Complementar n.º 470/2003 e coordenação das iniciativas de fomento ao desenvolvimento sócio-econômico nas Áreas de Proteção Cultural do Centro Histórico de Santos definidas na Lei Complementar n.º 312/1998.

XLII - Desenvolvimento e implantação da Operação Urbana Valongo visando à revitalização urbana, o desenvolvimento econômico e a requalificação do conjunto arquitetônico e restauração dos principais edifícios históricos da área - Armazéns 1 a 4, Estação Ferroviária, Igreja de Santo Antonio e Casarão do Valongo.

XLIII - Desenvolvimento e implantação da Operação Urbana Paquetá visando à revitalização urbana, o incentivo ao uso residencial, o desenvolvimento sócio-econômico e a requalificação do conjunto arquitetônico e dos principais edifícios históricos da área - Mercado Municipal e Bacia do Mercado.

XLIV - Projeto de Restauração do Casarão do Valongo - Museu da Cidade.

XLV - Projeto de Revitalização dos Armazéns 1 a 4 - Pólo Turístico Cultural.

XLVI - Projeto de Mobiliário Urbano para área Proteção Cultural.

XLVII - Projeto de Restauração do Teatro Guarany - Escola de Teatro.

XLVIII - Projeto de Revitalização do Mercado Municipal.

XLIX - Projeto de Revitalização da Hospedaria dos Imigrantes.

L - Continuidade da Oficina Escola - Curso de formação de oficiais da construção civil em técnicas de restauro - Sede do Corpo de Bombeiros.

LI - Desenvolvimento de Projetos Estratégicos.

**Art. 46. São diretrizes na área de Comunicação Social:**

I - Organização com apresentação e promoção de eventos, solenidades oficiais em geral.

II - Treinamento e atualização de profissionais, participação em cursos na área de comunicação.

III - Aquisição de materiais e equipamentos: Fotográficos, informática, vídeo/TV, Rádio, Fax, acessórios para máquinas e equipamentos e outros materiais de consumo.

IV - Renovação dos equipamentos de informática com aquisição de novas unidades (micros e impressoras) e realização de *up grade*.

V - Manutenção dos equipamentos em geral , além de aquisição de peças e serviços especializados.

VI - Aquisição de Mobiliário em Geral.

VII - Aquisição de programas de computador (design gráfico e web design), novos programas operacionais.

VIII - Locação de Bens Móveis e Imóveis. Locação de serviços de sonorização, iluminação e gerador , caminhão de som, palco, gradis, camarim, tendas, sanitários, cadeiras,etc.

IX - Manutenção dos contratos em vigor: p/publicação de Editais no Diário Oficial do Estado e União; Serviços na área de propaganda, publicidade institucional e veiculação publicitária.; Serviços de impressão e distribuição do Diário Oficial de Santos, Serviços de reportagem , redação de textos e confecção de fotos; Serviços de impressão em geral.

X - Aquisição de Bandeiras e Placas para identificação de localidades, homenagens e eventos oficiais.

XI - Publicação de edições das legislações cidadãs tais como: Estatuto do Idoso, Código de Defesa do Consumidor, Estatuto da Criança e do adolescente, Lei Orgânica do Município, entre outras.

XII - Implantação do Conselho Municipal de Comunicação.

**Art. 47. São diretrizes na área de Meio Ambiente:**

I - Ampliação e melhoria dos equipamentos da Semam, bem como a conservação e manutenção das instalações, aparelhagem e ferramental.

II - Desenvolver prioritariamente ações, campanhas, programas, planos e projetos que promovam o consumo consciente, visando a redução da produção de resíduos e a reutilização de produtos e materiais.

III - Programa de Monitoramento e gerenciamento dos principais ecossistemas conciliando o uso sustentável do ambiente natural com o desenvolvimento econômico e social do Município.

IV - Participação no Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro, visando à adequação das legislações estadual e municipal.

V - Desenvolvimento do Sistema de Informações Ambientais incorporando as ferramentas do Projeto Santos Digital – geoprocessamento de informações municipais.

VI - Estabelecimento de parcerias com municípios da região e Institutos de Pesquisa, Universidades e ONGs, objetivando o desenvolvimento de projetos e pesquisas de interesse da Secretaria de Meio Ambiente.

VII - Projetos de recuperação ambiental, especialmente das encostas degradadas de morros.

VIII - Desenvolvimento de Projetos de recuperação ambiental em áreas degradadas.

IX - Implantação e gerenciamento do Sistema Municipal de Meio Ambiente.

X - Suporte à ampliação da atuação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

XI - Implementação do Fundo do Meio Ambiente, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município.

XII - Celebração de Convênios com o Fundo Nacional de Meio Ambiente e Secretaria Estadual de Meio Ambiente, visando ações para a melhoria da qualidade ambiental.

XIII - Elaboração de Ações em parceria com organismos públicos e privados para incentivo à coleta seletiva em locais geradores de materiais recicláveis como condomínios, empresas, estabelecimentos comerciais entre outros.

XIV - Implementação de programa que vise à adoção da prática da compostagem em unidades da PMS (parques, escolas, praças) para produção de fertilizantes e para utilização no cultivo de espécies vegetais naqueles locais e demais áreas verdes públicas.

XV - Participação em programas de orientação e capacitação visando à organização dos trabalhadores ecológicos em associações e/ou cooperativas, objetivando uma avaliação e aumento da produtividade e da geração de renda.

XVI - Elaboração de material didático para o desenvolvimento de campanhas educativas sobre Meio Ambiente, com vídeos, panfletos, revistas etc.

XVII - Divulgação maciça e permanente sobre os Programas Ambientais desenvolvidos e os resultados alcançados.

XVIII - Aquisição de material bibliográfico, audiovisual e equipamentos visando melhor desenvolver os Programas Ambientais, bem como para a Biblioteca Técnico-Científica do Jardim Botânico.

XIX - Adequação do Jardim Botânico à legislação pertinente em vigor, bem como reforma das instalações existentes.

XX - Elaboração de programa de Arborização Urbana, com vistas à redução dos níveis de poluição e valorização da paisagem.

XXI - Desenvolvimento de projeto para implantação de parque na Área Continental, voltado para a questão da conservação da Mata Atlântica.

XXII - Desenvolver programa de monitoramento na área continental, através de leitura nas mudanças do uso do solo e da cobertura vegetal existente.

XXIII - Elaboração de Planos de Ações para desenvolvimento de atividades educativas para alunos e capacitação para educadores a serem realizadas em parques e áreas de interesse ambiental.

XXIV - Apoio ao Programa de Jovens nas atividades de desenvolvimento do mercado de trabalho.

XXV - Organização de eventos que promovam, junto à população, o debate e a reflexão sobre questões e soluções relativas ao meio ambiente e ao calendário ecológico.

XXVI - Participação de técnicos da Secretaria de Meio Ambiente em cursos de capacitação e eventos das áreas afins.

XXVII - Elaboração e implantação de um Sistema de Gestão de Recursos Hídricos que contemplem Programas de Monitoramento do solo e da água, com ações de levantamento de pontos críticos, os quais visem à recuperação e a preservação de fontes de água, das praias e dos canais de drenagem.

XXVIII - Acompanhamento das ações das concessionárias e demais órgãos de âmbitos estadual e federal, relativas à implantação de infra-estrutura de saneamento ambiental: água, esgoto, drenagem, coleta, tratamento e disposição e resíduos sólidos em geral, além das atividades de dragagem do canal de navegação do estuário e deposição dos resíduos resultantes.

XXIX - Desenvolvimento de novos programas visando à melhoria da identificação de lançamentos de esgoto em galerias de águas pluviais.

XXX - Manutenção e ampliação das atividades do Centro Operacional das comportas dos canais de drenagem, com vistas à implantação de novos equipamentos.

XXXI - Desenvolver o monitoramento e recolhimento de lixo flutuante depositado junto às regiões de mangue e estuário, por meio de programas específicos.

XXXII - Desenvolvimento da macro-drenagem da área continental de Santos.

XXXIII - Manutenção do Laboratório de Controle Ambiental com ampliação de suas atividades visando à prestação de outros serviços que atendam também a órgãos públicos e privados.

XXXIV - Recursos para implementação de programa de educação ambiental em todos os bairros do Município.

XXXV - Fiscalização das Ações da concessionária de energia elétrica, relativas às podas de árvores.

XXXVI - Estudos visando a implantação de uma estação de tratamento do sedimento proveniente das atividades de dragagem do canal do Estuário de Santos.

XXXVII - Instalação do Jardim Sensorial Municipal.

XXXVIII - Estudos para implantação de rodízio de automóveis nas vias públicas do Município, visando controle da poluição.

XXXIX - Implantação, junto à SEMAN, de um corpo jurídico constituído por procuradores municipais, especializado em matéria ambiental, patrimônio histórico, cultural, paisagístico, arquitetônico e urbanístico, com a finalidade de oferecer apoio técnico-jurídico.

XL - Estudos para identificação, reconhecimento e gestão participativa de corredores de biodiversidade.

XLI - Estudos para redução de gases de efeito estufa, emissão de créditos de carbono e aplicação do Protocolo de Kyoto no âmbito do Município.

XLII - Implantação de campanha para coleta seletiva de pilhas e baterias usadas no município.

XLIII - Estudos e implantação de um órgão de orientação municipal para melhor direcionar os empreendimentos de grandes empresas para obtenção de licença ambiental, que poderia facilitar e agilizar a documentação ambiental para a construção de empreendimentos no município.

XLIV - Implementação do programa de controle de meio ambiente artificial na cidade, para preservar o desenvolvimento sustentável do município.

XLV - Implementação do plano integrado de desenvolvimento urbano e econômico do município, para adequar o meio ambiente local as necessidades do município.

XLVI - Obtenção de recursos de entidades nacionais e internacionais para investir na preservação do meio ambiente.

XLVII - Aquisição de equipamentos digitais para a medição de intensidade de ruídos.

XLVIII - Implantação de postos de recolhimento de pilhas, baterias e lâmpadas.

**Art. 48. São diretrizes na área da Procuradoria Geral:**

I - Aquisição, manutenção e atualização de equipamentos de informática, suprimentos, periféricos e software destinado à uniformização dos sistemas digitais de acompanhamento dos processos judiciais e formação e/ou digitalização de banco de dados de jurisprudência, interligando em rede, as Procuradorias Fiscal, Patrimonial e Trabalhista e Judicial com a SEDARQ.

II - Aquisição de material permanente.

III - Aquisição de obras jurídicas (doutrina e jurisprudência), inclusive assinatura de revistas especializadas, bem como de órgãos da imprensa oficial.

IV - Reciclagem e especialização profissional do corpo de procuradores do Município e servidores, na área de atuação específica e na área de informática, propiciando-lhes recursos necessários à participação em simpósios, cursos, conferências, cursos de extensão universitária, pós-graduação, mestrado e doutorado, e outros eventos específicos.

V - Implantação do serviço de tele-marketing, visando melhor atendimento do contribuinte em busca de informações referentes à cobrança judicial.

VI - Formalização de convênios com os Cartórios prestadores de serviços notariais e de Registro de imóveis do Município, bem como com a junta Comercial do estado de São Paulo, visando à atualização dos cadastros “on-line” e a instalação de terminais de auto-atendimento.

VII - Formalização de convênio com o SPU para facilitar a regularização fundiária bem como agilizar os expedientes de interesse do Município que tramitam junto aquela entidade.

VIII - Formalização de convênios com o Poder Judiciário, não só objetivando a isenção de taxas à Municipalidade (a exemplo das cobradas pelo desarquivamento de autos perante a Justiça Comum), como também de forma a facilitar o acompanhamento de trâmites processuais.

IX - Manutenção de recursos destinados à adjudicação de imóveis sobre os quais, eventualmente o Município declare interesse em incorporar ao seu patrimônio.

X - Manutenção de recursos destinados à lavratura e registros de escrituras públicas relativas ao patrimônio do Município.

XI - Informatização do cadastro de escrituras dos próprios municipais e dos registros e tombamento de próprios municipais junto a Sepatri e Ceaci.

XII - Cadastramento digital das plantas dos próprios municipais, inclusive aquisição de “software” de autocad.

XIII - Informatização dos registros de entrada e saída de executivos fiscais e demais processos de interesse da Procuradoria Fiscal.

XIV - Digitalização de todo o arquivo referente ao acervo da Biblioteca da Procuradoria, inclusive de toda a legislação municipal editada.

XV - Implantação de homepage da Procuradoria na Internet possibilitando o acesso a informações sobre os serviços prestados, pareceres, legislação municipal, dentre outras.

XVI - Publicação de Cartilhas de orientação aos munícipes.

XVII - Reforma e ampliação das instalações prediais, hidráulicas e elétricas.

XVIII - Informatização dos registros de ações judiciais, com a implantação de um sistema que englobe cadastro, pesquisa e atualização, de forma eficiente, com a possibilidade de emissão de relatórios e verificação de dados estatísticos.

XIX - Informatização dos registros precatórios, com a implantação de um sistema que engloba, cadastro, pesquisa e atualização, índices financeiros, cálculos, com a possibilidade de emissão de relatórios e planilhas.

XX - Implantação de sistema de informatização das execuções fiscais em curso e demais ações de interesse do Município, permitindo o acompanhamento processual “on line” com os Cartórios das Varas das Fazendas Públicas de Santos.

XXI - Assinatura de revistas especializadas na área econômica-financeira.

XXII - Instalação de biblioteca especializada no campo tributário e processual dentro das instalações da PROFISC.

XXIII - Acesso das Seções de Arquivo e Cálculos às redes Intranet e Internet.

XXIV - Reestruturação física dos arquivos contendo pastas referentes a ações judiciais.

XXV - Reorganização administrativa do órgão, inclusive com a nomeação de novos funcionários a fim de suprir as carências existentes.

XXVI - Criação e estruturação da Coordenadoria de Execuções Fiscais e do Cargo de Coordenador de Execuções Fiscais.

XXVII - Criação das funções gratificadas de Assistente das Procuradorias Patrimonial e Trabalhista e Judicial.

XXVIII - Criação da seção de expediente às Procuradorias Patrimonial e Trabalhista e Judicial, assim como à Corregedoria Permanente e Centro de Estudos.

XXIX - Ampliação do quadro de estagiários de Direito na Procuradoria.

XXX - Implantação de sistema de atendimento telefônico na Procuradoria para redistribuição dos ramais, de acordo com o órgão chamado.

XXXI - Modernização dos sistemas de atendimento ao público na Procuradoria fiscal e de recolhimento dos valores inscritos na dívida ativa do Município.

XXXII - Instituição de gratificação de produtividade pelo incremento de arrecadação tributária para os servidores lotados nos órgãos de inscrição e cobrança da dívida ativa do Município.

XXXIII - Instalação de posto avançado da Procuradoria Fiscal junto aos Cartórios Privativos das Fazendas Públicas.

XXXIV - Agilização da cobrança judicial e redução das exceções opostas pelo contribuinte através da implantação de sistema informatizado que dote de autonomia o órgão para inscrição, emissão de certidão de dívida e da petição inicial para cobrança judicial da dívida.

XXXV - Aquisição de imóvel para as instalações da Procuradoria Geral do Município e suas unidades vinculadas, ou ainda a ampliação e reestruturação das áreas ocupadas pelos procuradores visando assegurar-lhes melhores condições de trabalho.

XXXVI - Instalação de uma portaria na entrada principal da PROFISC e SECODI, com colocação de 02 funcionários (porteiro e auxiliar de portaria), dotados de atribuições específicas para controlar a entrada e saída de pessoas durante o horário de expediente, orientar, informar e esclarecer dúvidas dos contribuintes a respeito de assuntos tratados no órgão.

XXXVII - Implantação de Súmulas de Jurisprudência Administrativa de efeito vinculante em todas as áreas de atuação da Procuradoria.

#### **Art. 49. São diretrizes na área da Ouvidoria Pública:**

I - Ampliação e treinamento do quadro efetivo que trabalha e irá trabalhar no atendimento telefônico do Sistema de Atendimento ao Município(SAM).

II - Desenvolvimento de campanha informativa sobre os serviços oferecidos pela Ouvidoria.

III - Apresentação mensal e publicação da avaliação dos serviços de atendimento ao público, dando ênfase às sugestões para o aperfeiçoamento.

IV - Implantação de programa de qualidade nos serviços de atendimento ao público e ao sistema SAM.

V - Aquisição de equipamentos e mobiliários necessários ao pleno desenvolvimento do sistema SAM e dos demais departamentos da Ouvidoria.

VI - Disponibilização do atendimento ao município através do sítio da cidade de Santos na Internet.

**Art. 50. São diretrizes na área de Assuntos Jurídicos:**

I - Promoção da consolidação da legislação municipal.

II - Aperfeiçoamento do relacionamento com o Ministério Público.

III - Adequação dos espaços destinados aos serviços prestados pela Secretaria e locação de imóveis para instalação dos mesmos se necessário.

IV - Aquisição de material permanente, a saber: mobiliário, equipamentos de informática e periféricos.

V - Aperfeiçoamento do pessoal, através da participação em cursos, congressos, palestras e conferências.

VI - Aquisição de livros e publicações técnicas.

VII - Organização de cursos, congressos, palestras e conferências nas suas áreas de atuação.

VIII - Elaboração de cartilhas de orientação ao cidadão.

IX - Elaboração de programa de educação para o consumo sustentável.

X - Formulação de projetos voltados a proteção e promoção dos direitos humanos.

XI - Elaboração de estudos sobre a situação fundiária de Santos.

XII - Metas e prioridades no âmbito do Conselho Municipal para Integração das Pessoas Portadoras de Deficiência para o exercício fiscal de 2006:

a - obtenção de recursos administrativos, materiais, logístico e humanos para ações deliberativas, consultivas, normativas e fiscalizadoras voltadas à política de atendimento e defesa das pessoas portadoras de deficiência no Município de Santos;

b - dentro de suas atribuições e em atendimento as propostas de Política Pública do segmento aprovadas na Conferência Municipal para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, contribuir de qualquer modo com os órgãos públicos e entes da sociedade civil organizada no atendimento à pessoa portadora de deficiência visando a família, a sociedade e o Estado têm o dever de assegurar a pessoa portadora de deficiência todos os direitos de cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida e às oportunidades; o processo de integração social da pessoa portadora de deficiência diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos; combate e eliminação de discriminação de qualquer natureza contra a pessoa portadora de deficiência; a instituição de sua legitimidade para participar e ser destinatária das transformações a serem efetivadas por esta política;

c -preparar a estrutura da Conferência Municipal para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;

d -promover e defender os direitos das pessoas portadoras de deficiência, opinando e propondo soluções às denúncias encaminhadas sobre questões relativas à violação destes direitos;

e -formular, supervisionar e avaliar a política municipal voltada a pessoa portadora de deficiência;

f -acompanhar e avaliar a execução das ações governamentais e de caráter privado, destinadas ao atendimento e defesa da pessoa portadora de deficiência;

g - cadastrar e fiscalizar a qualidade de vida das pessoas portadoras de deficiência nas entidades do terceiro setor no que diz respeito ao atendimento, juntamente com órgãos da Prefeitura Municipal.

XIII - Implantar o Centro de Defesa Técnica Especializada na área da Infância, Idoso, Mulher Vitimizada e Pessoas Portadoras de Deficiência.

XIV - Estudo sistematizado para implantação do dispositivo no Estatuto da Cidade, como imposto progressivo.

**Art. 51.** São diretrizes na área de **Infra-estrutura Urbana e Serviços (PRODESAN):**

**Administração:**

I - Locação de áreas no Edifício-Sede e Anexo.

II - Serviços de Informática:

a Administração da rede de comunicações

b Instalação e Manutenção de Equipamentos e de Rede

c Documentação Eletrônica

d Desenvolvimento e Manutenção dos Sistemas de Informação

e WEB - Desenvolvimento e gerenciamento de aplicações

III - Serviços de reportagem, diagramação eletrônica, redação e revisão de texto fotografia e desenho gráfico para elaboração do Diário Oficial de Santos..

**Infra-Estrutura Urbana e Serviços:**

IV - Fiscalização e controle do conjunto de serviços relacionados à Limpeza Pública do Município.

V - Serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento e conservação do pavimento de vias públicas (operação "tapa-buraco").

VI - Fornecimento de concreto asfáltico.

VII - Serviços de manutenção e conservação de vias, logradouros públicos e próprios municipais.

VIII - Estudos de desenvolvimento urbano, projetos de arquitetura e projetos de obras e serviços de engenharia.

IX - Fiscalização e controle dos serviços de limpeza predial em unidades da SEDUC.

X - Coleta, Transporte, Separação e Comercialização de Material Reciclável.

XI - Serviços de suporte técnico, administrativo e auxiliar para desenvolvimento de projetos das Secretarias Municipais.

XII - Serviços de impressão eletrônica e serviços de acabamento em cadernos de provas, apostilas e outros documentos da SEDUC.

XIII - Serviços técnicos de engenharia no campo de topografia para fins de regularização fundiária.

XIV - Serviços de manutenção civil e reforma em unidades das Secretarias Municipais.

XV - Reestruturação do Terminal Rodoviário, e variação dos boxes instalados como farmácia, artigos de higiene pessoal, entre outros.

XVI - Recursos para reforma e manutenção da esteira do Galpão de Reciclagem de Lixo da PRODESAN.

XVII - Recursos para construção de vestiário com armários no Galpão de Reciclagem de Lixo da PRODESAN.

### **Aumento de Capital**

XVIII - Incorporação, mediante aumento de capital, do valor da dívida junto ao INSS, objeto de Acordo de Parcelamento pela PMS, conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.835, de 27 de outubro de 1999.

**Art. 52.** São diretrizes na área da **Caixa de Pecúlios**:

### **Previdência**

I- Recursos para implantação do Instituto de Previdência Municipal.

II- Recursos para pagamentos das ações judiciais (precatórios).

III- Manutenção de Fundo para a Previdência (Pensões e dos Pecúlios).

### **Saúde**

IV- Reforma, adaptação e manutenção dos imóveis de propriedade da Caixa.

V- Estudos para melhor gerenciamento e controle na área de saúde, para redução de gastos sem prejudicar a qualidade do atendimento aos mutuários.

VI- Estudos para maior divulgação e esclarecimentos dos serviços prestados pela Caixa (Saúde e Previdência) aos seus mutuários.

VII- Manutenção do Fundo para Saúde.

VIII- Implantação, no prédio da área de saúde, de toda informatização necessária.

IX- Firmar convênios com clínicas dentárias.

X- Ampliação do rol de médicos, clínicas e hospitais conveniados para melhor atender o funcionalismo público.

XI- Estudos para a revisão de valores pagos aos médicos credenciados na Caixa de Pecúlio.

XII- Estudos para adequação da assistência médica às normas da Lei Federal dos planos de saúde, em especial no que tange à redução dos limites do período de internação.

### **Administração**

XIII- Recursos para a reforma administrativa da Caixa através de criação de cargos, a transformação e regularização dos departamentos e nova estrutura organizacional.

XIV- Estudos para ampliação das atividades da Caixa, caso seja necessário.

XV- Ampliação e modernização dos serviços na área de informática.

XVI- Caso seja necessário consignar dotação para aquisição de novos imóveis, para incorporação ao patrimônio da Autarquia.

XVII- Implantação de ambulatório próprio da Caixa de Pecúlios.

XVIII- Recursos para aprimoramento e ampliação dos benefícios oferecidos pela autarquia com vistas ao total amparo previdenciário e da saúde dos mutuários e seus dependentes.

**Art. 53. São diretrizes na área da Fundação Pró-Esporte:**

I - Promover a articulação entre as entidades públicas e privadas da comunidade, no sentido de ampliar os recursos financeiros, técnicos e materiais para o esporte de competição.

II - Assistir as equipes que representam a cidade em competições oficiais, provendo suas necessidades.

III - Reforçar as equipes de competição, tendo em vista a realização dos Jogos Abertos do Interior em Santos.

IV - Celebrar convênios, acordos, contratos com entidades públicas ou privadas, para viabilizar o esporte de competição, em suas diversas modalidades.

V - Administrar as instalações que eventualmente lhe sejam transferidas, ou construídas com recursos próprios, definitiva ou temporariamente, pela Prefeitura, mediante aprovação do Legislativo ou por particulares.

VI - Gerir eventuais programas que tenham como objetivo o incentivo e/ou subvenção a atletas e técnicos das equipes que representam a cidade.

VII - Receber doações, explorar contratos de publicidade e elaborar campanhas que possam ampliar os recursos financeiros para esporte de competição.

VIII - Promover eventos esportivos com a finalidade de arrecadar fundos para Campanha “Adote um Atleta”.

IX - Atuar de forma integrada com a Secretaria Municipal de Esporte de Santos.

X - Realização da semana do Ciclista, a partir do último domingo do mês de agosto.

**Art. 54. São diretrizes na área de Transportes:**

I - iabilizar recursos para honrar os compromissos com folha de pagamento, bem como para a redução contínua do passivo existente.

II - Administrar o pagamento do passivo existente.

III - Formalização de Convênios visando atendimento às Secretarias Municipais de Santos.

IV - Prosseguimento do Programa de Qualidade e Racionalização do Transporte Coletivo, envolvendo a melhoria da frota, das frequências, redistribuição de pontos de parada de ônibus de linhas convencionais e autolotação regulamentadas, bem como a ampliação da rede de serviço de ônibus seletivos visando a redução do uso do transporte individual;

V - Aprimoramento da legislação regulamentadora dos serviços de transportes, visando à melhoria da qualidade;

VI - Prosseguimento das iniciativas para incentivo ao uso do transporte por táxi, englobando a melhoria na sinalização e nos abrigos nos pontos de parada, parceria com entidades representativas para campanhas para uso do táxi e reformulação de Curso de Aprimoramento Profissional para atualização e melhoria da capacitação dos profissionais;

VII - Prosseguimento de gestões em outras esferas de governo e de ações para fomento de melhoria da infra-estrutura de acesso e estacionamento de veículos de passageiros e de carga, visando à adequada integração da malha rodoviária aos sistemas viários da cidade e do porto;

VIII - Prosseguimentos gestões em outras esferas de governo e de ações para fomento da utilização do transporte ferroviário de passageiros e de cargas para o porto, como forma de reduzir o excessivo de modal rodoviário;

IX - Aprimoramento do serviço de barcos para a área continental;

X - Operação e manutenção da linha turística de Bonde e ampliação do trajeto em aproximadamente 3.140 metros;

XI - Padronização na implantação de novas coberturas nos pontos de parada do transporte coletivo;

XII - Realização de estudos de logística visando o aprimoramento do controle de transporte de cargas e de passageiros em Santos, de forma coordenada com a Região Metropolitana da Baixada Santista.

XIII - Implantação de projeto que equacione as linhas de ônibus de forma a evitar linhas sobrepostas, reestruturando o transporte coletivo municipal fixando linhas troncais como base do sistema e linhas coletoras com função de alimentação da nova proposta.

XIV - Com a utilização do cartão transporte, promover a integração temporal do transporte coletivo municipal e intermunicipal.

XV - Utilização do cartão transporte para as linhas seletivas.

XVI - Viabilizar recursos visando a gratuidade de transporte para pessoas portadoras de doenças crônicas ou degenerativas.

**Art. 55. São diretrizes na área de Trânsito:**

I - Promover aprimoramento do corpo técnico e operacional, bem como prosseguimento na melhoria do aparelhamento e adoção de sistemas informatizados de controle na empresa, visando o cumprimento da missão básica da CET-Santos: segurança e fluidez da circulação de pedestres e veículos.

II - Implantar programas de Geoprocessamento e Modelos Informatizados de Simulação para melhoria de qualidade e agilidade nas áreas de planejamento, projetos, operação, fiscalização e sinalização de trânsito.

III - Aprimoramento de rotina de coleta de dados estatísticos de acidentes de trânsito nas Polícias: Militar e Civil, realização de pesquisa estatística com acidentados de trânsito na rede de saúde e análise de corpo multidisciplinar nos locais com maior incidência de acidentes com vítimas fatais, aprofundamento da análise de causalidade.

IV - Dar continuidade a implantação de dispositivos de fiscalização automática de controle de velocidade e avanço de sinal, bem como desenvolvimento de padrões de segurança através de técnicas de sinalização viária, visando a redução de acidentes de trânsito.

V - Dar continuidade a projetos que visem assegurar maior segurança no que se refere a circulação de ciclistas, implantando um plano cicloviário para o município, bem como tratar deste assunto dando continuidade às reuniões metropolitanas.

VI - Elaborar novos Planos de Circulação incluindo Projetos de Corredor e de Área e ainda se necessário construir pontes sobre os canais da cidade visando estabelecer novas rotas de circulação, melhoria da fluidez e segurança viária.

VII - Aprimoramento da legislação estabelecendo as Zonas de Restrição à Circulação de Caminhões Pesados e com Contêineres, e dos dispositivos para gerenciamento e fiscalização dos acessos, estacionamentos e de restrição à circulação desses veículos, implantando-se nova sinalização em todo perímetro, e junto com a PMS colaborar para que pátios de estacionamento de caminhões sejam construídos, melhorando a logística de transportes (principalmente os transportes de carga).

VIII - Manter o cumprimento das diretrizes do Plano Regulado e Plano Viário, consistindo na abertura e/ou alargamento de vias e medidas visando a implantação de novos sistemas binários de circulação.

IX - Prosseguir com Programa de Modernização da Sinalização Semafórica, ampliando a rede de semáforos inteligentes integrados à central de controle, a rede de semáforos sincronizados em “onda verde”, renovando as colunas, braços, grupos focais semaforicos, usando lentes do tipo “led” e também equipamentos de “no break” nos principais cruzamentos e também efetuar a manutenção de rotina.

X - Aprimorar o Serviço de Apoio aos Pedestres, Motoristas e Ciclistas consistindo na circulação de equipes em rotas no sistema viário arterial e coletor, em atendimento a acidentes, veículos quebrados, obras e eventos programados ou emergenciais.

XI - Promover gestões para a efetiva integralização do Capital Social atendendo dispositivos do Estatuto Social, capítulo III, artigo 5.º.

XII - Dotar a Central de Controle Operacional de Instalações e equipamentos que através de monitoramento em tempo real atualizem informações que permitam tomadas de decisões para melhoria da fluidez e segurança viária.

XIII - Prosseguir na participação em comissões técnicas e fóruns nacionais, estaduais, para aprimoramento dos dispositivos legais e normas de engenharia de tráfego, em auxílio às atividades do Departamento Nacional de Trânsito e do Conselho Nacional de Trânsito.

XIV - Dar continuidade as atividades de fiscalização quanto ao cumprimento das Normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, promovendo a participação do Corpo Operacional da Cia, em cursos de atualização e aprimoramento técnico.

XV - Criar programas de divulgação sobre as atividades executadas pelas equipes operacionais da CET-Santos, a fim de promover maior conhecimento por parte da população, sobre a importância do agente de trânsito no contexto da organização e disciplinamento do tráfego no Sistema Viário Municipal.

XVI - Prosseguimento na implantação de Programa de Qualidade da CET-Santos.

XVII - Elaboração de projeto de otimização do transporte coletivo municipal.

XVIII - Informatização dos processos de elaboração de projetos de trânsito.

XIX - Realização de Pesquisas de Opinião visando subsidiar a elaboração de projetos de engenharia de tráfego e a avaliação do índice de qualidade e sugestões para aprimoramento dos sistemas de transporte e trânsito.

XX - Emissão de relatórios gerenciais, trimestrais e anuais de acidentes de trânsito com ampla divulgação para a sociedade.

XXI - Prosseguimento do Programa Piloto de Educação Para o Trânsito em Santos, aprimorando a primeira linha de atividades (1ª e 4ª séries), ampliando a 2ª linha de atividades (da 5ª a 8ª séries para incluir o 2º grau) e a 3ª linha de atividade (universidades e comunidade) e realizando cursos, palestras, peças teatrais, mímicas, campanhas e eventos para canalizar os esforços da sociedade santista para a redução dos acidentes de trânsito.

XXII - Ampliação das parcerias com órgãos, entidades e empresas visando viabilizar ações de sinalização e educação para o trânsito.

XXIII - Elaboração de publicações educativas.

XXIV - Realização da III Mostra Cultural de Segurança e Educação para o Trânsito.

XXV - Realização do II Prêmio “Amigo da Vida no Trânsito”.

XXVI - Realização da VIII Semana Nacional do Trânsito em Santos.

XXVII - Realização da III Exposição de trabalhos “Bigail: no trânsito não se brinca”.

XXVIII - Participação no programa nacional “Na cidade sem meu carro”.

XXIX - Realização de reuniões, encontros, fóruns visando o intercâmbio entre municípios da região metropolitana, Estado e país das técnicas de gestão de trânsito e transporte.

XXX - Aprimoramento da legislação para Análise de Pólos Geradores de Tráfego, em sintonia com as exigências do artigo 93 da Lei Federal n.º 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e necessárias adaptações na rotina de análise e tramitação de processos na esfera municipal.

XXXI - Prosseguimento do Plano de Orientação de Tráfego, implantando placas de orientação de destino e localização de locais de interesse turístico-cultural, de lazer e macro pólos geradores de tráfego, nos principais nós de rede viária.

XXXII - Gestões visando a construção do Túnel sob o maciço central e adequadas vias de ligação com o sistema viário arterial no entorno.

XXXIII - Prosseguimento no Programa de Sinalização Horizontal e Vertical, utilizando modernas técnicas de maior visualização e durabilidade.

XXXIV - Aquisição, melhoria e manutenção da frota de veículos de apoio da empresa.

XXXV - Prosseguimento de apoio administrativo às Juntas Administrativas de Recursos de Infração – JARI.

XXXVI - Medidas para cumprimento das atribuições legais da entidade executiva municipal de trânsito como membro do Sistema Nacional de Trânsito.

XXXVII - Realização de parcerias com outros municípios, previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

XXXVIII - Formalização de convênio com a Prefeitura Municipal de Santos para execução de serviços de engenharia de tráfego, compreendendo a administração do sistema viário, de trânsito, de transportes de passageiros, cargas, escolares, lotações e dos terminais de passageiros, e para realização de campanhas educativas para uma maior conscientização de pedestres e motoristas.

XXXIX - Desde que existam condições técnicas, a CET – Santos deverá priorizar a construção de rotatórias.

XL - Estudos e pesquisas a respeito da nova licitação de transportes coletivos.

XLI - Estudos a respeito da utilização de novas tecnologias e combustíveis alternativos, no transporte coletivo.

XLII - Projeto visando a adaptação de toda a linha de ônibus urbanos para o transporte de deficientes físicos.

XLIII - Projeto para estudo permanente de fórmulas para o barateamento da tarifa do transporte coletivo.

**Art. 56. São diretrizes na área da Fundação Arquivo e Memória:**

I - Conservação e manutenção das unidades.

II - Contratação de serviços técnicos especializados para atender as necessidades dos projetos da Fundação: Serviços de Auditoria, segurança Patrimonial e contabilidade.

III - Serviços de Limpeza, segurança e jardinagem; Serviços de restauro documental e fotográfico; Convênio de cooperação sócio Educacional (CAMPS); Serviços prestados de estagiários nas diversas áreas da FAMS; Microfilmagem; Arquivos deslizantes; Digitalização do acervo do Arquivo Geral.

IV - Difundir e disponibilizar ao público o acervo documental e ou/ iconográfico da Instituição.

V - Atualizar e acrescentar, ao “site” da FAMS, informações que facilitem e agilizem a pesquisa dos usuários.

VI - Realizações de cursos, oficinas, exposições fotográficas e palestras.

VII - Criação de um acervo de memória oral.

VIII - Mídia para divulgação da FAMS e do patrimônio Histórico de Santos.

IX - Incrementar parcerias que possibilitem novas publicações.

X - Realização do 1º encontro Regional de Registro de Imagem História e Acervo fotográfico do Litoral Paulista e Vale do Ribeira.

XI - Realização do 2º encontro Regional de Memória, Arquivo, Biblioteca e Museu do Litoral Paulista e Vale do Ribeira.

XII - Realizações de concurso de fotografia e parceria com o clube Foto Amigo de Santos.

XIII - Publicações de: Revistas, folders, boletins informativos, jornal mural e periódico, coleção de guias da FAMS.

XIV - Publicações de Livros: Zona Noroeste – origem, cultural e tradições; cartilhas pedagógicas com a história da Cidade; Livro com fotos que contam a história de Santos; Álbum com fotos do acervo fotográfico da FAMS em diferentes épocas e de diversas localidades e edificações; “A História do Rádio”.

XV - Recursos para pesquisa e elaboração da Galeria de Ex-prefeitos da cidade, a ser exposta no Paço Municipal.

XVI - Realização de microfilmagem em publicações em vias de destruição pelo tempo e instalação de equipamentos ópticos de leitura desses microfilmes nas bibliotecas e arquivos.

**Art. 57. São diretrizes na área da Habitação:**

I - Remanejamento de edificações em assentamentos precários localizados em áreas onde as condições físicas, ambientais, fundiárias e de segurança ou custo de investimento não permitam sua manutenção.

II - Produção de unidades habitacionais em regime de auto-construção, mutirão, empreitada global, parcerias com cooperativas, iniciativa privada, Caixa Econômica Federal, CDHU, Cohabs e Assemblados ou outros órgãos estaduais ou federal, em condições que permitam minimamente:

a - Possibilidade do instituto da locação social.

b - Possibilidade do estabelecimento de cotas de subsídio financeiro.

c - Instituição do direito de uso.

d - Aquisição definitiva.

III - Desenvolvimento de tecnologias de produção apropriadas às condições da região, que equacionem a questão custo/benefício e que absorvam, preferencialmente, mão-de-obra local.

IV - Estudos para aquisição ou desapropriação de áreas para edificação de projetos habitacionais priorizando o atendimento às famílias de baixa renda.

V - Urbanização de favelas com implantação de infra-estrutura básica.

VI - Urbanização de favelas com implantação de infra-estrutura básica e edificação de unidades habitacionais.

VII - Atualização do cadastro da demanda por moradia no âmbito do Conselho Municipal de Habitação.

VIII - Implementação de trabalho social nas favelas em fase de urbanização, garantindo a metodologia para pré-ocupação, transição e pós-ocupação, fundamental ao desenvolvimento do público alvo.

IX - Capacitação de lideranças comunitárias participantes do Conselho Municipal de Habitação, para uma atuação mais consistente e qualitativa.

X - Estabelecimento de processos objetivando a regularização fundiária de empreendimentos já concluídos e de áreas destinadas a projetos ou programas habitacionais.

XI - Implantação de lotes urbanizados e edificação de unidades habitacionais para população de baixa renda em áreas de ZEIS 2, priorizando os projetos já em andamento.

XII - Revisão da Lei de ZEIS.

XIII - Execução do convênio firmado com a União para a construção de unidades habitacionais com recursos originários do OGU/Ministério das Cidades/Habitar Brasi/BID.

XIV - Ações para celebração de convênios com o Governo do Estado, através da CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, para produção de unidades habitacionais.

XV - Ações para celebração de convênios com outras COHABs e Assemelhados para habilitação perante o PSH – Plano de Subsídio à Habitação - Recursos do OGU, visando a produção de unidades habitacionais ou comercialização de unidades prontas.

XVI - Estudos para instituição de programa para eliminação dos cortiços e implantação da locação social.

XVII - Desenvolvimento de programas de aperfeiçoamento profissional do quadro funcional, incluindo treinamento, planos de cargos e salários e incentivo ao funcionário.

XVIII - Aperfeiçoamento da gestão operacional e financeira do FINCOHAP - Fundo de Incentivo a Construção de Habitação Popular.

XIX - Desembolsos para liquidação mensal do aporte de recursos destinados à aquisição de lotes de títulos do Tesouro Nacional objetivando a liquidação imediata, perante o FGTS, de dívidas residuais de contratos de empréstimos contraídos para a produção de empreendimentos habitacionais.

XX - Execução de obras complementares para regularização de empreendimentos já concluídos.

XXI - Recursos para implantação de uma linha direta telefônica (disque – denúncia) na Cohab-Santista, como forma de inibir a ação de corretores do mercado paralelo.

XXII - Implementação do Programa de Assessoria Técnica em Habitação de Interesse Social, aprovado pela Lei Municipal nº 2.211, de 28 de abril de 2004.

**Art. 58.** Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de julho de 2005.

**JOÃO PAULO TAVARES PAPA**

*Prefeito Municipal*

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 13 de julho de 2005.

*MARIA APARECIDA SANTIAGO LEITE*  
*Chefe do Departamento*

## ANEXO I

## ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
09	0910	<b>LEGISLATIVO</b> CÂMARA MUNICIPAL
10	1010	<b>EXECUTIVO</b> GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E UNID. SUBORD.
	1011	GABINETE DO VICE-PREFEITO
	1012	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
11	1110	<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b> GABINETE DA SGO E UNIDADES SUBORDINADAS
12	1210	<b><u>SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS</u></b> GABINETE DA SEFIN E UNIDADES SUBORDINADAS
13	1310	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b> GABINETE DA SEAD E UNIDADES SUBORDINADAS
14	1410	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> GABINETE DA SEDUC E UNIDADES SUBORDINADAS
	1411	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
	1412	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15	1510	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	1511	GABINETE DA SMS E UNIDADES SUBORDINADAS
16	1610	<b>SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA</b> GABINETE DA SEAC E UNIDADES SUBORDINADAS
	1611	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
	1612	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17	1710	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b> GABINETE DA SEOSP E UNIDADES SUBORDINADAS
	1711	FUNDO DE INCENTIVO A CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES – FINCOHAP
18	1810	<b>SECRETARIA DE TURISMO</b> GABINETE DA SETUR E UNIDADES SUBORDINADAS
	1811	FUNDO DE ASSISTÊNCIA E INVESTIMENTO PARA O TURISMO
19	1910	<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b> GABINETE DA SEMES E UNID.SUBORDINADAS
	1911	FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO AO ESPORTE
20	2010	<b>SECRETARIA DE CULTURA</b> GABINETE DA SECULT E UNIDADES SUBORDINADAS
	2011	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA
21	2110	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b> GABINETE DA SEPLAN E UNID. SUBORDINADAS
22	2210	<b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b> GABINETE DA SECOM E UNID. SUBORDINADAS
23	2310	<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b> GABINETE DA SEMAM E UNID. SUBORDINADAS
24	2410	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b> GABINETE DA PGM E UNIDADES SUBORDINADAS
25	2510	<b>OUIDORIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO</b> GABINETE DA OPM E UNID. SUBORDINADAS
26	2610	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b> GABINETE DA SEAJUR E UNIDADES SUBORDINADAS
27	2710	<b>FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS</b> FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS
28	2810	<b>FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS</b> FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS
29	2910	<b>CAIXA DE PECÚLIOS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTOS – CAPEP</b> ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DE FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES, PROGRAMAS PARA 2006**

*Conforme Portaria Ministerial nº 42 de 14/04/99, Ministério do Planejamento e Orçamento*

<u>ÓRGÃO</u>	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.</u>	<u>FUNÇÕES</u>	<u>SUB-FUNÇÕES</u>		<u>PROGRAMAS</u>	
09 – LEGISLATIVO 0910 – CÂMARA MUNICIPAL	01	LEGISLATIVA	031	AÇÃO LEGISLATIVA	0001	PROCESSO LEGISLATIVO
10 – EXECUTIVO 1010 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E UNID. SUBORDINADAS	04	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL
	10	SAÚDE	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0006	SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR
	28	ENCARGOS ESPECIAIS	845	TRANSFERÊNCIAS	0000	AUXÍLIO AO CORPO DE BOMBEIROS
846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0000	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL	
10 – EXECUTIVO 1011 – GABINETE DO VICE-PREFEITO	04	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL
10 – EXECUTIVO 1012 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	08	ASSIST.SOCIAL	244	ASSIST. COMUNITÁRIA	0005	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
11 – SECRETARIA DE GOVERNO 1110 – GABINETE DA SGO E UNIDADES SUBORDINADAS	04	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL
	15	URBANISMO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0007	PLANEJAMENTO URBANO
	28	ENCARGOS ESPECIAIS	845	TRANSFERÊNCIAS	0000	REGIÃO METROPOLITANA-CUSTEIO/INVEST.
12 – SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS 1210 – GABINETE DA SEFIN E UNIDADES SUBORDINADAS	04	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL
			123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL
			126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0014	INFORMÁTICA
	28	ENCARGOS ESPECIAIS	841	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	0000	PARCELAMENTO DE DIVIDAS
			843	SERV.DA DÍVIDA INTERNA	0000	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBL.INTERNA
	844	SERV.DA DÍVIDA EXTERNA	0000	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBL. EXTERNA		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
13 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1310 – GABINETE DA SEAD E UNIDADES SUBORDINADAS	04	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL
			126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0014	INFORMÁTICA
	11	TRABALHO	332	RELAÇÃO DE TRABALHO	0011	SERVIÇO SOCIAL
	28	ENCARGOS ESPECIAIS	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0000	PASEP
14 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1410 – GABINETE DA SEDUC E UNIDADES SUBORDINADAS	12	EDUCAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL
			306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0022	MERENDA ESCOLAR
			361	ENSINO FUNDAMENTAL	0021	ENSINO REGULAR
					0023	CURSOS DE SUPLENÇA
					0024	TRANSPORTE ESCOLAR
					0036	TELEFONIA FIXA E CELULAR
					0037	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA
0038	ABASTECIMENTO D'ÁGUA					

ANEXO II

RELAÇÃO DE FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES, PROGRAMAS PARA 2006

Conforme Portaria Ministerial nº 42 de 14/04/99, Ministério do Planejamento e Orçamento

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.	FUNÇÕES	SUB-FUNÇÕES		PROGRAMAS	
			362	ENSINO MÉDIO	0026	FORMAÇÃO P/O SETOR SECUNDÁRIO
			364	ENSINO SUPERIOR	0027	BOLSAS DE ESTUDO
			365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0018	EDUCAÇÃO DE CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
					0019	CRECHES
					0020	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
					0036	TELEFONIA FIXA E CELULAR
					0037	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA
					0038	ABASTECIMENTO D'ÁGUA
			367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0025	EDUCAÇÃO PRECOCE
	28	ENCARGOS ESPECIAIS	841	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	0000	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS
			846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0000	PASEP
14 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1411 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	12	EDUCAÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	0021	ENSINO REGULAR
14 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1412 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	EDUCAÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	0021	ENSINO REGULAR
15 – SECRETARIA DE SAÚDE 1510 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	SAÚDE	301	ATENÇÃO BÁSICA	0056	SAÚDE DO TRABALHADOR
					0057	ATENÇÃO BÁSICA
			302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0030	ASSIST. MÉD., HOSPITALAR E AMBULATORIAL
					0058	BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
					0059	AÇÕES ESTRATÉGICAS
					0060	AIDS
					0061	RESSARCIMENTO SUS
			304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0062	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
			305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0063	EPIDEMIAS E CONTROLE DE DOENÇAS
	28	ENCARGOS ESPECIAIS	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0000	PASEP

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DE FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES, PROGRAMAS PARA 2006**

*Conforme Portaria Ministerial nº 42 de 14/04/99, Ministério do Planejamento e Orçamento*

<u>ÓRGÃO</u>	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.</u>	<u>FUNÇÕES</u>	<u>SUB-FUNÇÕES</u>	<u>PROGRAMAS</u>
15 – SECRETARIA DE SAÚDE 1511 – GABINETE DA SMS E UNIDADES SUBORDINADAS	10	SAÚDE	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0030 ASSIST. MÉD., HOSPITALAR E AMBULATORIAL
16 – SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA 1610 – GABINETE DA SEAC E UNIDADES SUBORDINADAS	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL
			126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0014 INFORMÁTICA
			243 ASSIST.À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0032 ASSISTÊNCIA AO MENOR
			244 ASSIST.COMUNITÁRIA	0005 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 0033 CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
16 – SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA 1611 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 ASSIST.À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0032 ASSISTÊNCIA AO MENOR
16 – SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA 1612 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0005 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
17 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 1710 – GABINETE DA SEOSP E UNIDADES SUBORDINADAS	04	ADMINISTRAÇÃO URBANISMO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL
			451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	0007 PLANEJAMENTO URBANO
			452 SERVIÇOS URBANOS	0007 PLANEJAMENTO URBANO 0037 SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA
			695 TURISMO	0039 EMPREENDIMENTO TURÍSTICO
	17	SANEAMENTO	512 SANEAMENTO BÁS. URBANO	0008 SANEAMENTO GERAL 0038 ABASTECIMENTO D'ÁGUA
			24 COMUNICAÇÕES	722 TELECOMUNICAÇÕES
	25	ENERGIA	752 ENERGIA ELÉTRICA	0037 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
	17 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 1711 – FUNDO DE INCENTIVO A CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES – FINCOHAP	16	HABITAÇÃO	482 HABITAÇÃO URBANA
18 – SECRETARIA DE TURISMO 1810 – GABINETE DA SETUR E UNIDADES SUBORDINADAS	04	ADMINISTRAÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL
	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	695 TURISMO	0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL
				0043 PROMOÇÃO DO TURISMO
18 – SECRETARIA DE TURISMO 1811 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA E INVESTIMENTO PARA O TURISMO	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	695 TURISMO	0043 PROMOÇÃO DO TURISMO
19 - SECRETARIA DE ESPORTES 1910 - GABINETE DA SEMES E UNID. SUBORDINADAS	04	ADMINISTRAÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL
	08	ASSIST.SOCIAL	244 ASSIST. COMUNITÁRIA	0040 ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO DE BANHISTAS

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DE FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES, PROGRAMAS PARA 2006**

*Conforme Portaria Ministerial nº 42 de 14/04/99, Ministério do Planejamento e Orçamento*

<u>ÓRGÃO</u>	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.</u>	<u>FUNÇÕES</u>	<u>SUB-FUNÇÕES</u>		<u>PROGRAMAS</u>	
		27 DESPORTO E LAZER	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0003 0010 0031	ADMINISTRAÇÃO GERAL PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS PROMOÇÕES ESPORTIVAS
	19 - SECRETARIA DE ESPORTES 1911 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO AO ESPORTE	27 DESPORTO E LAZER	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL
	20 – SECRETARIA DE CULTURA 2010 – GABINETE DA SECULT E UNIDADES SUBORDINADAS	04 ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL
13 CULTURA		391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	0045	EQUIP. HISTÓRICOS, ARTÍSTICOS E CULTURAIS	
		392	DIFUSÃO CULTURAL	0003 0046	ADMINISTRAÇÃO GERAL PROMOÇÃO DA CULTURA	
	20 – SECRETARIA DE CULTURA 2011 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA	13 CULTURA	392	DIFUSÃO CULTURAL	0046	PROMOÇÃO DA CULTURA
	21 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 2110 – GABINETE DA SEPLAN E UNID. SUBORDINADAS	04 ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL
15 URBANISMO		121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0047 0048	ESTUDOS E PESQUISAS ECONÔMICO-SOCIAIS INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E ESTATÍSTICAS	
		122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
28 ENCARGOS ESPECIAIS		846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0000	BANCO DO POVO	
	22 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 2210 – GABINETE DA SECOM E UNID. SUBORDINADAS	04 ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL
			131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0003 0035 0049	ADMINISTRAÇÃO GERAL SUPORTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVULGAÇÃO OFICIAL
			122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL
			18	GESTÃO AMBIENTAL	541 542	PRESERVAÇÃO E CONSERV. AMBIENTAL CONTROLE AMBIENTAL
	24- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 2410 – GABINETE DA PGM E UNIDADES SUBORDINADAS	04 ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DE FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES, PROGRAMAS PARA 2006**

*Conforme Portaria Ministerial nº 42 de 14/04/99, Ministério do Planejamento e Orçamento*

<u>ÓRGÃO</u>	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.</u>	<u>FUNÇÕES</u>	<u>SUB-FUNÇÕES</u>		<u>PROGRAMAS</u>	
25 – OUVIDORIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO 2510 – GABINETE DA OPM E UNID. SUBORDINADAS	04	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL
26 – SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS 2610 – GABINETE DA SEAJUR E UNIDADES SUBORDINADAS	04	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL
27 – FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS 2710 – FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS	13	CULTURA	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	0017	FUNDAÇÕES PÚBLICAS
	28	ENCARGOS ESPECIAIS	841	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
28 – FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS 2810 – FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS	27	DESPORTO E LAZER	811	DESPORTO DE RENDIMENTO	0017	FUNDAÇÕES PÚBLICAS
29 – CAIXA DE PECÚLIOS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTOS 2910 – ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	04	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL
					0028	PROCESSAMENTO DE DADOS
	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0028	PROCESSAMENTO DE DADOS
					0029	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
	10	SAÚDE	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0055	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS
					0055	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS
	11	TRABALHO	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL
					0029	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
28	ENCARGOS ESPECIAIS	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0016	VALE TRANSPORTE	
				0054	AUXÍLIO REFEIÇÃO	
				0000	PASEP	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2006**

Demonstrativo I

LRF, art. 4º, § 1º

RS mil

ESPECIFICAÇÃO	2006			2007			2008		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
<b>Receita Total Líquida</b>	722.914	686.768	0,1443	759.060	685.052	0,1464	797.013	683.339	0,1485
<b>Receitas Não-Financeiras (I)</b>	709.071	673.617	0,1415	744.525	671.934	0,1436	781.751	670.254	0,1457
<b>Despesa Total</b>	722.914	686.768	0,1443	759.060	685.052	0,1464	797.013	683.339	0,1485
<b>Despesas Não-Financeiras (II)</b>	707.516	672.140	0,1412	742.892	670.460	0,1433	780.036	668.783	0,1453
<b>Resultado Primário (I - II)</b>	1.555	1.477	0,0003	1.633	1.474	0,0003	1.715	1.470	0,0003
<b>Resultado Nominal</b>	(635)	(603)	-0,0001	(632)	(570)	-0,0001	(628)	(538)	-0,0001
<b>Dívida Pública Consolidada</b>	213.259	202.596	0,0426	212.193	191.504	0,0409	211.132	181.019	0,0393
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	126.312	119.996	0,0252	125.681	113.427	0,0242	125.052	107.216	0,0233

Fonte: PMS/SEFIN

IBGE-Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Contas Nacionais - PIB

Notas:

Os valores correntes foram obtidos conforme metodologia e cálculo encaminhados junto à mensagem. (Quadros I a IV)

O cálculo das metas foi realizado considerando-se:

Projeção PIB Est.S.Paulo - R\$ milhares	2002 real	438.148	proj.cresc.
2003 e 2004: utilizado o mesmo percentual de crescimento do PIB Nacional	2003	440.339	0,50%
	2004	463.236	5,20%
	2005	481.766	4,00%
2005 a 2008: analistas econômicos prevêem desaceleração da economia, devendo os próximos anos sofrerem expansão entre 3,4 a 4,2%	2006	501.036	4,00%
	2007	518.573	3,50%
	2008	536.723	3,50%

Taxa de Inflação % - IPCA / IBGE			
* Inflação Média Anual projetada com base em pesquisa do Banco Central. Para 2007 e 2008 manteve-se o mesmo índice.	2006 *	2007	2008
	5	5	5

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes = valor corrente x multiplicador

Calculo do Multiplicador:	Multiplicador	Ano
{ 1 - (Taxa de Inflação Ano 2006 / 100) } =	0,95	2006
{ 1 - (Tx.Infl.2006 / 100) } x { 1 - (tx.Infl.2007 / 100) } =	0,9025	2007
{ 1-(Tx.Infl.2006/100) } x { 1-(Tx.Infl.2007/100) } x { 1-(Tx.Infl.2008/100) } =	0,857375	2008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2006**

**Demonstrativo II**

Em valores correntes

LRF, art. 4º, § 2º, inciso I

R\$ Mil

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2004	% PIB	II - Metas Realizadas em 2004	% PIB	Variação ( II - I )	
					Valor	%
<b>Receita Total</b>	600.546	0,1296	626.074	0,1352	25.528	0,0055
<b>Receitas Não-Financeiras (I)</b>	593.075	0,1280	619.639	0,1338	26.564	0,0057
<b>Despesa Total</b>	594.546	0,1283	606.959	0,1310	12.413	0,0027
<b>Despesas Não-Financeiras (II)</b>	581.434	0,1255	597.295	0,1289	15.861	0,0034
<b>Saldo Exercício Anterior (III)</b>	-	-	4.300	0,0009	4.300	0,0009
<b>Resultado Primário (I - II + III)</b>	11.641	0,0025	26.644	0,0058	15.003	0,0032
<b>Resultado Nominal</b>	(1.009)	(0,0002)	(54.316)	(0,0117)	(53.307)	(0,0115)
<b>Dívida Pública Consolidada</b>	200.827	0,0434	215.408	0,0465	14.581	0,0031
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>			127.585			

Fonte: IBGE-Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Contas Nacionais - PIB.  
PMS/SEFIN/DEORG

**Notas:**

PIB Projetado - Est. São Paulo - ano 2004: R\$ 463.236 milhões (conforme Notas do Demonstrativo I)

Comparando-se as metas fixadas e os resultados obtidos podemos dizer:

A receita arrecadada foi maior em 4,25% em relação as metas fixadas. O desempenho foi superior ao previsto devido as campanhas de incentivo ao pagamento da Dívida Ativa e a arrecadação do ISSQN que foi incrementada com a implantação do GISS on line.

O Resultado Primário superou em 128,88% a meta prevista, ou seja, a receita arrecadada foi maior do que o gasto provocando um superávit primário. Essa "sobra" foi utilizada para pagamento de juros e do principal da Dívida, o que provocou um Resultado Nominal também bem acima do previsto.

A Dívida Pública Consolidada para 2004 foi obtida sobre uma projeção de encerramento do balanço patrimonial de 2003 com uma redução de 0,05% a.a. O exercício de 2003 encerrou com uma Dívida Consolidada de R\$ 233,36 milhões e comparando-se ao encerramento de 2004 apura-se uma redução de 8% da Dívida Pública.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2006**

Demonstrativo III LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2003	2004	%	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%
<b>Receita Total Líquida</b>	570.737	626.074	9,6958	688.490	9,9694	722.914	4,9999	759.060	5,0000	797.013	5,0000
<b>Receitas Não-Financeiras (I)</b>	560.042	619.639	10,6414	675.306	8,9838	709.071	5,0000	744.525	5,0001	781.751	5,0000
<b>Despesa Total</b>	566.926	606.959	7,0613	688.490	13,4328	722.914	4,9999	759.060	5,0000	797.013	5,0000
<b>Despesas Não-Financeiras (II)</b>	552.713	597.295	8,0660	667.340	11,7270	707.516	6,0203	742.892	5,0000	780.036	4,9999
<b>Saldo Exercício Anterior (III)</b>	-	4.300	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Resultado Primário (I - II + III)</b>	7.329	26.644	2,58	7.966	(2,74)	1.555	(1,02)	1.633	0,00	1.715	0,00
<b>Resultado Nominal</b>	27.862	(54.316)	(294,9486)	(638)	(98,8254)	(635)	(0,4702)	(632)	(0,4724)	(628)	(0,6329)
<b>Dívida Pública Consolidada</b>	233.355	215.408	(7,6910)	214.331	(0,4999)	213.259	(0,5002)	212.193	(0,4999)	211.132	(0,5000)
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	181.901	127.585	(29,8603)	126.947	(0,50)	126.312	(0,5002)	125.681	(0,4996)	125.052	(0,5005)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2003	2004	%	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%
<b>Receita Total Líquida</b>	649.490	662.387	1,9857	688.490	3,9408	686.768	(0,2501)	685.052	(0,2500)	683.339	(0,2500)
<b>Receitas Não-Financeiras (I)</b>	637.320	655.578	2,8648	675.306	3,0093	673.617	(0,2500)	671.934	(0,2499)	670.254	(0,2500)
<b>Despesa Total</b>	645.153	642.162	(0,4636)	688.490	7,2143	686.768	(0,2501)	685.052	(0,2500)	683.339	(0,2500)
<b>Despesas Não-Financeiras (II)</b>	628.979	631.939	0,4705	667.340	5,6020	672.140	0,7193	670.460	(0,2500)	668.783	(0,2501)
<b>Saldo Exercício Anterior (III)</b>	-	4.549	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Resultado Primário (I - II + III)</b>	8.340	28.189	2,39	7.966	(2,59)	1.477	(0,97)	1.474	0,00	1.470	0,00
<b>Resultado Nominal</b>	31.706	(57.466)	(281,2463)	(638)	(98,8898)	(603)	(5,4467)	(570)	(5,4488)	(538)	(5,6013)
<b>Dívida Pública Consolidada</b>	265.555	227.901	(14,1791)	214.331	(5,9545)	202.596	(5,4752)	191.504	(5,4749)	181.019	(5,4750)
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	265.555	134.985	(49,1688)	126.947	(5,9545)	119.996	(5,4752)	113.427	(5,4746)	107.216	(5,4754)

Fonte: PMS/SEFIN

Notas:

Os valores correntes foram obtidos conforme metodologia e cálculo constantes dos Quadros I a IV, anexos a mensagem do Proj.Lei.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes = valor corrente x multiplicador

Índices de Inflação - IPCA / IBGE						
* Inflação Média Anual projetada com base em pesquisa do Banco Central. Para 2007 e 2008 manteve-se o mesmo índice.	2003	2004	2005 *	2006 *	2007	2008
	9,3	7,56	5,8	5	5	5

Calculo do Multiplicador:	Multiplicador	Ano
{1+(Taxa de Inflação Ano 2004/100)}*{1+(Taxa de Inflação do Ano 2005/100)} =	1,1379848	2003
{1+(Taxa de Inflação do Ano 2005/100)} =	1,058	2004
Valor Corrente	1	2005
{1 - (Taxa de Inflação Ano 2006 / 100)} =	0,95	2006
{1 - (Tx.Infl.2006 / 100)} x {1 - (tx.Infl.2007 / 100)} =	0,9025	2007
{1-(Tx.Infl.2006/100)} x {1-(Tx.Infl.2007/100)} x {1-(Tx.Infl.2008/100)} =	0,857375	2008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2006**

**Demonstrativo IV**

Em valores correntes

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

R\$ Mil

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2004</b>	<b>%</b>	<b>2003</b>	<b>%</b>	<b>2002</b>	<b>%</b>
<b>Patrimônio / Capital</b>	477.831	100	422.951	100	379.995	100
<b>Reservas</b>	-	-	-	-	-	-
<b>Resultado Acumulado</b>	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	477.831	100	422.951	100	379.995	100

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2004</b>	<b>%</b>	<b>2003</b>	<b>%</b>	<b>2002</b>	<b>%</b>
<b>Patrimônio / Capital</b>						
<b>Reservas</b>						
<b>Resultado Acumulado</b>						
<b>TOTAL</b>						

Fonte: PMS/SEFIN/DECONT

**Notas:**

O Patrimônio Líquido da Prefeitura cresceu nos últimos 3 anos 25,75%.

O Instituto Próprio de Previdência está em fase de estudos de elaboração, não existindo dados para complementar o quadro de Regime Previdenciário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2006**

**Demonstrativo V**

Em valores correntes

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

R\$ Mil

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2004</b>	<b>2003</b>	<b>2002</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
<b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>			
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	1,18	10,29	4,99
<b>TOTAL (I)</b>	1,18	10,29	4,99
<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>2004</b>	<b>2003</b>	<b>2002</b>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>			
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDÊNCIA</b>			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
<b>TOTAL (II)</b>	-	-	-
<b>SALDO FINANCEIRO (III) = ( I - II )</b>	1,18	10,29	4,99

Fonte: PMS/SEFIN/DECONT

**Nota:**

A Receita de Alienação de Ativos arrecadada é muito pequena e não tem sido aplicada em despesas próprias, sendo o saldo a aplicar, em 31/12/2004, de R\$ 31.313,40.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
**2006**

Demonstrativo VI - A

Em valores correntes

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ Mil

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2002	2003	2004
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
<b>Receitas de Contribuições</b>			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
<b>Receita Patrimonial</b>			
Outras Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS</b>			
<b>Contribuição Patronal do Exercício</b>			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
<b>Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores</b>			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
<b>REPASSES PREVID.PARA COBERTURA DE DÉFICIT</b>			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2002	2003	2004
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes			
Compensação Previd.de Aposent. RGPS e RPPS			
Compensação Previd.de Pensões entre RGPS e RPPS			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>	-	-	-
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( I - II )</b>	-	-	-
<b>DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS</b>			

Nota:

O Instituto Próprio de Previdência está em fase de estudos de elaboração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**  
**2006**

**Demonstrativo VI - B**

Em valores correntes

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ Mil

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (b)	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS
		PREVID.	PREVID.	PREVID.	
		Valor (c)	Valor (d)	Valor (b+c-d)	
2005					
2006					
2007					
2008					
2009					
2010					
2011					
2012					
2013					
2014					
2015					
2016					
2017					
2018					
2019					
2020					
2021					
2022					
2023					
2024					
2025					
2026					
2027					
2028					
2029					
2030					
2031					
2032					
2033					
2034					
2035					
2036					
2037					
2038					
2039					

**Nota:**

O Instituto Próprio de Previdência está em fase de estudos de elaboração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2006**

**Demonstrativo VII**

Em valores correntes

LRF, art. 4º, § 2, inciso V

R\$ Mil

SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	Tributo/Contribuição	2006	2007		2008
Diversos beneficiários (pessoa física ou jurídica)	Dívida Ativa	1.100	1.100	1.100	Aumento da base tributária do IPTU e incremento da arrecadação do ISSQN
	IPTU	300	300	300	
	Taxas	100	100	100	
<b>TOTAL</b>		1.500	1.500	1.500	

**Fonte: PMS/SEFIN**

**Notas:**

A manutenção ou homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia com base na legislação preexistente, não estão considerados neste demonstrativo, estando previstos na projeção da receita.

Casos excepcionais que poderão ocorrer durante o exercício, seguirão regidamente as disposições contidas no art. 14 e seus incisos da Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2006**

**Demonstrativo VIII**

Em valores correntes

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ Mil

EVENTO	Valor Previsto 2006
<b>Aumento Permanente da Receita</b>	34.420
<b>( - ) Aumento referente a transferências constitucionais</b>	-
<b>( - ) Aumento referente a transferências do FUNDEF</b>	(1.503)
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>	32.917
<b>Redução Permanente de Despesa (II)</b>	-
<b>Margem Bruta (III) = ( I + II )</b>	32.917
<b>Saldo Utilizado (IV)</b>	20.000
<b>Impacto de Novas DOCC</b>	20.000
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC ( III - IV )</b>	12.917

Fonte: PMS/SEFIN

**Notas:**

A metodologia e cálculo da receita estão demonstrados no Quadro I, anexo a mensagem do Proj.Lei.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2006**

**Demonstrativo IX**

Em valores correntes

LRF, art. 4º, § 3º

R\$ Mil

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Despesas Judiciais Extraordinárias	6.810	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência.	6.810
Outros Passivos Contingentes e Riscos			
<b>TOTAL</b>	<b>6.810</b>	<b>TOTAL</b>	<b>6.810</b>

Fonte: PMS/SEFIN